



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO IV - Nº 966 - QUARTA-FEIRA 05 DE MAIO DE 2010

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Água Boa



Prefeitura Municipal de Água Boa
Estado de Mato Grosso

EXTRATOS DE CONVÊNIOS MÊS DE ABRIL/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

Nº	DATA ASSINATURA	CONVENIADO	OBJETO	VALOR R\$
004	06/04/2010	Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar Cecília Meireles	O presente convênio tem por objeto o repasse financeiro pelo Município ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar Cecília Meireles, à Título do Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal (PDDE-M), tendo como objetivo a transferência de recursos para a manutenção da Escola Municipal Cecília Meireles, de acordo com o Art. 2º do Decreto Municipal 1.518/2004.	22.000,00
005	06/04/2010	Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil Jacy Khun Salomoni	O presente convênio tem por objeto o repasse financeiro pelo Município a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil Jacy Khun Salomoni, à Título do Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal (PDDE-M), tendo como objetivo a transferência de recursos para a manutenção da Escola Municipal de Educação Infantil Jacy Khun Salomoni, de acordo com o Art. 2º do Decreto Municipal 1.518/2004.	20.000,00
006	06/04/2010	Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar Cristalino	O presente convênio tem por objeto o repasse financeiro pelo Município ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar Cristalino, à Título do Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal (PDDE-M), tendo como objetivo a transferência de recursos para a manutenção da Escola Municipal Cristalino, de acordo com o Art. 2º do Decreto Municipal 1.518/2004.	21.200,00
007	06/04/2010	Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar Vila Nova	O presente convênio tem por objeto o repasse financeiro pelo Município ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar Vila Nova, à Título do Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal (PDDE-M), tendo como objetivo	19.000,00



Prefeitura Municipal de Água Boa
Estado de Mato Grosso

			a transferência de recursos para a manutenção da Escola Municipal Vila Nova, de acordo com o Art. 2º do Decreto Municipal 1.518/2004.	
008	06/04/2010	Conselho Deliberativo da Escola Municipal de Educação Infantil Edna Lane De Oliveira Barbosa	O presente convênio tem por objeto o repasse financeiro pelo Município ao Conselho Deliberativo Escola Municipal de Educação Infantil Edna Lane De Oliveira Barbosa, à Título do Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal (PDDE-M), tendo como objetivo a transferência de recursos para a manutenção da Escola Municipal de Educação Infantil Edna Lane De Oliveira Barbosa, de acordo com o Art. 2º do Decreto Municipal 1.518/2004.	15.400,00
009	06/04/2010	Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Cantinho da Alegria	O presente convênio tem por objeto o repasse financeiro pelo Município a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Cantinho da Alegria, à Título do Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal (PDDE-M), tendo como objetivo a transferência de recursos para a manutenção da Escola Municipal Cantinho da Alegria, de acordo com o Art. 2º do Decreto Municipal 1.518/2004.	20.000,00
010	06/04/2010	Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar Guarujá	O presente convênio tem por objeto o repasse financeiro pelo Município ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar Guarujá, à Título do Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal (PDDE-M), tendo como objetivo a transferência de recursos para a manutenção da Escola Municipal Guarujá, de acordo com o Art. 2º do Decreto Municipal 1.518/2004.	13.600,00
011	06/04/2010	Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar Agrovila Central	O presente convênio tem por objeto o repasse financeiro pelo Município ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar Agrovila Central, à Título do Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal (PDDE-M), tendo como objetivo a transferência de recursos para a manutenção da Escola Municipal Agrovila Central, de acordo com o Art. 2º do Decreto Municipal 1.518/2004.	18.000,00
012	06/04/2010	Conselho	O presente convênio	10.400,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: amm@amm.org.br

		Deliberativo da Comunidade Escolar Apostolo Paulo	tem por objeto o repasse financeiro pelo Município ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar Apostolo Paulo, à Título do Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal (PDDE-M), tendo como objetivo a transferência de recursos para a manutenção da Escola Municipal Apostolo Paulo, de acordo com o Art. 2º do Decreto Municipal 1.518/2004.	
013	06/04/2010	Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar Bela Vista	O presente convênio tem por objeto o repasse financeiro pelo Município ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar Bela Vista, à Título do Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal (PDDE-M), tendo como objetivo a transferência de recursos para a manutenção da Escola Municipal Bela Vista, de acordo com o Art. 2º do Decreto Municipal 1.518/2004.	9.400,00

Água Boa/MT, 04 de Maio de 2010.

Fábio Tadeu Weiler
Secretario de Planejamento e Finanças

EXTRATO DE CONTRATOS DOMÊS DE ABRIL DE 2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

Nº	DATA ASSINATURA	CONTRATADO	OBJETO	VALOR RS
041	05/04/2010	ELLY CARVALHO JUNIOR	Contratação de pessoa física para serviços de advocacia.	43.920,00
042	06/04/2010	PAULO JACOB THOMA.	Desapropriação.	501.361,00
043	12/04/2010	AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA	O objeto do presente contrato refere-se a contratação de empresa para locação de software de automação, que permite avaliar danos em automóveis e fazer orçamentos de peças de funilaria, peças mecânicas e temporários de mão de obra, em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Compras.	3.840,00
044	14/04/2010	CLAUDIR WAGNER – COMERCIO – ME	O Contratado por força deste instrumento obriga-se a prestar serviços mensais de manutenção elétrica no DEMAÉ	38.000,00
045	14/05/2010	G. OCCHI TRANSPORTES	O objeto do presente Pregão Presencial é a contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede de Ensino Público no município de Água Boa, pelo período de 09 (Nove) meses (abril a dezembro)	559.295,00
046	20/04/2010	M.F.P. DE CASTRO CHURRASCARIA	O presente contrato tem por objeto a aquisição de 3.000 (Três mil) marmixes	65.000,00
047	22/04/2010	ANDREIA DE OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS	A Contratada por força deste instrumento obriga-se a prestar serviços de Técnica em enfermagem, junto a Secretaria de Ação Social para desempenhar a função de Coordenadora do Projovem Adolescente.	8.100,00
048	22/04/2010	ANTONIO EVANGELISTA DE AMORIM FILHO	O Contratado por força deste instrumento obriga-se a prestar serviços de eletricitista, para prestar serviços de instalação e manutenção elétrica das Escolas Municipais	17.100,00
049	22/04/2010	AUREA SOARES DE CAMPOS	A Contratada por força deste instrumento obriga-se a prestar serviços de Engenheiro Sanitarista, junto a Secretaria Municipal de Saúde	27.540,00
050	22/04/2010	CRISTIANO SEIBEL DALLA COSTA	O Contratado por força deste instrumento obriga-se a prestar serviços de Engenheiro Ambiental para prestação de serviços de análises físico-químicas e bacteriológicas e outros serviços de água junto ao Demaé.	9.000,00
051	22/04/2010	ELIZIANE AZAMBUJA GOMES	A Contratada por força deste instrumento obriga-se a prestar serviços de Bio Médico para prestar serviços junto a Secretaria de Saúde, no Laboratório de Análises Clínicas do Centro Municipal de Saúde	11.700,00
052	22/04/2010	GENY DE ALMEIDA SOBRINHO	A Contratada por força deste instrumento obriga-se a prestar serviços de Pedagoga, junto a Secretaria de Ação Social, para desempenhar a função de Coordenadora do Peti.	14.175,00
053	22/04/2010	JOÃO CARLOS BORGES ROSA	O Contratado por força deste instrumento obriga-se a prestar serviços de eletricitista, para prestar serviços de instalação e manutenção elétrica do Centro de Saúde e PSFs	11.700,00

054	22/04/2010	MARCIA REGINA DA SILVA REHDER	A Contratada por força deste instrumento obriga-se a prestar serviços de engenheira civil para prestar serviços de elaboração de projetos, orçamentos de custos e demais serviços na área de engenharia;	27.540,00
055	22/04/2010	PAULO JOSE DE SOUSA	O Contratado por força deste instrumento obriga-se a prestar serviços de Motorista, residente em Cuiabá, com veículo próprio, com as despesas do veículo por conta do contratado; objetivando o transporte e entrega de malotes, medicamentos, encomendas e demais serviços correlatos a função	10.800,00
056	22/04/2010	REGINA MORAIS DA SILVA ALMEIDA	A Contratada por força deste instrumento obriga-se a prestar serviços de Regente para a Banda Municipal, com aulas teóricas e pratica de instrumentos musicais	13.356,00
057	22/04/2010	SALVADOR DA SILVA SANTOS	O Contratado por força deste instrumento obriga-se a prestar serviços de marceneiro, pintor, carpinteiro e outros serviços correlatos, para manutenção das diversas escolas municipais da cidade e zona rural do Município;	18.000,00
058	22/04/2010	SANDIVAL FERREIRA DA SILVA	O Contratado por força deste instrumento obriga-se a prestar serviços de pedreiro e outros serviços correlatos, para manutenção das diversas escolas municipais da cidade e zona rural do Município;	18.000,00
059	22/04/2010	SIMONE TURA	A Contratada por força deste instrumento obriga-se a prestar serviços de profissional Protético para prestar serviços junto a Secretaria de Saúde, no laboratório de Prótese Dental, vinculada ao CEO – Centro de Especialidades Odontológicas	16.726,50
060	22/04/2010	VANESSA MARQUES TRENTIN	A Contratada por força deste instrumento obriga-se a prestar serviços de Nutricionista, junto a Secretaria de Educação, para acompanhamento da Merenda Escolar;	12.420,00
061	22/04/2010	AAGUA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAS HIDRAULICOS LTDA	O presente contrato tem por objeto a Aquisição de material hidráulico para Secretaria de Infra-Estrutura (DEMAE), conforme especificações do edital	31.447,08
062	22/04/2010	LENZI ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria relacionados com apuração do índice de participação do município de Água Boa/MT, na arrecadação do ICMS, cota parte 25% a vigorar no ano 2011	19.000,00
063	23/04/2010	COM 3 INFORMÁTICA LTDA	Este Contrato tem por objeto a contratação de empresa para manutenção e configuração da rede de informática da Secretaria de Saúde	36.000,00
064	26/04/2010	CATIA CELINE DOS SANTOS VALÉRIO KUHN	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para execução de serviços de mão-de-obra, sem material para reforma do prédio da farmácia de manipulação	17.500,11
065	26/04/2010	EVANDRO A. L. IAPPE	Este Contrato tem por objeto a contratação de empresa para veiculação de matérias, programas, campanhas, produção e apresentação do informativo municipal	16.875,00

066	26/04/2010	IAPPE & CIA LTDA ME	Este Contrato tem por objeto a contratação de empresa para veiculação de matérias, programas, campanhas, produção e apresentação do informativo municipal	57.780,00
067	26/04/2010	M. R. DE ABREU - ME	Este Contrato tem por objeto a contratação de empresa para veiculação de matérias, programas, campanhas, produção e apresentação do informativo municipal	47.520,00
068	29/04/2010	ADEMILTON LOPES LUZ	Este Contrato tem por objeto a Alienação do Lote Urbano nº. 05 da Quadra nº. A - 02 com uma metragem de 182,44 m ² do Setor Universitário, dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação residencial e comercial, pertencentes ao município de Água Boa; conforme matrícula nº. 6.536 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa.	8.910,36
069	29/04/2010	CRISTINE MENDEL	Este Contrato tem por objeto a Alienação do Lote Urbano nº. 04 da Quadra nº. A - 01 com uma metragem de 204,08 m ² do Setor Universitário, dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação residencial e comercial, pertencentes ao município de Água Boa; conforme matrícula nº. 6.536 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa.	8.161,20
070	29/04/2010	ELIANE MARIA JASCOVSKI	Este Contrato tem por objeto a Alienação do Lote Urbano nº. 23 da Quadra nº. A - 01 com uma metragem de 250 m ² do Setor Universitário, dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação residencial e comercial, pertencentes ao município de Água Boa; conforme matrícula nº. 6.536 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa.	12.211,00
071	29/04/2010	IRINEU LUNKES	Este Contrato tem por objeto a Alienação do Lote Urbano nº. 37 da Quadra nº. A - 05 com uma metragem de 250 m ² do Setor Universitário, dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação residencial e comercial, pertencentes ao município de Água Boa; conforme matrícula nº. 6.536 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa	10.000,00
072	29/04/2010	PAPELARIA PANTANAL LTDA	O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Material Esportivo para a Secretaria de Educação, conforme especificações do edital	34.555,85
073	29/04/2010	ALEGRETE & SLAPAK LTDA	O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Pneus nacionais para a frota da Secretaria de Infra-Estrutura, conforme especificações do edital	22.746,20
074	29/04/2010	CURINGA DOS PNEUS LTDA	O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Pneus nacionais para a frota da Secretaria de Infra-Estrutura	29.288,20
075	30/04/2010	PLANEL ENGENHARIA E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - ME	O presente contrato tem por objeto a execução de Mão de obra para confecção de rede de energia no loteamento cidade Universitária.	60.000,00

Água Boa, 04 de Maio de 2010.

.....
Fábio Tadeu Weiler
 Secretário de Planejamento e Finanças

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL 023/2010.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2.140/2009; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 05/05/2010, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço; vencedor Item 01 empresa: Goiás Caminhões e Ônibus Ltda e Item 02 empresa: Cimasp-Com. e Und. De Equip. Serv. e Peças Ltda.

Água Boa, 05 de maio de 2010

Fábio Tadeu Weiler
Pregoeiro

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇO 005/2010.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que, na Tomada de Preço nº. 005/2010 realizada no dia 03/05/2010, teve como vencedor a empresa L. C. S. DE MORAES & CIA LTDA - ME.

Ratifica-se, pois saiu incorreto.
 Água Boa, 03 de maio de 2010

Ari Celso Pinto dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Alta Floresta

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - CNPJ: 15.023.906/0001-07, localizado no município de Alta Floresta/MT, torna público que requereu junto à SEMA-SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Aterro Seco. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai

LEI Nº 252/2010

SÚMULA: "ALTERA O SETOR 03 E 04 E INCLUI O SETOR 07 E O SETOR 08 NO ANEXO I DA LEI Nº 237 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009", DE ALTO PARAGUAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA, Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica Alterado o Setor 03 e o Setor 04 do Anexo I – MEMORIAL DESCRITIVO DO ZONEAMENTO URBANO, da Planta Genérica de Valores para a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, lei nº 237 de 30 de novembro de 2009, do município de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso. Considerando para efeito de localização a limitação frontal dos terrenos, conforme descrição a seguir:

SETOR 03 - Bairro Fazenda Velha

ZONA 05

Todas as Ruas após Córrego Fazenda Velha (saída para Diamantino e Usina)

Quadras: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11

Ruas próximo ao Estádio de Futebol
 Quadra: 12

SETOR 04 -

ZONA 01

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Rua Almirante Barroso
Quadras: 01, 02, 03 e 04

ZONA 05

Ruas: Todas as ruas pertencentes ao quadrante: Rua Júlio José de Campos, Rua Filinto Muller, Rua Presidente Médici e Rua Almirante Barroso, exceto os lotes que fazem frente para a Rua Almirante Barroso.

Quadras: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19

Rua Santo Antonio
Quadra 40

Rua Almirante Barroso
Quadras: 41, 42, 43, 44, 45 e 46

Art. 2º Fica incluído o Setor 07 e Setor 08 no Anexo I – MEMORIAL DESCRITIVO DO ZONEAMENTO URBANO, da Planta Genérica de Valores para a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, lei nº 237 de 30 de novembro de 2009, do município de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso. Considerando para efeito de localização a limitação frontal dos terrenos, conforme descrição a seguir:

SETOR 07 - Bairro Campo de Aviação – conforme Mapa e Memorial descritivo do convênio nº003/2007, entre INTERMATE e Ministério da Cidade, em Anexo.

ZONA 05

Todas as ruas do Bairro Campo da Aviação, conforme Mapa e Memorial descritivo do convênio nº003/2007, entre INTERMATE e Ministério da Cidade.

Quadras: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12

SETOR 08 – Bairro Planalto - conforme Mapa e Memorial descritivo do convênio nº003/2007, entre INTERMATE e Ministério da Cidade, em Anexo.

ZONA 03

Rua Almirante Barroso
Quadras: 01, 02 e 03

ZONA 04

Rua Getúlio Vargas
Quadra: 01, 02, 05 e 06

Rua Fernando Correa da Costa
Quadra: 01, 02, 05 e 06

Rua Presidente Médici
Quadra: 01 e 06

Rua Castelo Branco
Quadra: 05 e 06

ZONA 05

Ruas: Todas as ruas pertencentes ao quadrante: Rua Presidente Médici, Rua Filinto Muller, Rua Santo Antonio, Rua Bom Fim e Rua Castelo Branco.

Quadras: 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18

Rua Bom Fim
Quadra: 03, 04, 10, 11, 18, 19 e 20

Rua Odilon Gomes
Quadra: 02, 03, 04 e 05

Rua Almirante Barroso
Quadras: 20

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai-MT, 14 de Abril de 2010.

Adair José Alves Moreira
Prefeito Municipal

LEI Nº 252/2010

SÚMULA: “ALTERA O SETOR 03 E 04 E INCLUI O SETOR 07 E O SETOR 08 NO ANEXO I DA LEI Nº 237 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009”, DE ALTO PARAGUAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA, Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica Alterado o Setor 03 e o Setor 04 do Anexo I – MEMORIAL DESCRITIVO DO ZONEAMENTO URBANO, da Planta Genérica de Valores para a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, lei nº 237 de 30 de novembro de 2009, do município de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso. Considerando para efeito de localização a limitação frontal dos terrenos, conforme descrição a seguir:

SETOR 03 - Bairro Fazenda Velha

ZONA 05

Todas as Ruas após Córrego Fazenda Velha (saída para Diamantino e Usina)

Quadras: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11

Ruas próximo ao Estádio de Futebol
Quadra: 12

SETOR 04 -

ZONA 01

Rua Almirante Barroso
Quadras: 01, 02, 03 e 04

ZONA 05

Ruas: Todas as ruas pertencentes ao quadrante: Rua Júlio José de Campos, Rua Filinto Muller, Rua Presidente Médici e Rua Almirante Barroso, exceto os lotes que fazem frente para a Rua Almirante Barroso.

Quadras: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19

Rua Santo Antonio
Quadra 40

Rua Almirante Barroso
Quadras: 41, 42, 43, 44, 45 e 46

Art. 2º Fica incluído o Setor 07 e Setor 08 no Anexo I – MEMORIAL DESCRITIVO DO ZONEAMENTO URBANO, da Planta Genérica de Valores para a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, lei nº 237 de 30 de novembro de 2009, do município de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso. Considerando para efeito de localização a limitação frontal dos terrenos, conforme descrição a seguir:

SETOR 07 - Bairro Campo de Aviação – conforme Mapa e Memorial descritivo do convênio nº003/2007, entre INTERMATE e Ministério da Cidade, em Anexo.

ZONA 05

Todas as ruas do Bairro Campo da Aviação, conforme Mapa e Memorial descritivo do convênio nº003/2007, entre INTERMATE e Ministério da Cidade.
 Quadras: 01, 02, 03,04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12

SETOR 08 – Bairro Planalto - conforme Mapa e Memorial descritivo do convênio nº003/2007, entre INTERMATE e Ministério da Cidade, em Anexo.

ZONA 03

Rua Almirante Barroso
 Quadras: 01, 02 e 03

ZONA 04

Rua Getúlio Vargas
 Quadra: 01, 02, 05 e 06

Rua Fernando Correa da Costa
 Quadra: 01, 02, 05 e 06

Rua Presidente Médice
 Quadra: 01 e 06

Rua Castelo Branco
 Quadra: 05 e 06

ZONA 05

Ruas: Todas as ruas pertencentes ao quadrante: Rua Presidente Médici, Rua Felinto Muller,
 Rua Santo Antonio, Rua Bom Fim e Rua Castelo Branco.

Quadras: 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18
 Rua Bom Fim
 Quadra: 03, 04, 10, 11, 18, 19 e 20

Rua Odilon Gomes
 Quadra: 02, 03, 04 e 05

Rua Almirante Barroso
 Quadras: 20

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai-MT, 14 de Abril de 2010.

Adair José Alves Moreira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Taquari

Edital de Convocação do Processo Simplificado nº 02/2010

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2010, CONVOCA as candidatas, abaixo relacionadas, aprovadas no referido Processo Seletivo realizado pelo Município de Alto Taquari, a comparecerem na Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. Macário Subtil de Oliveira nº 848 – Centro, Alto Taquari - MT, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme anexos I, II e III partes integrantes deste Edital.

COZINHEIRA

Nº Nome	CPF
01 Maria Freitas dos Santos	312.403.131-87

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Nº Nome	CPF
01 Keli Cristina Ferri	036.965.229-02

O não comparecimento no prazo legal estipulado implicará na desistência da candidata, podendo o Município convocar os imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Alto Taquari-MT, 30 de abril de 2010.

Maurício Joel de Sá
Prefeito Municipal

ANEXO – I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2010
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- Xerox Identidade (R.G) 01 cópia
- Xerox C.P.F..... 01 cópia
- Xerox Título de Eleitor com comprovante última votação. 01 cópia
- Xerox Reservista ou Alistamento Militar (p/ sexo Masculino). 01 cópia
- Xerox Certidão de Casamento/nascimento (caso for casado(a) RG/ CPF do conjugue..... 01 cópia
- Xerox Certidão de Nascimento dos Filhos/CPF / Dependentes/CPF e cópia do Cartão de Vacina (menores 14 Anos)01 cópia
- Xerox **Autenticada** Documento de Escolaridade de acordo exigido/ cargo.....01 cópia
- Xérox Comprovante de endereço 01 cópia

Original Declaração de não acúmulo de cargo/função pública, com **firma reconhecida** (modelo anexo II);
 Original Declaração de bens, com **firma reconhecida** (modelo anexo III);

Original C.T.P.S. - Carteira de Trabalho e Previdência Social; Xerox das páginas do registro e classificação civil.

Original PIS / PASEP (se for cadastrado);

Original Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (adquirir no Fórum da Comarca);

Original Atestado de admissional, (adquirir no Sine).

Original de documento que informe conta bancária no Banco do Brasil.

ANEXO - II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2010

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que, eu

_____, portador(a) do C.P.F. Nº _____, na presente data, não exerço outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública, que venha caracterizar acúmulo de cargos vedado pelo Artigo 37, Inciso XVI, da Constituição Federal;

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2010.

* assinatura *

ANEXO - III

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2010

DECLARAÇÃO

Eu, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade R.G. Nº _____ e do C.P.F. Nº _____, residente e domiciliado(a) _____

no município de _____ / _____, Declaro para os devidos fins e efeitos legais, que nesta data possuo os seguintes bens:

1) BENS MÓVEIS

Item Descrição do Bem Valor – R\$

01 _____

02 _____

03 _____

04 _____

2) BENS IMÓVEIS

Item Descrição do Bem Valor – R\$

01 _____

02 _____

03 _____

04 _____

3) VALOR TOTAL DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

TOTAL GERAL – R\$ _____

Declaro ainda, sob as penas da Lei, que as informações prestadas acima são verídicas.

_____, ____ de _____ de 2010.

* assinatura *

Prefeitura Municipal de Apiacás

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Sr. EDI CARLOS GRECCO CARDOSO, Presidente da Comissão de Processo Administrativo, designado pelo Decreto nº 444/2009, do Sr. Prefeito Municipal Sebastião Silva Trindade, vem através do presente, INTIMAR Vossa Senhoria, nos termos do artigo 204, da Lei Complementar nº 10/2008, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da presente Publicação, apresentar defesa escrita, junto ao Processo Administrativo nº 002/2010, aberto nos termos da Portaria nº 031/2010.

Apiacás-MT, 05 de Maio de 2.010.

EDI CARLOS GRECCO CARDOSO
Presidente da Comissão

ROBSON ERICK MARTINS
Intimado

Prefeitura Municipal de Araguainha

TOMADA DE PREÇOS 001/2010

Execução de Obras de Construção de Ampliação e Melhorias do Sistema de Abastecimento de Água de Araguainha-MT.

A Comissão Permanente de Licitação-CPL-da Prefeitura Municipal de Araguainha-MT, torna público que a abertura da Tomada de Preço nº001/2010 será realizada no dia 20/05/2010, às 14:00 horas horário de Brasília. O Projeto do Edital encontra-se na Prefeitura Municipal de Araguainha-MT, em horário de expediente, das 08:00 às 12:00hs.

Araguainha - MT, em 04 de Maio de 2010.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal de Araguainha

PORTARIA N.º 04/2010

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor dos dependentes: Alexsandro de Oliveira e Joaquim Rodrigues Barbosa”.

O Diretor Executivo do **ARAGUAI-PREVI**, Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Araguainha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 28, inciso “II”, §1º da Lei Municipal n.º 483/2004, de 05 de maio de 2004, Art. 93 da Lei Municipal n.º 242/91, de 16 de abril de 1991.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Pensão Por Morte em favor dos dependentes da servidora Sra. NEURACY CRUZ DE OLIVEIRA BARBOSA, portadora do RG. 634.414, SSP/MT, CPF n.º 535.369.401-53, e Título Eleitoral n.º 2462618/30, Zona “008”, Seção “034”, servidora efetiva no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referência “5”, nível “1-V”, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com a Matrícula n.º 100034, com proventos integrais, rateado em partes iguais, ficando da seguinte forma: **50,00% (vinte e cinco por cento)** a seu esposo Sr. JOAQUIM RODRIGUES BARBOSA, de forma vitalícia, de forma temporária com **50,00% (vinte e cinco por cento)** ao filho menor **ALEXSANDRO DE OLIVEIRA**, neste ato representado pela **Sra. MARIA BELA DE OLIVEIRA**, conforme o processo do ARAGUAI-PREVI nº 2006.07.0001P.**

Art. 2º Neste ato revoga-se a Portaria n.º 003/2010, de 01 de fevereiro de 2010.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de janeiro de 2010, data do Requerimento do beneficiário.

Registre, publique e cumpra-se.
Araguainha – MT, 04 de maio de 2010.

JESUS JOSÉ DE SOUZA SOBRINHO
Diretor Executivo

HOMOLOGO:

José Ocifarne Ferreira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Araputanga

**DECIMO SETIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE OBRAS
REFERENTE AO CONTRATO N.º 121/2008**

Décimo Setimo Termo Aditivo de Contrato de Obras, que fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT**, pessoa jurídica de Direito Público inscrita no CGC/MF sob nº15,023,914/0001-45, com a sede na cidade de Araputanga, Estado de Mato Grosso, na Rua Antenor Mamedes, n.º 911, neste ato representante pelo Sr. VANO JOSÉ BATISTA, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 98470-ZA SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob n.º 056.675.981-04, residente e domiciliado à Rua Limiro Rosa Pereira, n.º 1040, Centro, no Município de Araputanga/MT, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA**, com sede Av. Dom Aquino nº 510 Bairro Dom Aquino em Cuiabá - MT, inscrita no CGC/MF n.º 04.568.575/0001-66, representada por ANTONIO MARCONI RODRIGUES DE ALMEIDA, brasileiro, engenheiro civil, devidamente inscrito no CRE sob o nº 1200913183, residente e domiciliado em Cuiabá - MT, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si justo e contratado, nos termos do Processo Licitatório na Concorrência Publica n.º 001/2008, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato de Obras n.º 121/2008, as partes mencionadas resolvem em “Décimo Setimo Termo Aditivo” alterar a Cláusula Sexta, alínea “A” do contrato originário, que trata do prazo pactuado para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO – Adita-se o prazo para a execução dos serviços que era de 01/03/2010 à 01/05/2010, prorroga-se o prazo de vigência, ficando estabelecido novo prazo de vigência para 02/05/2010 a findar em 02/08/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica justificado o presente ato, pela ocorrência de fato alheio à vontade das partes, consubstanciado nas cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – Não sendo possível a execução do objeto pactuado nas datas aprazadas, mas, a escassez do prazo impossibilita a plena execução do objeto, não restando outra alternativa, se não a prorrogação de novo prazo.

CLÁUSULA QUARTA - O fato que levou as partes Contratantes a concordar em assinar o Termo Aditivo, foi em virtude das Cláusulas e condições ora mencionadas, ficando ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

Estando assim, justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em, 03 (três) vias de igual teor valor, na presença de duas testemunhas que também assinam. Araputanga/MT, 30 de Abril de 2010. **VANO JOSÉ**

**BATISTA - PREFEITO MUNICIPAL -
CONTRATANTE**

Prefeitura Municipal de Cáceres

EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 012/2010 - PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres

Contratada: **União Tour Ltda**

Modalidade: Convite nº. 07/2010

Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte de passageiros para atender pacientes em tratamento fora do domicílio, através da Secretaria Municipal de Saúde, sendo às 2ª, 4ª e 6ª feiras, com ida e volta de Cáceres para Cuiabá, para levá-los para os hospitais, clínicas e cirurgia geral, nerocirurgia, tratamento de oncologia, doppler, cintilografia, densitometria óssea, ressonância magnética, tratamento de média e alta complexidade.

Prazo: 03 (três) meses

Fonte do Recurso: Recursos da Saúde, consignados no Orçamento

Dotação Orçamentária: Ficha 208 – 2.025.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manutenção e encargos com atividades das unidades.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor: R\$ 27.616,50 (vinte e sete mil seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de março de 2010.

Assinam:

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Secretário Municipal de Saúde

BALTAZAR ROSA DOS SANTOS

União Tour Ltda ME

EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 056/2010 - PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres

Contratada: **Celso Janones de Souza-ME**

Modalidade: Dispensa nº. 23/2010

Objeto: Locação de 01 (uma) máquina retroescavadeira equipada, com motor no mínimo 90 CV, visando o atendimento à zona rural, no assentamento de tubos de concreto e restauração de cabeceiras de pontes de madeira, neste Município.

Prazo: 60 (sessenta) dias, a partir da ordem de serviço.

Fonte do Recurso: Recursos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, consignados no Orçamento.

Dotação Orçamentária: Ficha 322 – 11.041.3.3.90.39.00.00.00.00 – Construção e recuperação de pontes na zona rural

Compl. Elemento: 33.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de março de 2010.

Assinam:

TULIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

CELSON JANONES DE SOUZA

Celso Janones de Souza-ME

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM. Nº 018/2008 - PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres

Contratada: Empresa Trimec Construções e Terraplanagem Ltda

Modalidade: Concorrência Pública 04/07

Objeto: 2º Termo aditivo ao Contrato Administrativo nº. 018/2008- PGM, visando aditar o valor para mais R\$ 26.039,86 (vinte e seis mil trinta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Fonte de Recurso: Dotações orçamentárias consignadas no orçamento do corrente ano.

Dotação orçamentária: 1.037.4.4.90.51.00.00.00.00- Pavimentação vias urbanas

Compl. Elemento: 4.4.90.51.01.00.00.00 – Obras e instalações

Ficha: 338

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de Outubro de 2009.

Assinam:

TULIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

WANDERLEY FACHETI

Trimec Construções e Terraplanagem Ltda

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 038/2010 - PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres

Contratada: **Edna Alice Macerou Passos**

Modalidade: Dispensa nº. 11/2010

Objeto: Locação de um imóvel residencial, de alvenaria, localizado a Avenida Europa, Quadra 45, Lote 17, Bairro Vila Real, na cidade de Cáceres, registrado sob a matrícula nº. 15.572, no Cartório de Registro de Imóveis de Cáceres/MT para abrigar as instalações de uma unidade do Programa de Saúde da Família – PSF.

Prazo: 12 (doze) dias, a partir da assinatura do presente contrato.

Fonte do Recurso: Programa de Saúde Familiar

Dotação Orçamentária: Ficha 505 – 2.026.3.3.90.36.00.00.00.00 – Manutenção e encargos com atividades dos PSFs
Compl. Elemento: 3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Valor: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de Janeiro de 2010.

Assinam:

TULIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

EDNAALICE MACEROU PASSOS

Locadora

EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 057/2010 - PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres

Contratada: **Bandeirantes Construções e Terraplanagem Ltda**

Modalidade: Dispensa nº. 32/2010

Objeto: Locação, em caráter emergencial, de 01 (uma) Máquina Escavadeira hidráulica sobre esteira, destinada à recuperação das ruas dos bairros da cidade de Cáceres, em razão dos estragos ocasionados pelas chuvas ocorridas nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2010.

Prazo: 225 (duzentos e vinte e cinco horas), o que equivale a aproximadamente 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

Fonte do Recurso: Próprios do Município

Dotação Orçamentária: Ficha 621 – 2.067.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manutenção, encargos e melhoramentos de vias e infr.

Compl. Elemento: 33.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor: R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais).

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de março de 2010.

Assinam:

TULIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

JOSÉ MÁRCIO DE MENEZES

Bandeirantes Construção e Terraplanagem Ltda

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM. Nº 018/2008 - PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres

Contratada: Empresa Trimec Construções e Terraplanagem Ltda

Modalidade: Concorrência Pública 04/07

Objeto: 3º Termo aditivo ao Contrato Administrativo nº. 018/2008- PGM, visando aditar o prazo para mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 07.11.09.

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de Novembro de 2009.

Assinam:

TULIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

WANDERLEY FACHETI

Trimec Construções e Terraplanagem Ltda

EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 051/2010 - PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres

Contratada: **Resolve Locação Ltda-EPP**

Modalidade: Convite nº. 15/2010

Objeto: contratação de empresa objetivando a locação de 50 (cinquenta) banheiros químicos, que atendam a legislação ambiental vigente, que serão utilizados para viabilizar a realização do 30º Festival Internacional de Pesca Esportiva no período de 24 de Abril a 02 de Maio de 2010, neste município de Cáceres.

Prazo: 09 (nove) dias, durante a realização do evento.

Fonte do Recurso: Próprios do Município – Órgão 09 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Dotação Orçamentária: Ficha 340 – Elemento: 3.3.90.39.0.70.0 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Classificação Funcional: 23.965.0021.1.049

Valor: R\$ 14.852,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta e dois reais)

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 31 de março de 2010.

Assinam:

TULIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

JOSÉ SYLVIO GONÇALVES JUNIOR

Resolve Locação Ltda-EPP

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2.010

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e execução de construção da capela mortuária, com 174,25 m² de área construída, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio MT.procedimento licitatório na modalidade Convite n. 012/2.010, com fundamento no art. 23, inciso I, alínea “b”, da lei 8.666/93Base Legal: Lei 8.666/93

DO VALOR: o presente Contrato tem o valor total de R\$143.423,41 (cento e quarenta e três mil e quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 1.011 / Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00./ Recurso: 0100.0

DA VIGÊNCIA: 30/04/2.010 a 30/08/2.010.

ASSINAM: CLAUDES LAZARETTI MASUTTI – Prefeita Municipal Pública/ CONTRATANTE e a empresa C.S. Construtora Ltda-ME CMPJ;03.860.653/0001-39

Prefeitura Municipal de Campo Verde

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO 005/2010 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE E A ASSOCIAÇÃO CAMPOVERDENSE DE ARTES MARCIAIS – ASCAM

OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objetivo repassar recursos financeiros para pagamento dos Instrutores de Artes Marciais, para crianças e adolescentes carentes do Município através da Associação Campoverdense de Artes Marciais, no Ginásio Municipal de Esportes Isaías Joubert Romancini, Bairro São Miguel e Agrovila João Ponce de Arruda.

VIGÊNCIA: 05/04/2010 A 31/12/2010

VALOR: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO 006/2010 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE E A ASSOCIAÇÃO SOCIAL AMIGOS DA SOLIDRIEDADE – ASAS.

OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objetivo repassar recursos financeiros para cobertura de despesas com a manutenção do Albergue Bom Samaritano administrado pela Associação Social Amigos da Solidariedade - ASAS.

VIGÊNCIA: 05/04/2010 A 31/12/2010

VALOR: R\$ 24.000,00 (Vinte mil reais).

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO 007/2010 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE E A UNIÃO EDUCACIONAL CÂNDIDO RONDON – UNIRONDON

OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objetivo a Concessão de bolsas de estudo integrais das Turmas 2010/2013, sendo 25 (vinte e cinco) para o Curso de Pedagogia e 10 (dez) para o Curso de Bacharelado em Administração na União Educacional Cândido Rondon – UNIRONDON no município de Campo Verde – MT, conforme determinação da Lei Municipal nº 1449/2008 e do Decreto nº 012/2009, de 18 de fevereiro de

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

2008, Artigo 1º (primeiro) e 2º (segundo) e Decreto 25/09, de 31 de março de 2009.

VIGÊNCIA: 09/04/2010 A 31/12/2013

VALOR: R\$ 308.865,20 (Trezentos e oito mil oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL N.º-004/2010

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro oficial, designado pela portaria N.º-035/2010 de 08.04.2010, comunica aos interessados que será aberta a licitação na modalidade de Pregão presencial, tipo menor preço por item nº-004/2010, no dia 06.05.2010 as 15:00-horas(**Horário de Brasília**) com o objetivo de: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ESTA PREFEITURA, COM SERVIÇOS DE ENGENHEIRO CIVIL NO ACOMPANHAMENTO DE OBRAS QUE ESTÃO SENDO EXECUTADAS NO MUNICÍPIO e NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE OBRAS**, conforme Decreto Municipal Nº.-283/2010, e Lei Federal 10.520/2002 e Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, O Edital Completo estará a Disposição para consulta no setor de compras e licitações em horário comercial das 14:00 a 18:00 horas, a partir do dia 29.04.2010, na sede da Prefeitura, sito a praça Frederico de Souza Brito Centro, informações pelo fone: 66.3577-1152.

CANABRAVA DO NORTE-MT, 27/04/2010.

EMANUEL BIAS BARRETO
Pregoeiro Oficial
Portaria N.º-035/2010

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO N.º017/2010.
TOMADA DE PREÇO - N.º 003/2010.

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela portaria 001/2010, torna publico para o conhecimento dos interessados o resultado da **TOMADA DE PREÇO N.º003/2010**, tendo como **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRANSPORTE ESCOLAR DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA AS ESCOLAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTA E MEDIO PARA O ANO LETIVO DE 2010- NAS SEGUINTE LINHAS A SER PERCORRIDOS (ESTRADA VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS).**,Homologada e Adjudicada em 23.04.2010, sagrou-se vencedor o seguinte proponente: **WG TRANSPORTES LTDA-ME** nos Itens 01- linha 01-Furna ao Distrito de Primavera do Fontoura, no valor Global de **R\$-45.734,40-**(Quarenta e Cinco Mil Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta Centavos),no Item 02- linha 02- BR-158/Vila União ao Distrito de Primavera do Fontoura, no valor Global de **R\$-31.713,60-**(Trinta e Um Mil Setecentos e Treze Reais e Sessenta Centavos.), no item 03 linha 06- Tabajara a Canabrava do Norte no valor global de **R\$-43.258,80-**(Quarenta e Três Mil Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta Centavos.), no item 04 linha 07- Tatuíbi ao Distrito de Primavera do Fontoura no valor Global de **R\$-43.262,40-**(Quarenta e Três Mil e Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta Centavos.x.).

CANABRAVA DO NORTE-MT- 23/04/2010.

LOURIVAL MARTINS ARAUJO
Prefeito
RONILDO DE OLIVEIRA LUZ
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO nº-023/2010.
CARTA CONVITE N.º-015/2010.

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria N.º-001/2010 de 04.01.2010, **TORNA PUBLICO**, que fará realizar a seguinte Licitação regida pela Lei N.º-8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. Modalidade: **Carta Convite** N.º-015/2010 do tipo menor preço, com classificação menor preço global **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL**

DE CONSUMO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SENDO PRODUTOS PARA O COMPLEMENTO NA MERENDA ESCOLAR E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL, PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS. Data de abertura: 06 /05/2010. Horário 16h00min horas (horário de Brasília) o Edital Completo esta a disposição dos interessados a partir do dia 29/04/2010, das 14h00min a 18h00min horas, na sede da Prefeitura, sito a Praça Frederico de Souza Brito Centro, informações pelos fones: 66.3577-1152.

CANABRAVA DO NORTE-MT, 27/04/2010.

RONILDO DE OLIVEIRA LUZ
Presidente da CPL

DE ACORDO:
LOURIVAL MARTINS ARAUJO
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO N.º-020/2010.
CARTA CONVITE - N.º-013/2010.

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela portaria 001/2010, torna publico para o conhecimento dos interessados o resultado da **CARTA CONVITE- N.º 013/2010**, tendo como **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ESTA PREFEITURA COM SERVIÇOS DE TECNICOS DE INFORMATICA PARA ESTE MUNICÍPIO.** Homologada e Adjudicada em 28.04.2010, sagrou-se vencedor: Sr. WANDERLEY ALVES FERREIRA, no valor global de **R\$-15.000,00-** (Quinze Mil Reais)

CANABRAVA DO NORTE-MT- 28/04/2010.

LOURIVAL MARTINS ARAUJO
Prefeito

RONILDO DE OLIVEIRA LUZ
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO N.º-021/2010.
CARTA CONVITE - N.º-014/2010.

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela portaria 001/2010, torna publico para o conhecimento dos interessados o resultado da **CARTA CONVITE- N.º 014/2010**, tendo como **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ESTA PREFEITURA, COM SERVIÇOS DE ACESSORIA e CONSULTORIA JURIDICA, PARA ESTE MUNICÍPIO,** Homologada e Adjudicada em 28.04.2010, sagrou-se vencedor: Sr. AMAURI MARTINS FONTES, no valor global de **R\$-21.285,00-** (Vinte e Um Mil Duzentos e Oitenta e Cinco Reais)

CANABRAVA DO NORTE-MT- 28/04/2010.

LOURIVAL MARTINS ARAUJO
Prefeito

RONILDO DE OLIVEIRA LUZ
Presidente da CPL

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Carlinda**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº 015/2010**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT, torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2010, **não houve comparecimento de participantes interessados em concorrer na Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL destinado a selecionar melhor proposta para a "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA, PROCESSOS LEGISLATIVOS, BEM COMO REPRESENTAÇÃO JUDICIAL NO ÂMBITO DAS JUSTIÇAS FEDERAL E COMUM EM 2º GRAU DE JURISDIÇÃO, TRIBUNAIS SUPERIORES E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO", ocorrido no dia 30 de Abril de 2010.**

Carlinda/MT, em 05 de maio de 2010.

**ELAINE BATISTA COSTA
Presidente da CPL**

Publique-se

Prefeitura Municipal de Colniza**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO REGISTRO DE PREÇO (PRESENCIAL) Nº 044/2010 –
PMC
PROCESSO: 6061/2010**

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz se saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO (PRESENCIAL), O Objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços de casa de Apoio na capital do Estado para suprir necessidades do município de Colniza/MT, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **18 de maio de 2010, às 08:00 (oito) horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza-MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **08:00 horas** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário de 7:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas, via SITE www.colniza.mt.gov.br. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação **via fax – (066) 3571-1000** a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571- 1000**.

Colniza- MT 05 de maio de 2010.

**Antonio Apolinário
Pregoeiro Oficial****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO REGISTRO DE PREÇO (PRESENCIAL) Nº 045/2010 –
PMC
PROCESSO: 6067/2010**

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz se saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO (PRESENCIAL), O Objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços de hospedagem, para suprir necessidades do município de Colniza/MT, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **18 de maio de 2010, às 14:00 (quatorze) horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza-MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **14:00 horas** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário de 7:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas, via SITE www.colniza.mt.gov.br. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação **via fax – (066) 3571-1000** a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571- 1000**.

Colniza- MT 05 de maio de 2010.

**Antonio Apolinário
Pregoeiro Oficial****Prefeitura Municipal de Comodoro****EDITAL n.º 034/2010
De: 08.04.2010**

MARCELO BEDUSCHI, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que,

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados classificados e aprovados no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2010 de acordo com o Edital de Resultados n.º 008, de 27 de janeiro de 2010, para comparecerem junto a Secretaria Municipal de Administração, a fim de apresentarem os documentos exigidos para a contratação na função em conformidade com o Edital n.º 006, de 20 de janeiro de 2010 e Decreto de Homologação de Resultado n.º 010, de 01 de fevereiro de 2010, para os cargos de:

Monitor de Educação Básica - Urbana

Nome	Classificação
Gisele Pereira da Silva	11º Lugar
Bárbara Carla Custódio Verones	12º Lugar
Meire Oliveira d Silva	13º Lugar

Art. 2º. O não comparecimento no período de 30(trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 08 dias do mês de abril de 2010.

**Marcelo Beduschi
Prefeito Municipal****ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Confresa

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2010
REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2010**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro oficial, designado pela portaria nº. 110/2009 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade Pregão presencial nº 011/2010, para Registro de Preço nº 008/2010 do tipo Menor Preço por Item, para a Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes, para atender as Necessidades Das Secretarias desta Prefeitura, no dia 17/05/2010 às 08:00 horas, conforme Lei 8.666 de 21/06/1993 suas alterações posteriores, informa ainda que o Edital com as Especificações dos materiais e quantitativos poderão ser adquirido na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Confresa das 07:00 às 11:00 horas até 03 dias úteis antes da realização do Certame. Confresa 05 de Maio de 2010. Jose Carneiro da Silva. Pregoeiro.

**PREFEITURAMUNICIPAL DE CONFRESA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2010
REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2010**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro oficial, designado pela portaria nº. 110/2009 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade Pregão presencial nº 012/2010, para Registro de Preço nº 009/2010 do tipo Menor Preço por Item, para a Aquisição de Medicamentos e Produtos Médicos Hospitalares, para atender as Necessidades Da Secretaria de Saúde, no dia 18/05/2010 às 08:00 horas, conforme Lei 8.666 de 21/06/1993 suas alterações posteriores, informa ainda que o Edital com as Especificações dos materiais e quantitativos poderão ser adquirido na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Confresa das 07:00 às 11:00 horas até 03 dias úteis antes da realização do Certame. Confresa 05 de Maio de 2010. Jose Carneiro da Silva. Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2010
REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2010**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro oficial, designado pela portaria nº. 110/2009 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade Pregão presencial nº 013/2010, para Registro de Preço nº 010/2010 do tipo Menor Preço por Item, para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte de Cargas (Encomendas), para atender as Necessidades Das Secretarias desta Prefeitura, no dia 17/05/2010 às 14:00 horas, conforme Lei 8.666 de 21/06/1993 suas alterações posteriores, informa ainda que o Edital com as Especificações dos materiais e quantitativos poderão ser adquirido na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Confresa das 07:00 às 11:00 horas até 03 dias úteis antes da realização do Certame. Confresa 05 de Maio de 2010.

**Jose Carneiro da Silva.
Pregoeiro.**

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2010
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, situada à AV. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas para **Prestação de Serviços no Transporte Escolar**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, e o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 04 (quatro) de maio de 2010, às 08:00 (oito) horas, prorrogando para o dia 17 de maio de 2010, às 08:00 horas** na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas físicas ou jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou via fax – (66)35551224 ou 1621, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Cotriguaçu, 04 de maio de 2010.

**Damião Carlos de Lima
Prefeito Municipal de Cotriguaçu**

Prefeitura Municipal de Diamantino

AVISO DE RESULTADO - PREGAO PRESENCIAL Nº. 019/2010

O Município de Diamantino, através de seu Pregoeiro Oficial, torna publico aos interessados, o resultado do Pregão Presencial Nº. 019/2010, cujo objeto trata-se da contratação de empresa para Aquisição de 01 (um) diferencial (novo) reduzido completo aplicação Ford Cargo 1622 ano 1998.

Data da realização: 29/04/2010.

C. M. DE S. ARAUJO – DISTRIBUIDORA DE PEÇAS, vencedora com valor total para o Lote 01 de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais);

Diamantino-MT, 05 de maio de 2010.

**FABIO TOMEKITI FUKUSHIMA
PREGOEIRO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 315/2010–ASS.06/04/2010 -Vlr-R\$ 119.400,00 (cento e dezenove mil e quatrocentos reais), contratado: **INSTITUTO TERRA**; Objeto: prestação de serviço a ser executada de forma contínua, para implantação de Sistema Educacional, tendo em vista a política pedagógica solicitada pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Nacional de Diretrizes e Bases, conforme especificações, exigências, necessidades e descrições constantes dos Anexos (I, II), visando o atendimento da clientela escolar na Rede Pública Municipal, nas áreas de Educação Infantil – Jardins II e III, vigência do Contrato: 2010.
DIAMANTINO /MT em 05 de maio de 2010
JUVIANO LINCOLN-PREFEITO MUNICIPAL.

**PREFEITURAMUNICIPAL DE DIAMANTINO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº. 324/2010–ASS.08/04/2010 - Vlr- R\$ 56.697,50 (cinquenta e seis mil seiscientos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), contratado: **C. DO R. FREITAS – ME**; Objeto: Contratação de serviços de engenharia para recuperação de pontes na zona rural do Município de Diamantino. Vigência do Contrato: 2010
DIAMANTINO /MT em 05 de maio de 2010
JUVIANO LINCOLN-PREFEITO MUNICIPAL.

**PREFEITURAMUNICIPAL DE DIAMANTINO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEICULO Nº. 326/2010–ASS. 08/04/2010 -Vlr- R\$ 28.404,00 (vinte e oito mil quatrocentos e quatro reais), contratado: **JUVINALDO NAZARÉ DE SOUZA**; Objeto: Locação de veículo tipo caminhoneta carroceria de madeira, vigência do Contrato: 2010.
DIAMANTINO /MT em 05 de maio de 2010
JUVIANO LINCOLN-PREFEITO MUNICIPAL.

**PREFEITURAMUNICIPAL DE DIAMANTINO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DE CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO Nº. 327/2010 –ASS.08/04/2010 -Vlr-R\$ 2,34 (dois reais e trinta e quatro centavos) a tarifa, contratado: **TRANSRUELIS TRANSPORTE LTDA ME**; Objeto: CONCESSÃO da operação de transporte coletivo, urbano de passageiros no Município de Diamantino-MT, vigência do Contrato: 10 (dez) anos.
DIAMANTINO /MT em 05 de maio de 2010
JUVIANO LINCOLN-PREFEITO MUNICIPAL.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE EMPREITADA DE SERVIÇO POR PREÇO GLOBAL Nº. 342/2010

ASS.19/04/2010 -Vlr- R\$ 51.027,20 (cinquenta e um mil vinte e sete reais e vinte centavos), contratado: **E E CAMARGO & CIA LTDA**: Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para a execução da (s) obra (s) de meio Fio, Sarjeta e Ondulação Transversal (Lombada), vigência do Contrato: 2010.

DIAMANTINO /MT em 05 de maio de 2010

JUVIANO LINCOLN-PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº. 343/2010

ASS.19/04/2010 -Vlr R\$ 131.977,49 (cento e trinta e um mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos), contratado: **M.C. TERRAPLANAGEM E LOCAÇÕES LTDA**: Objeto: execução indireta em regime de empreitada por preço global para contratação de empresa para obra de Execução de Tratamento Superficial duplo e simples, vigência do Contrato: 2010.

DIAMANTINO /MT em 05 de maio de 2010

JUVIANO LINCOLN-PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SHOWS ARTÍSTICOS Nº. 345/2010

ASS.20/04/2010 -Vlr-R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), contratado: **O.D. DA CRUZ – PUBLICIDADES - ME**; Objeto: Contratação de Shows Artísticos com renome nacional, vigência do Contrato: 2010.

DIAMANTINO /MT em 05 de maio de 2010

JUVIANO LINCOLN-PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 346/2010

ASS.26/04/2010 -Vlr-R\$70.000,00 (setenta mil reais), contratado: **WCO ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA**; Objeto: contratação de empresa de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviço a ser executada de forma contínua, para Contratação de Serviços Técnicos Especializados, com desenvolvimento de Projeto de Engenharia para desenvolvimento, customização e implantação de um sistema de informações geográficas (SIG), com base em orthofo de imagem de satélite de alta resolução de até 60 CM e imageada no ano de 2.009, vigência do Contrato: 2010.

DIAMANTINO /MT em 05 de maio de 2010

JUVIANO LINCOLN-PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 347/2010

ASS.26/04/2010 -Vlr- 20 % (vinte por cento) em razão do valor recebido pelo Município decorrente da recuperação de créditos realizados pelo contratado, contratado: **COPLAN – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA**; Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços para auxiliar a administração pública municipal com execução indireta, nos procedimentos de levantamento, apuração e readequação dos repasses financeiros referente à distribuição do ICMS – cota parte 25%, retroativos a 5 (cinco) anos, por meio de medidas administrativas e/ou judiciais, vigência do Contrato: 2013.

DIAMANTINO /MT em 05 de maio de 2010

JUVIANO LINCOLN-PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D' Oeste

PORTARIA 039/GAB/2010

SÚMULA: "NOMEAR FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve:

Artigo 1º- Nomear, o Sr. LUIZ GUSTAVO AGOSTINI ALARCON, para o Cargo de COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 03 de maio de 2010.

Artigo 2º- O profissional acima especificado terá como classificação, vencimentos e outros direitos e deveres, aqueles constantes dos PCCS de cada categoria e do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Figueirópolis D'Oeste, e demais legislações pertinentes aos cargos.

Artigo 3º- Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 03 de maio de 2010.

LAYR MOTA DA SILVA
PREFEITO

REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Secretário Municipal de Administração
Valdir Nonato de Oliveira

EUNICE DA SILVA TEIXEIRA, brasileira, casada, maior, residente e

domiciliada neste município de Figueirópolis D'Oeste, MT, portadora da RG

Nº1370378-1 e CPF Nº 070.707.346.-46, vêm respeitosamente a presença de Vossa

Senhoria, conforme edital 001/2009, Concurso Público 001/2009 (item 19.1.1.)

Solicitar 30 (trinta dias) de prorrogação ao prazo de Posse ao Concurso referido,

onde fui aprovada para o cargo de Auxiliar Administrativo.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 09 março de 2010.

Eunice da Silva Teixeira
Requerente.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE – MT
 GABINETE DO PREFEITO.

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO.
 Nº: 045/2010

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dez, no Setor de Pessoal, o SR., LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, usando de suas atribuições, Dou Posse ao (a) Sr. (a) EUNICE DA SILVA TEIXEIRA, portador(a) da RG Nº 1370378-1, e CPF Nº 070.707.346-46 no Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Carga Horária de 40 (quarenta horas semanais) tendo em vista, o (a) mesmo, (a) ter sido Aprovado (a) no Concurso Público 001/2009. Onde o (a) mesmo (a) assume o Compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os demais constantes da legislação municipal pertinente ao mesmo. O(a) Nomeado,(a), comprova neste ato, através de inspeção médica, estar apta, (apto), física e mentalmente par ao exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada na Administração Direta ou Indireta, Autarquia, Sociedade de Economia Mista ou Empresas Públicas, que possa configurar acúmulo de cargo. O nomeado apresenta ainda neste ato Declaração de seus bens e valores que constituem o seu patrimônio.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 09 de abril de 2010.

LAYR MOTA DA SILVA
 PREFEITO

De Acordo: _____
 Eunice da Silva Teixeira

Testemunhas: _____
 Valdir Nonato de Oliveira
 CPF: 329.623.981-20

 Maria Aparecida de Oliveira Souza
 CPF: 073.416.191-04.

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE – MT
 GABINETE DO PREFEITO.

DECLARAÇÃO

Eu, Eunice da silva Teixeira, brasileiro,(a), casado,(a), portador,(a) da Carteira de Identidade n.º 1370378-1_e CPF 070.707.346-46, residente e domiciliado neste município de Figueirópolis D'Oeste/MT., Declaro para os devidos fins e efeitos legais, que nesta data não possuo nenhum bem, cadastrado em meu nome, seja ele móvel ou imóvel.

Declaro ainda, sob as penas da Lei, que as informações prestadas acima são verídicas e que assumo total e irrestrita responsabilidade pelas mesmas.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 09 de abril de 2010.

 Eunice da silva Teixeira

Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2010

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 087/2010, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial** no dia **19/05/2010 às 09h00min (Horário de Cuiabá)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 012/2010.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede de Pública de Ensino do Município de Gaúcha do Norte - MT, para o ano letivo de 2010.

ABERTURA DA SESSÃO: 09h00min.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09h15min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT. Demais informações pelo fone/fax (66) 3582 1135 ou ainda através por e-mail no seguinte endereço eletrônico: licitacaogauchadonorte@hotmail.com.

Gaúcha do Norte, 05 de Maio de 2.010.

Alessandro Ap. Medina Ubeda

Pregoeiro Oficial

Extrato de Contrato

Contrato nº. 46/2010
 Modalidade: Pregão Presencial
 Contratante: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.
 Contratado: **Valdemar Alves Malheiro-Me**
 Objeto: Serviço de Transporte de pacientes em tratamento médico.
 Prazo de Entrega: Imediato e contínuo.
 Valor Global: R\$ 39.812,50 (trinta e nove mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)
 Assinatura: 08/04/2010.

Contrato nº. 47/2010
 Modalidade: Pregão Presencial
 Contratante: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.
 Contratado: **Evandro Pivetta-ME**
 Objeto: Fornecimento de materiais de expediente.
 Prazo de Entrega: Imediato e contínuo.
 Valor Global: R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais)
 Assinatura: 08/04/2010.

Prefeitura Municipal de Glória D' Oeste

AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o não comparecimento das Empresas convidadas ao Certame Licitação na Modalidade CARTA CONVITE n.º 04/2010 cujo objeto é: **"Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias: Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto e Lazer, Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social"** no dia 03/05/2010 às 9: horas, A Comissão de Licitação concede às empresas participantes, 05 (cinco) dias úteis para apresentação de nova documentação, conforme Art. 48, § 3º Lei 8.666/93 e marca o recebimento para a próxima Sessão dia 07/05/2010 às 9 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste-MT..

Glória D'Oeste – MT 03 Maio de 2.010.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA DA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Ipiranga D' Norte

EXTRATO DE CONTRATOS

ORLEI JOSÉ GRASELI, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº. 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos, Aditivos e Congêneres, no mês de Abril de 2010:

CONTRATO Nº. 041/2010 – Contratado: PROJETIL IND. E COM. DE ESTRUTURAS METALICAS E PRE-MOLDADOS LTDA - ME; **Objeto:** Colocação de placas nominativas das vias Públicas do Município de Ipiranga do Norte **Período de Vigência:** 15/04/2010 à 15/05/2010. **Valor Total:** R\$ 4.470,00.

CONTRATO Nº. 042/2010 – Contratado: DORENI MARIA GRITTI DE OLIVEIRA EPP; **Objeto:** Aquisição de cimento **Período de Vigência:** 23/04/2010 à 31/12/2010. **Valor Total:** R\$ 38.800,00.

ORLEI JOSÉ GRASELI - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS E DISTRATOS

ORLEI JOSÉ GRASELI, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e para fins de cumprimento da Publicidade, **TORNA PÚBLICO** que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos, Aditivos e Distratos, no mês de Abril de 2010:

CONTRATO Nº. 001/2010/RH – Contratado: SILVIA GALLON LEIMANN; **Objeto:** Prestação de Serviço de Professor de Pedagogia do 1º ao 5º Ano **Período de Vigência:** 09/04/2010 à 09/10/2010. **Valor Total:** R\$ 7.980,00.

CONTRATO Nº. 002/2010/RH – Contratado: CARLA MICHELON COSSUL; **Objeto:** Prestação de Serviço de Professor de Pedagogia do 1º ao 5º Ano **Período de Vigência:** 09/04/2010 à 09/10/2010. **Valor Total:** R\$ 7.980,00.

CONTRATO Nº. 003/2010/RH – Contratado: MARIA LUIZA MANFRIN; **Objeto:** Prestação de Serviço de Professor de Pedagogia do 1º ao 5º Ano **Período de Vigência:** 12/04/2010 à 12/10/2010. **Valor Total:** R\$ 7.980,00.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 043/2008/RH – Contratado: APARECIDA DO CARMO DOS SANTOS; **Objeto:** Prestação de Serviço de Agente de Combate as Endemias **Rescindido a pedido no dia:** 12/04/2010.

ORLEI JOSÉ GRASELI -
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaúba

EXTRATO DE CONTRATO DO MÊS DE ABRIL DE 2010.

CONTRATO Nº: 028/2010

BENEFICIÁRIO: IPED- INSTITUTO DE PESQUISA, DESENVOL. E GESTÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PROJETO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS NO "PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E GESTÃO DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS", PARA O MUNICÍPIO DE ITAÚBA - MT

VALOR R\$: 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 06/04/2010 A 31/12/2010.

CONTRATO Nº: 029/2010

BENEFICIÁRIO: TORRES MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VISANDO O SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO.

VALOR R\$: 94.652,66 (NOVENTA QUATRO MIL, SEISCENTOS CINGUENTA DOIS REAIS, SESENTA SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 06/04/2010 À 31/12/2010.

CONTRATO Nº: 030/2010

BENEFICIÁRIO: ANELITA P. BATISTELLO-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VISANDO O SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO.

VALOR R\$: 247.362,75 (DUZENTOS QUARENTA SETE MIL, TREZENTOS SESENTA DOIS REAIS, SETENTA CINCO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 06/04/2010 À 31/12/2010.

CONTRATO Nº: 031/2010

BENEFICIÁRIO: MEGAASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS PLANILHAS CRONOGRAMAS TÉCNICOS E ECONÔMICOS ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL DESENVOLVIDAS EM BRASÍLIA-DF REFERENTE AS OBRAS NO MUNICÍPIO DE ITAUBA-MT.

VALOR R\$: 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 06/04/2010 À 31/12/2010.

CONTRATO Nº: 032/2010

BENEFICIÁRIO: CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE 5.998,76 M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA BOA ESPERANÇA NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE ITAUBA MT CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E PROJETOS.

VALOR R\$: 266.494,28 (DUZENTOS SESENTA SEIS MIL, QUATROCENTOS NOVENTA QUATRO REAIS, VINTE OITO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 28/04/2010 À 28/09/2010.

CONTRATO Nº: 033/2010

BENEFICIÁRIO: K. A. N. SCALABRIN – SERVIÇOS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NACIONAL ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW BAILE EM

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

CELEBRAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO.
VALOR R\$: 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 28/04/2010 À 31/05/2010

CONTRATO Nº: 034/2010

BENEFICIÁRIO: REGINALDO ZANETI ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA, PARA O MUNICÍPIO DE ITAÚBA - MT PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT.

VALOR R\$: 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 28/04/2010 À 31/12/2010

CONTRATO Nº: 035/2010

BENEFICIÁRIO: E. A. CASTILHO ARAGÃO ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA FESTA DA CASTANHA, REFERENTE AO 24º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT.

VALOR R\$: 130.000,00 (CENTO TRINTA MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 29/04/2010 À 17/05/2010

Otávio Luiz Fiel
Presidente da CPL
LEI Nº. 833/2010

SÚMULA: TORNA OBRIGATÓRIO INSTRUIR OS PROJETOS DE LEI DE CESSÃO, CONCESSÃO OU DE DOAÇÃO DE IMÓVEIS COM OS DOCUMENTOS QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAIMUNDO ZANON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT obrigada a instruir os projetos de lei de cessão, concessão ou doação de imóveis com os seguintes documentos:

§ 1º - Para Pessoas Jurídicas:

- I – Cartão de CNPJ;
- II – Cópia do Contrato Social e suas alterações;
- III – Cópia de RG e CPF dos sócios e dos procuradores se for o caso;
- IV - Projeto arquitetônico de acordo com as normas da ABNT, assinado por responsável técnico e aprovado pelo CREA e pela Prefeitura Municipal.
- V - Memorial descritivo e quantitativo e Planilha orçamentária de custos, assinados pelo responsável técnico.
- VI – Relatório emitido pelo cessionário das atividades que serão exercidas no imóvel objeto de cessão, concessão ou doação, especificando tipo, características, quantidade de empregos gerados entre outros;
- VII - Declaração de que as obras executadas e as atividades ali exercidas não causarão danos ao meio ambiente.

§ 2º - Para Pessoas Físicas:

- I – Cópia de RG e CPF do cessionário;
- II - Projeto arquitetônico de acordo com as normas da ABNT, assinado por responsável técnico e aprovado pelo CREA e pela Prefeitura Municipal.
- III - Memorial descritivo e quantitativo e Planilha orçamentária de custos, assinados pelo responsável técnico.
- IV – Relatório emitido pelo cessionário das atividades que serão exercidas no imóvel objeto de cessão, concessão ou doação, especificando tipo, características, quantidade de empregos gerados entre outros;
- V - Declaração de que as obras executadas e as atividades ali exercidas não causarão danos ao meio ambiente.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e dez.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 13/04/2010 a 13/05/2010

LEI Nº. 834/2010

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADQUIRIR ÁREAS DE TERRA DE PROPRIEDADE DE BEDIN COLONIZADORA E CONSTRUTORA LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RAIMUNDO ZANON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, áreas de terra situadas no Setor Industrial, neste Município, a seguir descritas:

I – Lote nº. 01, da Quadra 07, Setor 08, com 8.489,25m² (oito mil, quatrocentos e oitenta e nove metros quadrados e vinte e cinco centímetros quadrados);

II – Lote nº. 02, da Quadra 07, Setor 08 com área de 8.270,75m² (oito mil, duzentos e setenta metros quadrados e setenta e cinco centímetros quadrados);

III – Lote nº. 03, da Quadra 07, Setor 08 com área de 8.052,25m² (oito mil, cinqüenta e dois metros quadrados e vinte e cinco centímetros quadrados);

IV – Lote nº. 04 da Quadra 07, Setor 08 com área de 7.833,75m² (sete mil, oitocentos e trinta e três metros quadrados e setenta e cinco centímetros quadrados);

V – Lote nº. 01, da Quadra 08, Setor 08 com área de 7.527,75m² (sete mil, quinhentos e vinte e sete metros quadrados e setenta e cinco centímetros quadrados);

VI – Lote nº. 02, da Quadra 08, Setor 08 com área de 7.309,25m² (sete mil, trezentos e nove metros quadrados e vinte e cinco centímetros quadrados);

VII – Lote nº. 03, da Quadra 08, Setor 08 com área de 7.582,50m² (sete mil, quinhentos e oitenta e dois metros quadrados e cinqüenta centímetros quadrados);

VIII – Lote nº. 04, da Quadra 08, Setor 08 com área de 8.347,25m² (oito mil, trezentos e quarenta e sete metros quadrados e vinte e cinco centímetros quadrados);

IX – Lote nº. 07, da Quadra 08, Setor 08 com área de 10.000,00m² (dez mil metros quadrados);

X – Lote nº. 08, da Quadra 08, Setor 08 com área de 10.000,00m² (dez mil metros quadrados);

XI – Lote nº. 09, da Quadra 08, Setor 08 com área de 10.000,00m² (dez mil metros quadrados);

XII – Lote nº. 10, da Quadra 08, Setor 08 com área de 10.000,00m² (dez mil metros quadrados);

XIII – Lote nº. 01, da Quadra 012, Setor 08 com área de 7.068,75m² (sete mil, sessenta e oito metros quadrados e setenta e cinco centímetros quadrados);

XIV – Lote nº. 02, da Quadra 012, Setor 08 com área de 6.506,25m² (seis mil, quinhentos e seis metros quadrados e vinte e cinco centímetros quadrados);

Art. 2º - As áreas acima descritas tem por finalidade a expansão do Setor Industrial do Município de Itaúba

Art. 3º Fica autorizada a Doação ou a Concessão de Direito Real de Uso dos imóveis adquiridos pelo Município, quando houver necessidade de utilização das aludidas áreas para a instalação de empresas, cujo objetivo é a geração de emprego e renda.

Art. 4º - O valor da aquisição das áreas de trata esta lei será fixado através de prévia avaliação efetuada por Comissão de Avaliação constituída para esta finalidade através do competente ato administrativo.

Art. 5º - Para atender a presente lei, Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial na Lei nº 361/2009, Orçamento Programa do Exercício de 2010, no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

Art. 6º - O Crédito de que trata o artigo anterior será consignado na dotação orçamentária com a codificação abaixo descrita:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Meio Ambiente e Turismo
 Unidade: 001 – Sec. Mun. Agricul. Desenv. Meio Ambiente e Turismo
 Função: 22 – Industria
 Sub-Função: 661 – Promoção Industrial
 Programa: 0031 – Promoção da Industria, Comercio e Desenvolvimento
 Projeto: 1.050 – Incentivo a Industria, Comercio e Desenvolvimento
 Natureza da Despesa:
 4490.61.00.00 – Aquisição de Imóveis R\$ 150.000,00
TOTAL DA AÇÃORS 150.000,00

Art. 7º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos àqueles mencionados no Inciso III do §1º do art. 43 da Lei 4.320/1964, oriundos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração.
 Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração.
 Função: 28 – Encargos Especiais
 Sub-Função: 843 – Serviço da Divida Interna
 Programa: 0024 – Serviço da Divida Interna
 Projeto: 2.013 – Serviços da Divida Fundada
 Natureza da Despesa:
 3390.91.00.00 – Sentenças Judiciais R\$ 150.000,00
TOTAL DA AÇÃORS 150.000,00

Art. 8º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 811/2009 - LDO 2010 e Lei Municipal nº 805/2009 - PPA 2010/2013, as alterações descritas nos artigos 6º e 7º desta lei.

Art. 9º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e dez.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

Publique-se.
 Registre-se.
 Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 13/04/2010 a 13/05/2010

LEI Nº. 835/2010

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PADRONIZAÇÃO DE CALÇADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAIMUNDO ZANON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º O proprietário de imóvel que tenha frente para logradouros pavimentados e com meio-fio, é obrigado construir calçadas e manter em bom estado do passeio defronte ao seu lote, conforme exigência dos Órgãos competentes.

Artigo 2º As calçadas terão a medida de 2,00 m. de largura, excetuando-se as dos passeios de 6,00 m., que terão 3,00 m. e as dos passeios de 3,00 m., que terão 1,5 m., serão construídas com lajota padrão adotada pela Prefeitura Municipal e sua construção deverá obedecer às seguintes exigências:

I- para passeios que meçam 3,00 m. de largura, a calçada será construída respeitando-se a distância de 1,50 m. do meio-fio;

II- para passeios que meçam 4,00 m. de largura, a calçada será construída respeitando-se a distância de 2,00 m. do meio-fio;

III- para passeios que meçam 5,00 m. de largura, a calçada será construída respeitando-se a distância de 1,00 m. do muro e 2,00 do meio-fio;

IV- para passeios que meçam 6,00 m. de largura, a calçada será construída respeitando-se a distância de 1,00 m. do muro e 2,00 do meio-fio.

§ 1º - Fica o proprietário obrigado a gramar ou a jardinar a área do passeio que não for preenchida pela calçada.

§ 2º - Ficam excluídos da exigência contida no parágrafo anterior, os passeios situados em áreas comerciais e industriais, cuja calçada deverá preenche-lo por completo.

§ 3º - O proprietário de imóvel situado em esquina deverá executar o rebaixamento de sua calçada, de forma a garantir a acessibilidade universal para os usuários do sistema em conformidade com o Decreto nº. 5296 de 02.12.2004.

§ 4º - Qualquer outro tipo de calçada que não seja o constante no caput deste artigo, deverá ser aprovado pelo setor competente da Prefeitura Municipal.

Artigo 3º Fica estipulado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para os proprietários de imóveis providenciarem a construção de calçadas nas vias públicas que sejam beneficiados com pavimentação asfáltica.

Artigo 4º O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a padronização, que será vinculado ao IPTU de 2011/2012, com os devidos acréscimos legais.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e dez.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

Publique-se.
Registra-se.
Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 13/04/2010 a 13/05/2010

LEI Nº. 836/2010

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA O PROGRAMA PMAT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O EXCELENTÍSSIMO SR. RAIMUNDO ZANON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a operacionalização do Programa PMAT.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2010, as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração.	
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração.	
Função: 04 – Administração.	
Sub-Função: 122 – Administração Geral	
Programa: 0038 – Ações do PMAT	
Projeto: 1.048 – Desenvolvimento de Ações do PMAT.	
Natureza da Despesa:	
4490.30.00.00 – Materiais de Consumo	R\$ 15.000,00
4490.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 275.000,00
4490.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 160.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$ 500.000,00

Artigo 3º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo 1º, serão utilizados os recursos àqueles mencionados no § 1º, Inciso IV do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Artigo 4º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO-2010, aprovada pela Lei Municipal nº. 811/2009 de 17 de Novembro de 2009 e no Plano Plurianual – PPA 2010-2013, aprovado pela Lei Municipal nº. 801/2009 de 09 de Setembro de 2009, a Ação e Programa abaixo descrita:

Cadastro da Ação:

Código da Ação	1.048	Tipo	Projeto
Descrição	Desenvolvimento de Ações do PMAT		
Detalhamento	Fortalecimento das capacidades gerencial, normativa, operacional e		

Prefeitura Municipal de Itaúba

tecnológica da administração tributária e da gestão pública dos serviços e ações de natureza fiscal ou racionalizadoras do uso de recursos públicos disponíveis no governo local;

Cadastro do Programa:

Código do Programa	0038
Descrição	Ações do PMAT
Órgão/Unidade responsável	04.001 - Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração.
Responsável	Clovis Eduardo Murari
Público Alvo	População em Geral
Objetivo do Programa	Este programa destina-se à modernização da administração tributária e à melhoria da qualidade do gasto público dentro de uma perspectiva de desenvolvimento local sustentado, visando proporcionar ao município a possibilidade de atuar na obtenção de mais recursos estáveis e não inflacionários e na melhoria da qualidade e redução do custo praticado na prestação de serviços nas áreas de administração geral
Justificativa do Programa	Acompanhamento das obrigações tributárias, maximização do uso de recursos ociosos/subutilizados e eliminação de perdas, melhoria da qualidade e da oferta desses serviços a um menor custo, registro, controle e gerenciamento da execução do gasto público.
Tipo de Programa	Apoio Administrativo
Recursos utilizados	Vinculado
Natureza do Programa	Temporária
Indicadores/Unidade de Medida/Índice Desejado	Ações do PMAT/Percentual/100%
Previsão da Evolução dos Indicadores no exercício	100%

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dez. Gestão: 2009/2012

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

Publique-se.

Registra-se.

Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 20/04/2010 a 20/05/2010

LEI Nº. 837/2010

SUMULA: INSTITUI E ESTABELECE O VALOR DAS DIÁRIAS PARA OS VEREADORES SERVIDORES DO LEGISLATIVO, PARA VIAGENS E/OU DESLOCAMENTOS A SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT, E L OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SR. RAIMUNDO ZANON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica instituído Diárias para os Vereadores e Servidores do Legislativo, para viagens e/ou deslocamentos a serviço da Câmara Municipal de Itaúba/MT

Artigo 2º - Ficam fixados os valores por dia de viagem e/ou deslocamento dos Vereadores e/ou Servidores do Legislativo a serviço da Câmara Municipal de Itaúba/MT conforme a seguinte planilha:

Descrição	Valor
Capital Estadual Sem Pernoite	R\$ 200,00
Capital Federal Sem Pernoite	R\$ 300,00
Diária de Campo Sem Pernoite	R\$ 50,00
Municípios Vizinhos Sem Pernoite (até 70 km de distância de Itaúba)	R\$ 100,00
Outros Municípios Sem Pernoite (até 100 km de distância de Itaúba)	R\$ 150,00
Capital Estadual Com Pernoite	R\$ 300,00
Capital Federal Com Pernoite	R\$ 500,00
Diária de Campo Com Pernoite	R\$ 80,00
Municípios Vizinhos Com Pernoite (até 70 km de distância de Itaúba)	R\$ 130,00

Outros Municípios Com Pernoite (até 100 km de distância de Itaúba)	R\$ 200,00
--	------------

Artigo 3º - A liberação das diárias e a comprovação das viagens obedecerão às normas da Resolução nº. 064/2009 desta Câmara Municipal, bem como as instruções normativas do Controle Interno e do TCE/MT.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº. 770/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dez.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 04/05/2010 a 04/06/2010

Prefeitura Municipal de Jaciara

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/2010**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 012/2010, de 01/02/2010, torna público o resultado da Licitação, Tomada de Preços nº. 002/2010 tendo por objeto: “**Seleção de melhor proposta para Contratação de Empresa para elaboração de Projetos Básicos, Executivos e Complementares de Engenharia para o Município de Jaciara**”, feita no critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, consagrando-se vencedora a Empresa **ABRANGENTE ENGENHARIA LTDA** ao valor global de R\$ 220.923,62 (duzentos e vinte mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos), estando de acordo com a Lei nº. 8.666/93. Jaciara-MT, 04 de maio de 2010. Marcos José Souza – Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Jaganda

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 019/2010

Contrato nº 019/2010 -Data: 04/05/2010 - Contratado: FCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - Valor: R\$ 201.013,53 - Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA CONSTRUÇÃO PRAÇA COM PASSEIOS EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS E CONCRETO, PALCO MULTIUSO, BANCOS E ESPAÇOS PARA EVENTOS E RECREAÇÃO NA CIDADE DE JANGADA/MT – Dot Orçamentária Obras, Viação e Transp 001.27.813.0032.1073.4490.51.00 - Vigência: 04/05/2010 à 31/12/2010 Jangada - MT, 04 de Maio de 2010. Valdecir Kemer – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Lambari D’ Oeste

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2010

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE CONSUMO E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA SEREM UTILIZADOS NAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIOS.

O Pregoeiro Oficial, regido pela portaria n. 002/2010 da Prefeitura Municipal de Lambari D’Oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2010, cujo certame se deu às 09 hs do dia 30/04/2010; sagrou vencedoras as seguintes proponentes: **HELIO CIRINO CAVALCANTE FELIPE – ME**, vencedor do Lote 01, com valor global do Lote de R\$ 18.580,00 (dezoito mil quinhentos e oitenta reais) a empresa **E.CIRINA DE ALMEIDA FELIPE – ME**, vencedora do Lote 02, com valor global do Lote de R\$ 24.260,00 (vinte e quatro mil duzentos e sessenta reais) e a empresa **ISRAEL SOARES – ME**, vencedora do Lote 03, com valor global do Lote de **R\$ 4.052,80 (quatro mil cinqüenta e dois reais e oitenta centavos)**. Maiores informações fone 0xx65 3228-1178.

Lambari D’Oeste/MT. 30 de Abril de 2010.

RUBENS VENTURA
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 037/2010 DATA: 01/04/2010

VIGÊNCIA: 01/04/2010 até 31/12/2010
OBJETO: **Locação de um Imóvel medindo 71,3 m², situado na Av. Boa Vista nº 3409 - Lambari D’Oeste – MT, destinado à Secretaria Municipal de Saúde para a instalação do Centro Descentralizado de Reabilitação - CRIDAC.**
VALOR MENSAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais)
VALOR GLOBAL: R\$ 5.400 (cinco mil e quatrocentos reais)
CONTRATADA: SELMA MAFORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 038/2010 DATA: 05/04/2010
LICITAÇÃO: CONVITE 008/2010
VIGÊNCIA: 05/04/2010 até 31/12/2010
OBJETO: Contratação de psicólogo para atuar junto a Secretaria Municipal Promoção e Assistência Social de Lambari D’Oeste – MT.
VALOR MENSAL: R\$ 2.050,00 (dois mil e cinqüenta reais)
VALOR GLOBAL: R\$: 18.450,00 (dezoito mil quatrocentos e cinqüenta reais)
CONTRATADO: JEFFERSON MIYAZATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 039/2010 DATA: 08/04/2010
VIGÊNCIA: 08/04/2010 até 31/12/2010
LICITAÇÃO: CONVITE Nº 007/2010
OBJETO: Prestação de serviços de impressos gráficos e carimbos, para serem utilizados na secretaria Mun. de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de saúde deste município, nas quantidades e especificações estabelecidas no ANEXO I LOTE 01 e 02 do Convite nº. 007/2010.
VALOR MENSAL: Conforme Fatura do mês.
VALOR GLOBAL: R\$ 53.095,00 (cinqüenta e três mil e noventa e cinco reais)
CONTRATADO: MACIEL DA SILVA & CIA LTDA – ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 040/2010
Declaração: Declaro para os devidos fins que o número de contrato 040/2010 não foi utilizado. Rubens Ventura – Responsável pelo setor de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 041/2010 DATA: 12/04/2010
VIGÊNCIA: 12/04/2010 até 31/12/2010
OBJETO: Contratação de Serviços de profissional para assumir responsabilidade técnica Junto a farmácia publica do Município de Lambari D’Oeste – MT.
VALOR MENSAL: 01 (uma) parcela no valor de R\$: 380,00 (trezentos e oitenta) reais referente aos dias trabalhados no mês de Abril e o restante em 08 (oito) parcelas iguais de R\$: 600,00 (seiscentos reais)
VALOR GLOBAL: R\$: 5.180,00 (cinco mil cento e oitenta reais)
CONTRATADO: **CARINI VIEIRA SANCHES MIGUEL**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 042/2010 DATA: 20/04/2010
VIGÊNCIA: 20/04/2010 até 31/12/2010
LICITAÇÃO: CONVITE Nº 007/2010
OBJETO: Prestação de serviços de impressos gráficos, para serem utilizados na secretaria Mun. de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social deste município, nas quantidades e especificações estabelecidas no ANEXO I LOTE 03 e 04 do Convite nº. 007/2010.
VALOR MENSAL: Conforme fatura.
VALOR GLOBAL: R\$ 23.156,00 (vinte e três mil cento e cinqüenta e seis reais)
CONTRATADO: S J ART’S GRAFICA LTDA - ME

Prefeitura Municipal de Mirassol D’ Oeste

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

– PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2010. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. A Prefeitura Municipal de Mirassol D’Oeste, através do pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 012/2010, a saber: **VIAÇÃO R.R. TUR - ME**, foi vencedor do objeto licitado. Não houve recurso, sendo assim foi encaminhado à autoridade superior para homologação. Mirassol D’Oeste, em 26 de abril de 2010.

AMARILDO PEDRO DO NACIMENTO –
Pregoeiro.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2010. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO COMBUSTIVEL PARA DIVERSAS SECRETARIAS. A Prefeitura Municipal de Mirassol D’Oeste, através do pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 013/2010, a saber: **POSTO DANUBIO AZUL LTDA**, foi vencedor dos Lotes 01 e 02 do objeto licitado. Não houve a apresentação do manifesto do recurso, sendo assim foi encaminhado à autoridade superior para homologação. Mirassol D’Oeste, em 04 de maio de 2010.

CARLOS EDUARDO TOLON
– Pregoeiro.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Nobres

Errata

Errata ao Aviso de publicação de abertura do edital Tomada de Preços nº 04/2010: Onde se lê: Objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução de obra de Construção da Creche Municipal, do Bairro Ponte de Ferro. Leia-se: Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Engenharia para Construção de Escola.

Nobres, 04 de maio de 2.010.

Viviany Turque Pacheco Pinto
Presidente da Comissão de Licitação

Jose Carlos da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia

LEI N.º 059/98 DE 29 DE JULHO DE 1998.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA BRASILÂNDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor SÉRGIO BENETTI, Prefeito Municipal de Nova Brasilândia - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA BRASILÂNDIA - DAE-NB como entidade municipal autárquica, vinculada à Secretaria Municipal de Infra-estrutura, com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa financeira.

Art. 2º - O DAE-NB exercerá sua função no Município de Nova Brasilândia, competindo-lhe:

I - estudar, projetar, executar diretamente ou mediante contrato de especialistas e instituições em saneamento básico, de direito público ou privado, remodelações dos sistemas públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município;

II - Administrar, operar e conservar os serviços de água e esgoto;

III - executar os serviços relativos às contas de consumo de água e esgoto;

IV - acompanhar o faturamento e a arrecadação das taxas e tarifas decorrentes dos serviços prestados;

V - promover o treinamento de seu pessoal e promover estudos e pesquisas para o aperfeiçoamento de seus serviços;

VI - manter o intercâmbio com entidades relacionadas com a área de saneamento;

VII - promover atividades voltadas para a preservação do meio ambiente e combate à poluição ambiental, particularmente dos cursos de água do Município nos limites previstos nesta Lei;

VIII - incrementar programas de saneamento rural, no âmbito do município, mediante o emprego de tecnologia apropriada e de soluções conjuntas para água - esgoto - módulo sanitário.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

Conflito que se apresenta com a substância que se original que se encontra em cartório e que se encontra em cartório.

Credenciado: Sr. Filho

Rua: Rua Tancredo Neves, nº 257 - Centro - Fone: (065) 785-1277 - CEP: 78865-000 - Nova Brasilândia - MT

N. Brasilândia, 05 de Maio de 2010

Ass.: *[Assinatura]*



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

IX - acompanhar e supervisionar serviços de terceirização ou concessão do serviço de água e esgoto, de acordo com os termos do contrato assinado;

X - exercer quaisquer outras atividades relacionadas com saneamento urbano e rural, desde que assegurados os recursos necessários;

XI - promover articulações com outros setores para o exercício da política de águas públicas no município, na forma disposta em regulamento;

XII - elaborar programas de investimento para o setor de água e esgoto e pedidos de financiamentos junto aos órgãos estaduais, federais e outros;

Art. 3º - O DAE-NB deverá promover com as demais instituições integrantes dos sistemas municipais, estaduais e federais, do meio ambiente, e desenvolver ações voltadas à preservação de recursos ambientais de maneira isolada ou em conjunto com as entidades do setor, em especial para:

I - auxiliar na fiscalização permanente dos recursos ambientais, particularmente dos cursos de água, encostas e fundos de vale, que podem ser diretamente afetados pela má disposição dos resíduos gerados pela atividade humana;

II - participar das discussões que visam a compatibilização do desenvolvimento econômico com a preservação do meio ambiente;

III - colaborar na proteção às áreas representativas dos ecossistemas e sugerir medidas para a implantação, nas áreas críticas de poluição, de sistema de monitoramento de índices locais de qualidade ambiental;

IV - colaborar com os órgãos e entidades dos sistemas municipal, estadual e federal do meio ambiente, na identificação de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação, visando a tomada de medidas por parte dos mesmos, para sua recuperação;

V - participar e promover ações voltadas para atrair a efetiva participação da comunidade em campanhas para a defesa do meio ambiente e colaborar no desenvolvimento de programas de educação ambiental;

VI - cooperar com os órgãos e entidades dos sistemas municipal, estadual e federal do meio ambiente no sentido da elaboração e atualização permanente do inventário ecológico no município, incluindo as reservas naturais e as áreas de integração ambiental;

VII - promover e participar de programas que visem a melhoria das relações humanas no trabalho, das relações públicas com a comunidade e a imagem do departamento.

Avenida Tancredo Neves, Nº 257 - Centro - Fone: (065) 785-1277 - CEP: 78865-000 - Nova Brasilândia - MT





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

VIII - promover ações objetivando a implantação do saneamento básico nas localidades dos municípios, conforme tecnologia apropriada ao saneamento rural;

Art. 4º - O DAE-NB deverá integrar o sistema municipal de saúde pública na idealização de ações para o controle de vetores e doenças transmissíveis, particularmente daquelas ligadas ao manuseio e destinação do lixo, e os relacionados à existência de águas superficiais estagnadas ou artificiais, e participar com os demais órgãos do sistema de vigilância epidemiológica das outras unidades de saúde pública.

Art. 5º - O DAE-NB atuará em estreita articulação com os outros prestadores de serviços de saneamento municipais, através de programas e ações voltadas para o aprimoramento de suas atividades nos campos técnicos, administrativos e gerenciais.

Parágrafo Primeiro - mediante exames das necessidades do DAE-NB e através de documentos legais a serem firmados com empresas prestadoras de serviços de saneamento, o DAE-NB poderá vir a utilizar e ceder recursos humanos e materiais, e deverá promover e assegurar mecanismos para cooperação técnica e administrativa entre os serviços municipais, que se dará em diversos níveis, constituindo-se numa permanente troca de serviços, devidamente remunerados com base em instrumentação legal, sem prejuízo de implementação dos seus programas para a consecução dos seus objetivos e para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro da entidade.

Parágrafo Segundo - fica a Diretoria do DAE-NB autorizada a firmar convênios com outras entidades similares para atender ao disposto neste artigo.

*Art. 6º - O DAE-NB terá a seguinte estrutura orgânica:

- I - DIRETORIA
- II - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA - CAF
- III - COORDENAÇÃO DE OPERAÇÃO E EXPANSÃO - COE.

Art. 7º - O Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a firmar convênio ou contratar instituição especializada na área de saneamento básico, de direito público ou privado, para prestar assistência e assessoramento técnico e administrativo ao DAE-NB.

Art. 8º - Os orçamentos anuais e plurianuais, sintéticos e analíticos do DAE-NB comporão o Orçamento Geral do Município.



Avenida Tancredo Neves, Nº 267 - Centro - Fone: (65) 785-1277 - CEP: 78660-000 - Nova Brasilândia - MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

Art. 9º - Cabe ao Chefe do Executivo Municipal:

- I - criar os cargos e estabelecer remuneração para o quadro de servidores do DAE-NB;
- II - nomear o Diretor do DAE-NB para o cargo de confiança, sendo de livre exoneração;
- III - aprovar o quadro de pessoal necessário para o funcionamento do departamento, de acordo com a solicitação formulada pelo Diretor do DAE-NB;
- IV - transferir para a administração de DAE-NB, todo o pessoal necessário para o seu funcionamento;
- V - transferir para a guarda, administração, responsabilidade do DAE-NB, todo o patrimônio, bens móveis e semoventes necessários para o seu funcionamento;
- VI - expedir atos próprios necessários, fixando as taxas, tarifas, emolumentos e outros encargos a serem pagos pelo usuário;
- VII - assinar em conjunto com a Diretoria do DAE-NB, os contratos, convênios e a ordenações de despesas.

Art. 10 - O DAE-NB, para o seu funcionamento contará, entre outros, com recursos financeiros arrecadados pelo município e provenientes de:

- I - dotações orçamentárias e créditos suplementares;
- II - subvenções;
- III - do produto de quaisquer produtos e remunerações decorrentes diretamente dos serviços de água e esgoto, tais como: taxas e tarifas de água e esgoto, taxas para conservação de hidrômetro, serviços referentes à ligações de água e esgoto, prolongamento das redes de água e esgoto, ações e obras de saneamento realizadas para terceiros, etc.;
- IV - taxas de contribuição que incidirem sobre os terrenos beneficiados com os serviços de água e esgoto;
- V - dos auxílios, subvenções e créditos especiais ou adicionais, que lhe forem concedidos inclusive para obras novas, pelos Governo Federal, Estadual, Municipal ou por organismos de cooperação internacional;
- VI - taxa de contribuição de melhoria e implantação de obra nova;
- VII - produtos de caudais ou depósitos resultantes de inadimplentes contratuais;
- VIII - doações, legados e outras rendas.



Avenida Tancredo Neves, Nº 267 - Centro - Fone: (65) 785-1277 - CEP: 78660-000 - Nova Brasilândia - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLÂNDIA

Art. 11 - Os planos de trabalho do DAE-NB serão elaborados conjuntamente com o Executivo Municipal, ouvindo os pareceres das instituições especializadas em saneamento básico, quando for o caso.

Parágrafo único - Competirá ao DAE-NB coordenar, promover, executar e acompanhar os Planos de trabalhos, aprovados.

Art. 12 - A classificação dos serviços de água e esgoto e as condições para a sua consecução serão estabelecidos no Regulamento do DAE-NB.

Art. 13 - Serão obrigatórias as ligações de água e esgoto para os prédios considerados habitáveis, situados nos logradouros em que existam as respectivas redes públicas.

Art. 14 - Os proprietários de terrenos situados nos logradouros onde existam as redes de água e esgoto sanitário estarão sujeitos ao pagamento de taxas e tarifas, conforme disposições a serem fixadas.

Art. 15 - É vedado ao DAE-NB conceder isenção ou redução no valor da cobrança devida ao usuário.

Art. 16 - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover, caso necessário, a privatização ou terceirização dos serviços do DAE-NB.

Art. 17 - O Chefe do Poder Executivo expedirá os Decretos necessários a completa regulamentação da presente Lei.

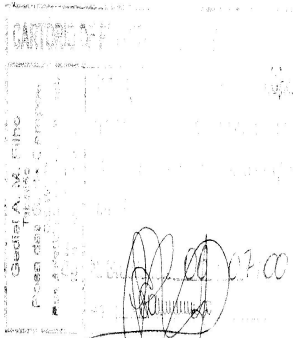
Parágrafo Único - a regulamentação de que trata este artigo compreenderá o Regulamento de Água e Esgoto e o Regimento Interno do DAE-NB.

Art. 18 - Até a data da vigência da presente Lei, todos os encargos e despesas geradas para o funcionamento do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município ficam ratificadas e a Diretoria do DAE-NB fica autorizada a efetuar o pagamento mediante levantamento próprio adequado e de acordo com sua disponibilidades financeiras e orçamentárias.

Art. 19 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de

1998.



SÉRGIO BENETTI
PREFEITO MUNICIPAL



Avenida Tancredo Neves, Nº 267 - Centro - Fone: (065) 785-1277 - CEP 78860-000 - Nova Brasilândia - MT



GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 075/98 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1998.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI N.º 059/98, DE 29 DE JULHO DE 1998, NOS ARTIGOS MENCIONADOS.

O Senhor SÉRGIO BENETTI, Prefeito Municipal de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

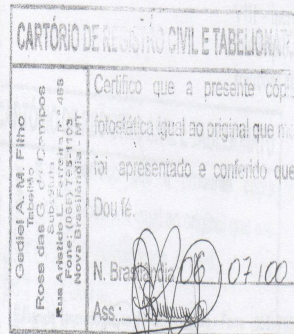
Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º, da Lei n.º 059/98, de 29 de julho de 1998, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica criado o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - como entidade autárquica, com personalidade jurídica própria, dispo de autonomia administrativa, econômica, patrimonial e financeira, na forma desta Lei e da Legislação a ela pertinente.

Art. 2º - Nos demais artigos onde se lê: DAE-NB -, leia-se "SAAE".

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Brasilândia-MT., em 29 de dezembro de 1998.



SÉRGIO BENETTI
PREFEITO MUNICIPAL



Avenida Tancredo Neves, Nº 267 - Centro - Fone: (065) 785-1277 - CEP 78860-000 - Nova Brasilândia - MT

Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte

Extrato do Contrato Nº. 60/2010

CONTRATADA: ITALO BRASIL PRODUÇÕES DE VIDEO LTDA ME
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT.
 OBJETO: contratação de SHOW ARTISTICO com a dupla TCHO & BÉPPI, a ser realizado no Parque de Exposição da Cidade de Nova Canaã do Norte – MT, no dia 16 de Maio de 2010, no valor global R\$ 2.640,00 (Dois Mil, Seiscentos e quarenta Reais).
 Vigência: 31 de Maio de 2010

DATA DA ASSINATURA: 23 de Abril de 2010

Antonio Luiz César de Castro
 Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº. 61/2010

CONTRATADA: JUAREZ JOSÉ FILIPINI -ME
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT.
 OBJETO Prestação de Serviço de Mão de Obra de Envareamento, Alinhamento, Balanceamento e Manutenção de Veículos Municipalidade,, conforme o Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 026/2010 no valor global de R\$ 38.680,00 (Trinta e oito mil seiscentos e oitenta reais)

Vigência: 31 de Dezembro de 2010

DATA DA ASSINATURA:28 de Abril de 2010

Antonio Luiz César de Castro
 Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº. 62/2010

CONTRATADA: NDSUTRIA QUIMICA CMT LTDA
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT.
 OBJETO: Aquisição de Produtos Químicos para atender o Departamento de Água e Esgoto (DAE) do Distrito Ouro Branco, Colorado do Norte e União Flor da Serra, conforme o Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 031/2010 no valor global de R\$ 11.836,00 (Onze mil oitocentos e trinta e seis reais)

Vigência: 31 de Dezembro de 2010

DATA DA ASSINATURA: 29 de Abril de 2010.

Antonio Luiz César de Castro
 Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº. 63/2010

CONTRATADA: DENTAL CENTRO OESTE LTDA
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT.
 OBJETO: Aquisição de Equipamentos Hospitalares para atender a Administração Pública Municipal, conforme o Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 032/2010 ,tem o valor global de R\$ 174.000,00 (Cento e setenta e quatro mil reais)

Vigência: 31 de Dezembro de 2010

DATA DA ASSINATURA: 29 de Abril de 2010

Antonio Luiz César de Castro
 Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº. 64/2010

CONTRATADA: PAPELARIA PANTANAL
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT.
 OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos, Troféus, Medalhas para a Administração Publica Municipal, conforme o Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 029/2010, no valor global de R\$ 43.529,62 (Quarenta e três mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos)

Vigência: 31 de Dezembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 29 de Abril de 2010

Antonio Luiz César de Castro
 Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº. 65/2010

CONTRATADA: NILCIO BUZATO -ME
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT.
 OBJETO: Aquisição de Roupas, Tecidos, Calçados, Acessórios e Aviamentos para Secretaria municipal de Saúde e Assistência Social, conforme o Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 028/2010, no valor global R\$ 40.194,50 (Quarenta Mil cento e noventa e quatro reais e cinqüenta centavos).

Vigência: 31 de Dezembro de 2010

DATA DA ASSINATURA: 29 de Abril de 2010

Antonio Luiz César de Castro
 Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº. 66/2010

CONTRATADA: PAPELARIA PANTANAL
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT.
 OBJETO: Aquisição de Roupas, Tecidos, Calçados, Acessórios e Aviamentos para Secretaria municipal de Saúde e Assistência Social, conforme o Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 028/2010, no valor global de R\$ 22.612,87 (Vinte dois mil seiscentos e doze reais e oitenta e sete centavos)

Vigência: 31 de Dezembro de 2010

DATA DA ASSINATURA: 29 de Abril de 2010.

Antonio Luiz César de Castro
 Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº. 67/2010

CONTRATADA: SOELI DE SOUZA MÁXIMO
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT.
 OBJETO: Aquisição de Roupas, Tecidos, Calçados, Acessórios e Aviamentos para Secretaria municipal de Saúde e Assistência Social, conforme o Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 028/2010, será na importância total de R\$ 9.381,50 (Nove mil trezentos e oitenta e um real e cinqüenta centavos)
 Vigência: 31 de Dezembro de 2010

DATA DA ASSINATURA:29 de Abril de 2010

Antonio Luiz César de Castro
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2010

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/CPL/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de **Pregão Presencial Nº 024/2010 Objeto: Aquisição de Microcomputadores, Impressoras, Peças e Tonners para atender a Administração Pública Municipal**, neste ato sagrou - se vencedora a empresa: **IVONIR ALVES DIAS – ME.**

Nova Canaã do Norte – MT, 05 de Maio de 2010.
 Evandro Dias Godoi
 Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2010

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/CPL/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, CPL, torna público para amplo conhecimento dos interessados, que na licitação na modalidade

de Pregão Presencial Nº 036/2010 Objeto: **Contratação de empresa especializada na recapagem de pneus para atender a administração pública municipal, não houveram** empresas interessadas em participar do citado certame, sendo certo que, a Comissão Permanente de Licitação deliberou no sentido de julgar **DESERTO** o processo licitatório em epígrafe, recomendando a abertura de um novo processo para provocação de terceiros.

Nova Canaã do Norte – MT, 05 de Maio de 2010.
Evandro Dias Godoi
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2010
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/CPL/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de **Pregão Presencial Nº 038/2010 Objeto: Aquisição de Móveis, Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos para atender a Administração Pública Municipal**, neste ato sagraram - se vencedoras as empresas: **IVONIR ALVES DIAS – ME** e a empresa **CAPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA – EPP**.

Nova Canaã do Norte – MT, 05 de Maio de 2010.
Evandro Dias Godoi
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

**ESTADO DE MATO GROSSO
EXTRATOS DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº. 018/10/SMA/PMNG.
RECURSO: PAIF.

PRAZO: 01/04/10 A 01/06/10

CONTRATADO: **ALESSANDRA GARCIA DA SILVA**.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, PARA MINISTRAR O CURSO DE CONFECÇÃO DE FLORES EM E.V.A, DESTINADO AS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO PROGRAMA PAIF.

VALOR: R\$ 2.400,00 (GLOBAL)

DOTAÇÃO: ELEMENTO: 3390.36.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 08.244.3004.2048.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

CONTRATO Nº. 019/10/SMA/PMNG.

RECURSO: PRÓPRIO.

PRAZO: 05/04/10 A 31/12/10

CONTRATADO: **LUIZ PEDRO DA SILVA**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE INSTRUTOR DE ESPORTES, COM O OBJETIVO DE TREINAR OS ALUNOS PARA OS JOGOS VALE DO TELES PIRES.

VALOR: R\$ 6.885,00 (GLOBAL)

DOTAÇÃO: ELEMENTO: 3390.36.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 27.812.3004.2039.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

CONTRATO Nº. 020/10/SMA/PMNG.

RECURSO: PRÓPRIO

PRAZO: 05/04/10 A 31/12/10

CONTRATADO: **A. GOMES DOS SANTOS - ME**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA PRESTAR ATENDIMENTO À FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT, CONFORME ANEXO 01.

VALOR: R\$ 8.485,10 (GLOBAL)

DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.39.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 08.244.3004.2017.

ELEMENTO: 33.90.39.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 10.122.3004.2023.

ELEMENTO: 33.90.39.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 04.122.3004.2021.

ELEMENTO: 33.90.39.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 04.122.3004.2002.

ELEMENTO: 33.90.39.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 20.122.3004.2041.

ELEMENTO: 33.90.39.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 12.361.3004.2069.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

CONTRATO Nº. 021/10/SMA/PMNG.

RECURSO: PRÓPRIO.

PRAZO: 06/04/10 A 31/12/10.

CONTRATADO: **M. MANHAGUANHA E CIA LTDA - ME**.

OBJETO: O PRESENTE CERTAME TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA, CONFORME A LISTA DE SERVIÇOS (ANEXO 01).

VALOR: R\$ 24.846,00 (GLOBAL)

DOTAÇÃO: ELEMENTO: 3390.39.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 04.122.3004.2028.

ELEMENTO: 3390.39.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 10.301.3004.2057.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº. 022/10/SMA/PMNG.

RECURSO: PRÓPRIO.

PRAZO: 07/04/10 A 31/12/10.

CONTRATADO: **SUELLEN G. NOGUEIRA - ME**.

OBJETO: O PRESENTE CERTAME TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA, CONFORME A LISTA DE SERVIÇOS (ANEXO 01).

VALOR: R\$ 225,00 (GLOBAL)

DOTAÇÃO: ELEMENTO: 3390.39.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 04.122.3004.2028.

ELEMENTO: 3390.39.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 10.301.3004.2057.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

CONTRATO Nº. 023/10/SMA/PMNG.

RECURSO: PRÓPRIO.

PRAZO: 07/04/10 A 31/12/10.

CONTRATADO: **IG GRÁFICA LTDA - ME**.

OBJETO: O PRESENTE CERTAME TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA, CONFORME A LISTA DE SERVIÇOS (ANEXO 01).

VALOR: R\$ 170,00 (GLOBAL)

DOTAÇÃO: ELEMENTO: 3390.39.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 04.122.3004.2028.

ELEMENTO: 3390.39.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 10.301.3004.2057.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

CONTRATO Nº. 024/10/SMA/PMNG.

RECURSO: PRÓPRIO.

PRAZO: 07/04/10 A 20/04/10.

CONTRATADO: **ARLINDO VEDANA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA CAMINHONETE A DIESEL, USADA, COM ANO DE FABRICAÇÃO ENTRE 1998 A 2000, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, CARROCERIA DE MADEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 750 KG, E QUE ESTEJA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

VALOR: R\$ 40.000,00 (GLOBAL)

DOTAÇÃO: ELEMENTO: 4490.52.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 12.361.8007.1078.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

CONTRATO Nº. 025/10/SMA/PMNG.

RECURSO: PRÓPRIO.

PRAZO: O PRESENTE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA E TÉRMINO NA APROVAÇÃO DO PROJETO DE ENGENHARIA.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

CONTRATADO: **CLAIRTON VICENTE FERNANDES.**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PROJETO DE ENGENHARIA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE 30 (TRINTA) CASAS, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA "MINHA CASA MINHA VIDA".

VALOR: R\$ 3.000,00 (GLOBAL)

DOTAÇÃO: ELEMENTO: 3390.36.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 04.122.3004.2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº. 026/10/SMA/PMNG.

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº. 001/2010.

RECURSO: TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC 1018/09

PRAZO: 20/04/10 A 16/09/10.

CONTRATADO: **BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL - LTDA.**

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA - MT.

VALOR: R\$ 3.593.400,80 (GLOBAL)

DOTAÇÃO: ELEMENTO: 4490.51.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 17.512.6011.1083.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

CONTRATO Nº. 027/10/SMA/PMNG.

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2010.

RECURSO: CONTRATO DE REPASSE Nº. 2628.0298107-63/2009/MAPA/CAIXA

PRAZO: O PRESENTE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA E TÉRMINO COM A TRANSIÇÃO DO BEM, OBSERVADA A REGRA DO ART. 63 DA LEI FEDERAL N.º 4.320/64.

CONTRATADO: **CASA DA LAVOURA LTDA EPP.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (NOVOS E SEM USO), CUJAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ENCONTRAM-SE DESCRITOS NO ANEXO 01 AO PRESENTE CONTRATO.

VALOR: R\$ 14.200,00 (GLOBAL)

DOTAÇÃO: ELEMENTO: 4490.52.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 20.601.9001.1039.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

CONTRATO Nº. 028/10/SMA/PMNG.

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2010.

RECURSO: CONTRATO DE REPASSE Nº. 2628.0298107-63/2009/MAPA/CAIXA

PRAZO: O PRESENTE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA E TÉRMINO COM A TRANSIÇÃO DO BEM, OBSERVADA A REGRA DO ART. 63 DA LEI FEDERAL N.º 4.320/64.

CONTRATADO: **AMAZÔNIA MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (NOVOS E SEM USO), CUJAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ENCONTRAM-SE DESCRITOS NO ANEXO 01 AO PRESENTE CONTRATO.

VALOR: R\$: 99.050,00 (GLOBAL)

DOTAÇÃO: ELEMENTO: 4490.52.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 20.601.9001.1039.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

CONTRATO Nº. 029/10/SMA/PMNG.

RECURSO: PRÓPRIO.

PRAZO: 23/04/10 A 20/08/10.

CONTRATADO: **NOVA GUARITA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA A URBANIZAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA-MT, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA (ANEXO 01).

VALOR: R\$ 56.824,29 (GLOBAL)

DOTAÇÃO: ELEMENTO: 4490.51.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 10.301.3004.2064.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº. 030/10/SMA/PMNG.

RECURSO: CONTRATO DE REPASSE Nº. 0279759-50/2008/MDA/CAIXA.

PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.

CONTRATADO: **A. GRESPAN E CIA LTDA - ME.**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA A CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL DE MUDAS, EM TUDO BASEADO NO PROJETO DE ENGENHARIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PLANO DE TRABALHO, OS QUAIS INTEGRAM O PRESENTE CONTRATO.

VALOR: R\$ 96.998,36 (GLOBAL)

DOTAÇÃO: ELEMENTO: 4490.51.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 18.543.9003.1085.

Prefeitura Municipal de Nova Maringá

PORTARIA Nº. 47/2010

“NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EFETIVO”

OSCAR JOSE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. REGINALDO DA SILVA portador do RG nº. 2031880 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 439.469.259.87, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Art. 2º - O subsídio a que terá direito o nomeado será o constante no Plano de Cargos e Salários em vigor nesta data.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Maringá – MT, 03 de maio de 2010.

P.R.C

OSCAR JOSE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 48/2010

“NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EFETIVO”

OSCAR JOSE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. SIDINEI MARIA RIBEIRO portador do RG nº. 20584148 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 122.601.258.24, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Art. 2º - O subsídio a que terá direito o nomeado será o constante no Plano de Cargos e Salários em vigor nesta data.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Maringá – MT, 03 de maio de 2010.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

P.R.C

OSCAR JOSE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 49/2010

“NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EFETIVO”

OSCAR JOSE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. AIRTON ROGERIO BUCHS portador do RG nº. 14979624 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 981.962.511.49, para exercer o cargo efetivo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Art. 2º - O subsídio a que terá direito o nomeado será o constante no Plano de Cargos e Salários em vigor nesta data.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Maringá – MT, 03 de maio de 2010.

P.R.C

OSCAR JOSE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 50/2010

“NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EFETIVO”

OSCAR JOSE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. TIAGO PEREIRA CARVALHO portador do RG nº. 20985622 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 037.431.591.47, para exercer o cargo efetivo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Art. 2º - O subsídio a que terá direito o nomeado será o constante no Plano de Cargos e Salários em vigor nesta data.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Maringá – MT, 03 de maio de 2010.

P.R.C

OSCAR JOSE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 51/2010

“NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EFETIVO”

OSCAR JOSE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. SUZIMEIRE DA SILVA MONASKI portadora do RG nº. 14091690 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 961.224.711.00, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - O subsídio a que terá direito o nomeado será o constante no Plano de Cargos e Salários em vigor nesta data.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Maringá – MT, 03 de maio de 2010.

P.R.C

OSCAR JOSE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 52/2010

“NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EFETIVO”

OSCAR JOSE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. JOSE CARLOS DE SOUZA portador do RG nº. 1803798-4 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 043.665.898.42, para exercer o cargo efetivo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Art. 2º - O subsídio a que terá direito o nomeado será o constante no Plano de Cargos e Salários em vigor nesta data.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Maringá – MT, 03 de maio de 2010.

P.R.C

OSCAR JOSE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 53/2010

“NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EFETIVO”

OSCAR JOSE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. LEOSANDRA APARECIDA PAZ DALLA COSTA portadora do RG nº. 3.892.988.0 SSP/SC, inscrita no CPF sob o n.º 040.408.529.66, para exercer o cargo efetivo de ENFERMEIRA PADRÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - O subsídio a que terá direito o nomeado será o constante no Plano de Cargos e Salários em vigor nesta data.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Maringá – MT, 03 de maio de 2010.

P.R.C

OSCAR JOSE DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 54/2010

“NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EFETIVO”

OSCAR JOSE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. JONATAN WILLIAN DA SILVA portador do RG nº. 16016157 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 007.617.211.26, para exercer o cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - O subsídio a que terá direito o nomeado será o constante no Plano de Cargos e Salários em vigor nesta data.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Maringá – MT, 03 de maio de 2010.

P.R.C

OSCAR JOSE DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 55/2010

“NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EFETIVO”

OSCAR JOSE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. ELISEU WANDERSON JUNIOR FERREIRA portador do RG nº. 822.309 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 531.762.351.00, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA DE ONIBUS, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Art. 2º - O subsídio a que terá direito o nomeado será o constante no Plano de Cargos e Salários em vigor nesta data.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Maringá – MT, 03 de maio de 2010.

P.R.C

OSCAR JOSE DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2010
DÉCIMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO realizado em 24 de janeiro de 2010 e homologado no dia 04 de fevereiro de 2010, **CONVOCA** pelo presente Edital os candidatos aprovados para preenchimento de vaga existente, conforme relação abaixo:

CLASS.	NOME	SECRETARIA MUNICIPAL	CARGO
26º	Sílvia Leandro de Oliveira	Estrutura Administrativa	Zeladora
27º	Roseli Pego Pacheco	Estrutura Administrativa	Zeladora
12º	André Laurindo de Moraes	Estrutura Administrativa	Vigia

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de 03 (três) dias, a contar desta data, para tomar posse no referido cargo.

O Candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

01 FOTOCÓPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- CARTEIRA DE IDENTIDADE;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (FILHOS);
- CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
- DIPLOMA DO CURSO – REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE;
- TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL DE QUE ESTÁ QUITE COM A MESMA;
- CARTEIRA DE RESERVISTA (se MASCULINO);
- PIS/PASEP;
- CPF;

- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CONFORME EDITAL (PARA MOTORISTA E OPERADORDE MÁQUINAS);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- COPIA DE DOCUMENTOS DO CONJUGE;
- CARTEIRA DE TRABALHO;
- ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL (EMITIDO POR MÉDICO CREDENCIADO);
- DECLARAÇÃO DE BENS;
- DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO.

A falta de quaisquer documentos, bem como a não apresentação em conformidade com o Edital, implicará na inabilitação do candidato.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT, 13 março de 2010.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
 Prefeita Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2010
DÉCIMO PRIMEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO realizado em 24 de janeiro de 2010 e homologado no dia 04 de fevereiro de 2010, **CONVOCA** pelo presente Edital os candidatos aprovados para preenchimento de vaga existente, conforme relação abaixo:

CLASSE	NOME	SECRETARIA MUNICIPAL	CARGO
28º	Rosana Aparecida Soares	Estrutura Administrativa	Zeladora
29º	Julia Guedes de Oliveira	Estrutura Administrativa	Zeladora
11º	Devanir de Almeida dos Santos	Estrutura Administrativa	Vigia
12º	Paulo Sergio Ferreira	Estrutura Administrativa	Vigia
1º	Viviane Weneck Bonfim da Silva	Estrutura Administrativa	Telefonista
2º	Rosângela dos Reis Marcondes	Estrutura Administrativa	Telefonista
14º	Keila Martins Grillo	Estrutura Administrativa	Cozinheira/Merendeira
15º	Izabel Tereza da Silva Nascimento	Estrutura Administrativa	Cozinheira/Merendeira

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de 03 (três) dias, a contar desta data, para tomar posse no referido cargo.

O Candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

01 FOTOCÓPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS;

CARTEIRA DE IDENTIDADE;

CERTIDÃO DE NASCIMENTO (FILHOS);

CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO;

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;



DIPLOMA DO CURSO – REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE;

TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU

CERTIDÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL DE QUE ESTÁ QUITE COM A MESMA;

CARTEIRA DE RESERVISTA (se MASCULINO);

PIS/PASEP;

CPF;

CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CONFORME EDITAL (PARA MOTORISTA E

OPERADORDE MÁQUINAS);

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

COPIA DE DOCUMENTOS DO CONJUGE;

CARTEIRA DE TRABALHO;

ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL (EMITIDO POR MÉDICO

CRENCIADO);

DECLARAÇÃO DE BENS;

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO.

A falta de quaisquer documentos, bem como a não apresentação em conformidade com o Edital, implicará na inabilitação do candidato.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT, 30 de março de 2010.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2010
DÉCIMO SEGUNDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO realizado em 24 de janeiro de 2010 e homologado no dia 04 de fevereiro de 2010, **CONVOCA** pelo presente Edital os candidatos aprovados para preenchimento de vaga existente, conforme relação abaixo:

CLASSE	NOME	SECRETARIA MUNICIPAL	CARGO
30º	Maria Rita de Almeida	Estrutura Administrativa	Zeladora
31º	Margarida Pires Rodrigues	Estrutura Administrativa	Zeladora
15º	Ivo Silvestre Quirino	Estrutura Administrativa	Vigia
16º	Maria Josefina de Freitas	Estrutura Administrativa	Cozinheira/Merendeira

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de 03 (três) dias, a contar desta data, para tomar posse no referido cargo.

O Candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

01 FOTOCÓPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS;

CARTEIRA DE IDENTIDADE;

CERTIDÃO DE NASCIMENTO (FILHOS);

CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO;

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;

DIPLOMA DO CURSO – REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE;

TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU

CERTIDÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL DE QUE ESTÁ QUITE COM A MESMA;

CARTEIRA DE RESERVISTA (se MASCULINO);

PIS/PASEP;

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.558/0001-83

CPF;

CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CONFORME EDITAL (PARA MOTORISTA E

OPERADORDE MÁQUINAS);

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

COPIA DE DOCUMENTOS DO CONJUGE;

CARTEIRA DE TRABALHO;

ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL (EMITIDO POR MÉDICO

CRENCIADO);

DECLARAÇÃO DE BENS;

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO.

A falta de quaisquer documentos, bem como a não apresentação em conformidade com o Edital, implicará na inabilitação do candidato.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT, 05 de maio de 2010.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2010
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CREDOR: DAGMAR CASELLATO RODRIGUES

OBJETO: Locação de um imóvel com instalações suficientes para que sejam realizadas atividades de hidroginástica, hidroterapia e ainda jogos, danças, dinâmicas e reuniões com música e demais atividades recreativas para atender o Grupo da Melhor Idade, o PROJOVEM e o Grupo de Mulheres, mantidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto Municipal nº 08 de 05 de janeiro de 2010, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação **locação de um imóvel com instalações suficientes para que sejam realizadas atividades de hidroginástica, hidroterapia e ainda jogos, danças, dinâmicas e reuniões com música e demais atividades recreativas para atender o Grupo da Melhor Idade, o PROJOVEM e o Grupo de Mulheres, mantidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania**, com a Sra. **Dagmar Casellato Rodrigues**.

A obrigatoriedade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para a **Lei nº 8.666/93**, permitindo esta, também com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar, abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação.

Dessa forma, tem-se que além de outras situações a lei autoriza a contratação direta para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Na inteligência de **Jorge Ulisses Jacoby Fernandes**, em Contratação Direta sem Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289: "Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação".

A opção pela dispensa de licitação deve ser justificada pela Administração. Justificativa essa que comprove indiscutivelmente a sua conveniência, resguardando o interesse social público. Isso equivale a dizer que o administrador, ao seu alvedrio, sem comprovado bônus ao erário público e ao interesse precípuo da Administração, não pode optar pela dispensa de licitação. Ela precisa ser oportuna, sob todos os aspectos, para o Poder Público.

A formalização do processo de dispensa de licitação está submetida ao **art. 26 da Lei nº 8.666/93**, assim redigido:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

O parágrafo único do mesmo artigo dispõe: Parágrafo único. O processo de dispensa de licitação, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II- razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III -justificativa do preço;
- IV -documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Como pode ser verificada, a dispensa de licitação repousa sobre critérios básicos, aqui se destacando, a seguir:

- 1- a razão da opção pela aplicabilidade da exceção. Quais as vantagens auferidas pela Administração que superam a competitividade ou a efetiva execução do objeto pretendido;
- 2- o critério da escolha de determinada pessoa física ou jurídica, nisso se observando a sua capacitação e, prioritariamente, a harmonia entre o que deseja a Administração e o objeto social da empresa ou a especialidade do contratado;
- 3- A justificativa do preço é indispensável, devendo ser verificado se é compatível com o praticado no mercado e quais os ganhos efetivos para a Administração;

Por todo exposto, considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania necessita de um espaço com instalações suficientes para que sejam realizadas atividades de hidroginástica, hidroterapia e ainda jogos, danças, dinâmicas e reuniões com música e demais atividades recreativas para atender o Grupo da Melhor Idade, o PROJOVEM e o Grupo de Mulheres, que o local citado

conta com piscinas, quadra de areia iluminada, sanitários e salão para realização de reuniões e confraternizações e ainda que não foi localizado no município outro imóvel que possua as características necessárias para atender a demanda desta Secretaria, e atendendo ao disposto no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação da Excelentíssima Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, e posterior publicação.

Nova Monte Verde-MT, 03

de maio de 2010.

Karla Beatriz Bernatzky Marta do Nascimento Presidente da CPL da CPL	Alessandra Secretária
---	--------------------------

Joaquim de Azevedo Membro da CPL	Josimar dos Santos Membro da CPL
-------------------------------------	-------------------------------------

CARACTERÍSTICA DA SITUAÇÃO

O imóvel tem possui espaço amplo, com instalações suficientes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, conta com piscinas, quadra de areia iluminada, sanitários e salão para realização de reuniões e confraternizações, e ainda, não foi encontrado no município outro local com as características necessárias para o atendimento da situação.

O desenvolvimento de atividades de hidroginástica, hidroterapia, além das demais atividades a serem desenvolvidas trarão benefícios à saúde e à auto-estima dos usuários.

Além do mais há de ser considerado que não há outros imóveis com tais características no pequeno Município Nova Monte Verde, sendo impossível a contratação de outro imóvel que atenda as finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de localização e instalação condicionam a sua escolha.

Nova Monte Verde-MT, 03 de maio de 2010.

Karla Beatriz Bernatzky Presidente da CPL	Alessandra Marta do Nascimento Secretária da CPL
--	---

Joaquim de Azevedo Membro da CPL	Josimar dos Santos Membro da CPL
-------------------------------------	-------------------------------------

RAZÃO PELA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A razão pela escolha do contratado se dá unicamente pelo fato de ser o único local, até o momento, com as características ideais para o bom desenvolvimento das atividades de de que necessita a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Nova Monte Verde-MT, 03 de maio de 2010.

Karla Beatriz Bernatzky Presidente da CPL	Alessandra Marta do Nascimento Secretária da CPL
--	---

Joaquim de Azevedo Membro da CPL	Josimar dos Santos Membro da CPL
-------------------------------------	-------------------------------------

JUSTIFICATIVO DO PREÇO

O valor a ser pago mensalmente pelo aluguel do local está em conformidade com valores praticados no mercado, levando-se em consideração que o imóvel tem boa localização, espaço amplo, conta com piscinas, quadra de areia iluminada, sanitários e salão para realização de reuniões e confraternizações.

Além do mais há de ser considerado que há grande carência de imóveis com tais características a serem alugados no pequeno Município Nova Monte Verde, sendo impossível a contratação de outro imóvel que atenda as finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de localização e instalação condicionam a sua escolha.

Por outro lado, tem-se que a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania conta com dotação orçamentária capaz de garantir tal despesa e que o Poder Executivo Municipal está autorizado a contratar locação de imóveis no Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, necessários ao desenvolvimento de atividades inerentes à Administração Municipal e suas respectivas Secretarias.

Nova Monte Verde-MT, 03 de maio de 2010.

Karla Beatriz Bernatzky Presidente da CPL	Alessandra Marta do Nascimento Secretária da CPL
--	---

Joaquim de Azevedo Membro da CPL	Josimar dos Santos Membro da CPL
-------------------------------------	-------------------------------------

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Nova Nazaré



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ-MT
AVENIDA JORGE AMADO S/N, 0 - CENTRO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 010 - CANCELAMENTO PARCIAL DE PROVAS PRÁTICAS E NOVO CRONOGRAMA COM LOCAIS PROVAS PRÁTICAS

A Comissão de Concurso Público - Edital nº 001/2010, designada através da Portaria nº 512 de 20 de Janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

1. Fica anulado as provas práticas realizadas no dia 25 de abril de 2009, para os cargos de *OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, AGENTE ADMINISTRATIVO, APONTADOR, FISCAL DE TRIBUTOS E INSTRUTOR DE INFORMÁTICA*.

2. Fica fixada a nova data para o dia 16 DE MAIO DE 2010, para a realização da nova prova.

2.1. O local da prova prática para os cargos de e a relação dos candidatos aprovados na prova objetiva, conforme item 5.2.1, para os cargos de *AGENTE ADMINISTRATIVO, APONTADOR, FISCAL DE TRIBUTOS E INSTRUTOR DE INFORMÁTICA*, será na Escola Estadual Tancredo Neves, localizada na Rua 19 - A - Bairro Centro em Nova Nazaré - MT, no horário de 08h00min (horário de Brasília), munidos de documento de identidade oficial com foto, os seguintes candidatos:

Candidato	Inscrição	Cargo
Adelino de Jesus Ribeiro	264	Agente Administrativo
Cristiano Rocha	117	Fiscal de Tributos
Ellen Mendes Lopes Santos	116	Agente Administrativo
Janio Nicolau Rogofski Junior	250	Instrutor de Informática
Luciana Aparecida da Costa	153	Agente Administrativo
Otacílio de Freitas Guimarães Junior	35	Agente Administrativo
Samia Rezende Flauzino	263	Agente Administrativo
Valdirene Rodrigues de Carvalho	89	Agente Administrativo

2.2. O local da prova prática para os cargos de e a relação dos candidatos aprovados na prova objetiva, conforme item 5.2.1, para o cargo de *OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS*, será na Escola Estadual Tancredo Neves, localizada na Rua 19 - A - Bairro Centro em Nova Nazaré - MT, no horário de 09h30min (horário de Brasília), munidos de CNH - Carteira Nacional de Habilitação, na categoria "D", os seguintes candidatos:

Candidato	Inscrição	Cargo
Elissandro Alves Carneiro	61	Operador de Máquinas Pesadas
Gilvan Marques Barbosa	123	Operador de Máquinas Pesadas
Luciano Juen	91	Operador de Máquinas Pesadas



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ-MT
AVENIDA JORGE AMADO S/N, 0 - CENTRO

Neri Maciel	53	Operador de Máquinas Pesadas
Nilton Eusébio Nascimento	118	Operador de Máquinas Pesadas
Sergio Reis Martiniano	202	Operador de Máquinas Pesadas

3. Fica alterado o cronograma do concurso público, que passa a vigorar da seguinte forma:

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
16/05/2010	08h00min às 13h00min	Realização da Nova Prova Prática, para os cargos de <i>OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, AGENTE ADMINISTRATIVO, APONTADOR, FISCAL DE TRIBUTOS E INSTRUTOR DE INFORMÁTICA</i> .	Local a ser divulgado no quadro de avisos da Prefeitura e no site: www.sydcon.com.br .
18/05/2010	11h00min	Divulgação do Resultado da Prova Prática.	Pref. Municipal e no site: www.sydcon.com.br .
19 e 20/05/2010	08h00min às 13h00min	Prazo para recurso sobre o Resultado da Prova Prática.	Prefeitura Municipal.
21/05/2010	11h00min	Julgamento dos Recursos sobre a Prova Prática.	Prefeitura Municipal.
21/05/2010	11h00min	Divulgação do Resultado Final.	Pref. Municipal e no site: www.sydcon.com.br .
24 e 25/05/2010	08h00min às 13h00min	Prazo para recurso sobre o Resultado Final.	Prefeitura Municipal.
26/05/2010	11h00min	Julgamento dos recursos sobre o Resultado Final	Prefeitura Municipal.
27/05/2010	11h00min	Divulgação do Resultado Final Definitivo para homologação pela Prefeitura Municipal	Pref. Municipal, Jornal Oficial dos Municípios e no site: www.sydcon.com.br .

Nova Nazaré, 04 de maio de 2010.

DONIZETE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Concurso

EVANETE ALVES GUIMARÃES
Membro

NÚBIA MATILDES DE CARVALHO
Membro

AVISO DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Tomada de Preço nº. 008/2010.

OBJETO: Execução de obras para pavimentação asfáltica do PARQUE DE EXPOSIÇÃO, conforme Planilha de Serviços, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro; de acordo com o Termo Aditivo ao Contrato de Repasse nº. 0309401-83/2009, celebrado junto a Caixa Econômica Federal e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso.

REALIZAÇÃO: 21/05/2010.

HORAS: 10h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - MT, no horário das 07h00min às 13h00min até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes por um valor de R\$ 100,00(Cem Reais), aquisição será realizada somente na Prefeitura Municipal, sendo vedada qualquer outra forma de aquisição.

Nova Nazaré - MT, 05 de Maio de 2010.

Enoque de Sousa Lima
Presidente da Comissão de Licitação.

Prefeitura Municipal de Nova Ubitatã

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 007/2010
DATA: 22 DE ABRIL DE 2010

A Prefeitura Municipal de Nova Ubitatã **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público realizado em 30/08/2009, para comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Ubitatã, junto ao Departamento de Pessoal para apresentar documentos e habilitações exigidas conforme abaixo, e tomar posse de seu respectivo cargo.

Originais:

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum).
- Exame Médico efetuado pelo Médico do trabalho;
- Declaração de Bens e Valores. (Departamento de Pessoal da Prefeitura)
- Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável (Departamento de Pessoal da Prefeitura).

02 Fotocópias Legíveis:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos Filhos Dependentes;
- Carteira de Vacina dos Filhos Menores de 06 (seis) anos;
- Comprovante de Endereço (Água, luz, etc.)
- Carteira de PIS ou PASEP ou Carteira de Trabalho CTPS;
- Título de Eleitor ;
- Comprovante de votação ultima eleição (Referendo);
- Carteira de Habilitação (Se motorista);
- Documento Militar (Se homem);
- Documento Escolar (escolaridade conforme o cargo para o qual foi feito o concurso)
- Quando se tratar de cargo de nível Superior, apresentar registro nos respectivos conselhos.

CARGO: TÉCNICO AGRICOLA – ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
WELLINTON DALBERAMORIN DE OLIVEIRA	372	3º APROVADO

O não comparecimento no prazo legal e a não apresentação da documentação acima descrita, implicará na desistência dos candidatos convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Ubitatã – MT, convocar imediatamente o candidato aprovado/classificado posteriormente a este, obedecendo à ordem de classificação.

Nova Ubitatã-MT, 22 de Abril de 2010.

OSMAR ROSSETTO
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 008/2010
DATA: 26 DE ABRIL DE 2010

A Prefeitura Municipal de Nova Ubitatã **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público realizado em 30/08/2009, para comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Ubitatã, junto ao Departamento de Pessoal para apresentar documentos e habilitações exigidas conforme abaixo, e tomar posse de seu respectivo cargo.

Originais:

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum).
- Exame Médico efetuado pelo Médico do trabalho;
- Declaração de Bens e Valores. (Departamento de Pessoal da Prefeitura)
- Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável (Departamento de Pessoal da Prefeitura).

02 Fotocópias Legíveis:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos Filhos Dependentes;
- Carteira de Vacina dos Filhos Menores de 06 (seis) anos;
- Comprovante de Endereço (Água, luz, etc.)
- Carteira de PIS ou PASEP ou Carteira de Trabalho CTPS;
- Título de Eleitor ;
- Comprovante de votação ultima eleição (Referendo);
- Carteira de Habilitação (Se motorista);
- Documento Militar (Se homem);
- Documento Escolar (escolaridade conforme o cargo para o qual foi feito o concurso)
- Quando se tratar de cargo de nível Superior, apresentar registro nos respectivos conselhos.

CARGO: ENFERMEIRA – ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
KELI APARECIDA PALUDO	279	6º CLASSIFICADO

CARGO: AGENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
GEOVANE STANGA SCHANNE	346	8º APROVADO

O não comparecimento no prazo legal e a não apresentação da documentação acima descrita, implicará na desistência dos candidatos convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Ubitatã – MT, convocar imediatamente o candidato aprovado/classificado posteriormente a este, obedecendo à ordem de classificação.

Nova Ubitatã-MT, 26 de Abril de 2010.

OSMAR ROSSETTO
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

PORTARIA N.º 0226/2010.
DATA: 23 DE ABRIL DE 2010.

O Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, Sr Osmar Rossetto, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º- NOMEAR, o Servidor Sr. **DANIEL RODRIGUES MAGALHAES**, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 986198 SSP/PR e CPF n.º. 190.588.889-91, para ocupar a Função de **PREGOEIRO OFICIAL** do Município de Nova Ubiratã-Mt.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 23 de Abril de 2010.

OSMAR ROSSETTO
Prefeito Municipal

Certifico que esta Portaria foi registrada e publicada por afixação no mural da Prefeitura Municipal na data de 23/04/2010.

DARCI JOSÉ HANTT
Secretário Municipal de Administração
Port. n.º 003/2009

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

DARCI JOSÉ HANTT
Secretário Municipal de Administração
Port. n.º 003/2009

PORTARIA N.º 0230/2010.
DATA: 03 DE MAIO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, Sr Osmar Rossetto, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, a Sra. **REGINA SILVA NEVES**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 123.935.499-9 SSP/MA e CPF n.º. 999.837.023-04 para o cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO-40HR**, conforme classificação em 7º lugar no Concurso Público Municipal n.º. 001/2009, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 03 de Maio de 2010.

OSMAR ROSSETTO
Prefeito Municipal

Certifico que esta Portaria foi registrada e publicada por afixação no mural da Prefeitura Municipal na data de 03/05/2010

DARCI JOSÉ HANTT
Secretário Municipal de Administração
Port. n.º 003/2009

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

DARCI JOSÉ HANTT
Secretário Municipal de Administração
Port. n.º 003/2009

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 002/2010

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE ITEM DO EDITAL N.º 001/2010, PARA A ABERTURA DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, no uso das suas atribuições legais, através da Comissão Interna Coordenadora do Processo Seletivo, TORNA PÚBLICO a retificação do Item 3.9 do Edital Processo Seletivo Público n.º 001/2010 para preenchimento das vagas aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate de Endemias, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

3.9 - Das Inscrições no Posto de Inscrição

3.9.1 -

3.9.2 -

.....
- Para a realização da inscrição o candidato deverá depositar ou transferir o valor correspondente a escolaridade do cargo escolhido, na Conta Corrente n.º 7.073-4 - *Prest. Serviço*, de titularidade da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - Agência 1322-6 (Banco do Brasil S/A), não podendo o pagamento ser efetuado através de envelope depositado em caixa eletrônico.

LEIA-SE:

3.9 - Das Inscrições no Posto de Inscrição

3.9.1 -

3.9.2 -

.....
- Para a realização da inscrição o candidato deverá depositar ou transferir o valor correspondente a escolaridade do cargo escolhido, na Conta Corrente n.º 7.073-4 - *Prest. Serviço*, de titularidade da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - Agência 1322-6 (Banco do Brasil S/A).

Continuam inalterados e ratificados os demais dispositivos constantes no Edital Processo Seletivo Público n.º 001/2010, para a contratação temporária, mediante Processo Seletivo, para os cargos Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Combate de Endemias - ACEs.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE E CUMPRE-SE
Nova Xavantina - MT, 04 de maio de 2010.

COMISSÃO INTERNA COORDENADORA TESTE SELETIVO

EDIVALDO CELESTINO BARBOSA
Presidente da Comissão Coordenadora do Teste Seletivo

Prefeitura Municipal de NOVA XAVANTINA - MT, 04 de maio de 2010.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT
EDITAL Nº 001/2010**

O Prefeito do Município de Nova Xavantina MT, Sr. Gercino Caetano Rosa, por meio da Comissão do Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 4.784 de 27/04/2010, considerando o disposto na: Constituição Federal Art. 37 Incisos I, II, III, IV e VII; na Constituição do Estado de Mato Grosso Art. 129 Incisos I, II, III e V; na Lei Orgânica Municipal art. 54 alínea "c"; na Lei Municipal nº 1000/2002 que trata sobre o Estatuto dos Servidores Público Municipal; na Lei Complementar Municipal nº 533/1993, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal Nova Xavantina e; pela Lei Municipal nº 1.309/08 e a Lei 1.449/2010 que alteram a Lei nº 533/93, torna publica a abertura de inscrições e estabelece normas relativas a realização de concurso público destinado a selecionar candidatos para Cargos de provimento efetivo e formação de cadastro de reserva aos cargos descritos no Anexo I, devidamente separados por grau de instrução, para o provimento de 38 (trinta e oito) vagas, do quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e; no Anexo II constam as sínteses das atribuições dos cargos disputados devidamente discriminados por nível de escolaridade; o Anexo III contém o conteúdo programático das provas, também, separados por grau de escolaridade; o Anexo IV dispõe sobre o detalhamento da prova prática de digitação o Anexo V dispõe sobre o modelo de procuração; o Anexo VI dispõe sobre o modelo de Atestado Médico para os portadores de deficiências físicas; Anexo VII dispõe sobre a previsão de cronogramas dos trabalhos do concurso; Anexo VIII dispõe sobre o modelo do Recurso Administrativo à ser impetrado junto a Comissão do Concurso Público, devidamente fundamentado, quando for o caso o anexo IX dispõe sobre o requerimento da inscrição e o anexo X dispõe sobre modelo do requerimento da isenção da taxa de inscrição, parte integrante deste edital.

GRUPO	CARGO/ FUNÇÃO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	Nº DE VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL	VENCIMENTO INICIAL R\$
Nível Elementar	Atendente	Ensino Fundamental Incompleto	CR	40 Horas	R\$ 510,00
	Operador de Escavadeira Hidráulica	Ensino Fundamental Incompleto + Curso de Operador de Escavadeira Hidráulica	01	40 Horas	R\$ 1.500,00
Nível Auxiliar	Agente Administrativo	Ensino Fundamental Completo	CR	40 Horas	R\$ 510,00
Nível Médio	Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	CR	40 Horas	R\$ 657,93
	Auxiliar de Laboratório e Análises	Ensino Médio Completo e Curso profissionalizante Possuir habilitação legal para o exercício da função + (CRF)	CR	40 Horas	R\$ 650,00
	Auxiliar de Saúde Bucal - ASB	Ensino Médio Completo. Habilitação legal para o exercício da profissão com registro no CRO.	CR	40 Horas	R\$ 650,00
	Fiscal Sanitário	Ensino Médio Completo + Curso Técnico e COREN	CR	40 Horas	R\$ 650,00
	Fiscal de Serviços Públicos	Ensino Médio Completo	CR	40 Horas	R\$ 840,18

	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Completo + Curso Técnico e COREN	18	36 Horas	R\$ 700,00
	Técnico de Radiologia	Ensino Médio Completo, com formação em Técnico em radiologia. Registro no CRTR.	02	24 Horas	R\$ 750,00
	Técnico em Saúde Bucal	Ensino Médio Completo + CREA	CR	40 Horas	R\$ 700,00
Nível Superior	Assistente Social	Nível Superior Completo em curso de graduação em Serviço Social. Registro no CRESS.	02	40 Horas	R\$ 2.000,00
	Auditor Público Interno	Ensino Superior + CRC, CRA, CORECON, OAB	01	40 Horas	R\$ 1.229,68
	Biólogo	Nível Superior Completo em Biologia. Registro no Conselho Regional de Biologia - CRBio.	CR	40 Horas	R\$ 1.500,00
	Biomédico	Nível Superior Completo em Biomedicina. Registro no Conselho Regional de Biomedicina - CRBM	01	40 Horas	R\$ 2.000,00
	Farmacêutico/ Bioquímico	Nível Superior Completo em Farmácia, especialização em Bioquímica. Registro no Conselho Regional de Farmácia. - CRF.	01	40 Horas	R\$ 2.000,00
	Fisioterapeuta	Ensino Superior + CREFITO	04	30 Horas	R\$ 1.500,00
	Fonoaudiólogo	Ensino Superior + CRFa	01	30 Horas	R\$ 1.500,00
	Médico Anestesiologista	Nível Superior Completo em medicina. Registro no Conselho Regional de medicina - CRM	01	40 horas	R\$ 8.200,00
	Médico Cirurgião Geral	Nível Superior Completo em medicina. Registro no Conselho Regional de medicina - CRM	01	40 horas	R\$ 8.200,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Médico Clínico Geral	Nível Superior Completo em medicina. Registro no Conselho Regional de medicina – CRM	01	40 horas	R\$ 8.200,00
Médico Ortopedista	Nível Superior Completo em medicina. Registro no Conselho Regional de medicina – CRM	01	40 horas	R\$ 8.200,00
Nutricionista	Nível Superior Completo em Nutrição e Registro no CRN.	01	40 Horas	R\$ 2.000,00
Odontólogo	Ensino Superior + CRO	CR	40 Horas	R\$ 3.278,01
Psicólogo	Ensino Superior + CRP	02	40 Horas	R\$ 2.000,00
Terapeuta Ocupacional	Nível Superior Completo em Terapia Ocupacional. Registro no CREFITO.	CR	30 Horas	R\$ 1.500,00

As provas objetivas serão realizadas no dia 29/05/2010, com início às 8:00 horas nas seguintes Escolas:

- ESCOLA ESTADUAL JUCELINO K. DE OLIVEIRA,

Av. Brasília, 287

- ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RODRIGUES SILQUEIRA

Av. Espírito Santo, 477, Bairro Tonetto, Setor Nova Brasília

- ESCOLA ESTADUAL CORONEL VANIQUE

Av. Getúlio Vargas, 846 – Bairro Barro Vermelho, na cidade de Nova Xavantina – MT, Sendo que sua duração será de 4:00 Horas. O Edital Completo encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e na Câmara Municipal de Nova Xavantina. A data da realização das provas práticas, para os cargos: Operador de Escavadeira hidráulica, Assistente Administrativo as mesmas ocorrerão na mesma data a partir das 13:30 horas, O Edital Completo encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e na Câmara Municipal de Nova Xavantina.

NOVA XAVANTINA-MT, 03 DE MAIO DE 2010.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDIVALDO CELESTINO BARBOSA
Presidente da Comissão do Concurso Público

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e por meio da Comissão do Concurso Público, TORNA PÚBLICA a retificação do Edital nº 001/2010 do Concurso Público nº 001/2010, de 03 de maio de 2010, publicado no (www.prefeituranovaxavantina.com.br), (www.camaranovaxavantina.com.br), (www.noticiasnx.com.br) em 03 de maio de 2010, para a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, conforme segue.

Onde se lê

para o provimento de 145 (cento e quarenta e cinco) vagas

GRUPO	CARGO/ FUNÇÃO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	Nº DE VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL	VENCIMENTO INICIAL R\$
Nível Superior	Fonoaudiólogo	Ensino Superior + CRM	01	30 Horas	R\$ 1.500,00
	Terapeuta Ocupacional	Nível Superior Completo em Terapia Ocupacional. Registro no CREFITO.	CR	30 Horas	R\$ 2.000,00

As provas objetivas serão realizadas no dia 30/05/2010,

Leia-se

para o provimento de 38 (trinta e oito) vagas

GRUPO	CARGO/ FUNÇÃO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	Nº DE VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL	VENCIMENTO INICIAL R\$
Nível Superior	Fonoaudiólogo	Ensino Superior + CRFa	01	30 Horas	R\$ 1.500,00
	Terapeuta Ocupacional	Nível Superior Completo em Terapia Ocupacional. Registro no CREFITO.	CR	30 Horas	R\$ 1.500,00

As provas objetivas serão realizadas no dia 29/05/2010,

NOVA XAVANTINA-MT, 04 DE MAIO DE 2010.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDIVALDO CELESTINO BARBOSA
Presidente da Comissão do Concurso Público

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Paranatinga

**Aviso de Licitação
Pregão Presencial 002/2010 - SEMUSA**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 27/2010, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2010**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo para a **SEMUSA (Serviço Municipal Autônomo e Saneamento Ambiental)**. Data de abertura: 20/05/2010 – quinta - feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br.

Paranatinga-MT, 04 de abril de 2010.

**Aviso de Licitação
Pregão Presencial 025/2010**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 27/2010, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2010**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços objetivando Prestação de Serviços para realização de exames laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data de abertura: 19/05/2010 – quarta - feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br.

Paranatinga-MT, 04 de abril de 2010.

Dpto. Licitação e Contratos

Extrato de Aditivo

Aditivo nº 002 Quantitativo ao contrato 031/2009 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: Vitor Saltiva; Objeto contratação de empresa para complementar a Prestação de serviço de reforma de Pontes. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Período: 30/04/2010 a 30/06/2010.

Paranatinga, 04 de maio de 2010.

Dpto. Licitação e Contratos

Extrato de Contrato

Contrato nº. 051/2010 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **Luiz Sergio de Oliveira - ME** Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de serviços Mecânica Leve e Pesada nos veículos que integram a Frota das Secretarias Municipais de Obras e Infraestrutura, Agricultura e Gabinete do Prefeito. Valor: R\$ **31.025,00 (trinta e um mil, vinte e cinco reais)**. Período: 15/04/2010 a 31/12/10.

Paranatinga, 04 de maio de 2010.

Prefeitura Municipal de Poconé

PORTARIA Nº 052/2010

O SENHOR CLÓVIS DAMIÃO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- CONCEDER “Licença Maternidade” a funcionária abaixo relacionada com sua vigência conforme especificado.

* **Matrícula 1309 – DAMICHELE PINTO DE QUEIROZ** – portadora do CPF sob nº 020.570.521-92 e do RG sob nº 1588520-8 SSP – MT de 10.04.2002 lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças no cargo AAE – Auxiliar de serviços gerais, durante o período de **29.03.2010 à 27.07.2010** – 120 dias, conforme a Lei 1.393 de 16.05.2006 no seu Art. 74 inciso IX e Art. 95.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 29 de março de 2010.

**Clóvis Damião Martins
Prefeito Municipal de Poconé
PORTARIA Nº 049/2010**

O SENHOR CLÓVIS DAMIÃO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER “Licença Maternidade” a funcionária abaixo relacionada com sua vigência conforme especificado.

* **Matrícula 1108 – VIVIANE APARECIDA BASTOS** – portadora do CPF sob nº 933.799.271-04 e do RG sob nº 1227713-4 SSP – MT de 22.11.1996 lotada na Secretaria Municipal de Saúde no cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, durante o período de **23.03.2010 à 21.07.2010** – 120 dias, conforme a Lei 1.393 de 16.05.2006 no seu Art. 74 inciso IX e Art. 95.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 23 de março de 2010.

**Clóvis Damião Martins
Prefeito Municipal de Poconé**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE:

Contrato n.º 174//2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
Contratado: DENTAL FAMA LTDA
Objeto: Fornecerá para o CONTRATANTE, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, segundo sua necessidade Produtos Odontológicos conforme previstos na cotação de preços anexo vinculando-se a proposta apresentada que passam a integrar o presente instrumento independente de transcrição.
Valor: R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais)
Prazo: 27/04/2010 à 27/05/2010
Dotação Orçamentária: 268 – 10.301.0021.2037.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

Contrato n.º 175//2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

Objeto: Fornecimento para a Contratante, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde deste Município, segundo sua necessidade: medicamentos para farmácia Municipal, insumos diabéticos para farmácia básica, material hospitalar e farmacológico para pronto atendimento médico.

Valor: R\$ 96.333,62 (noventa e seis mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos)

Prazo: 27/04/2010 à 27/05/2010

Dotação Orçamentária: 285 – 10.302.0022.2040.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

345 – 10.301.0024.2049.3.3.9.0.32.00.0 – Material de Distribuição Gratuita.

342 – 10.301.0024.2049.3.3.9.0.30.00.0 – Material

de Consumo.

Contrato n.º 176//2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA.

Objeto: Fornecimento para a Contratante, atendimento à Secretaria Municipal de Saúde deste Município, segundo sua necessidade: Material de Laboratório para atender o laboratório Municipal da Secretaria de Saúde deste Município

Valor: R\$ 12.943,60 (doze mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)

Prazo: 27/04/2010 à 27/05/2010

Dotação Orçamentária: 293 – 10.302.0022.2041.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

Contrato n.º 177//2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: MAXDENTAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: Fornecimento para a Contratante, atendimento à Secretaria Municipal de Saúde deste Município, segundo sua necessidade: Material de Laboratório para atender o laboratório Municipal da Secretaria de Saúde deste Município

Valor: R\$ 5.850,50 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)

Prazo: 27/04/2010 à 27/05/2010

Dotação Orçamentária: 300 – 10.302.0022.2042.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

Atenciosamente.

Clóvis Damião Martins
Prefeito Municipal de Poconé

Prefeitura Municipal de Ponte Branca

TERMO DE REVOGAÇÃO

CARTA-CONVITE Nº 11/2010

O Município de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, por sua Prefeitura Municipal, ao que se refere o processo licitatório nº 011/2010, na modalidade Carta-Convite (referente a aquisição de material odontológico PSF e material hospitalar), resolve decretar sua a REVOGAÇÃO, acolhendo parecer da Procuradoria Municipal, que por razões de interesse público em conformidade com o art. 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, recomenda tal procedimento.

PUBLIQUE-SE.

Ponte Branca – MT, aos 04 de Maio de 2010

JAQUELINA SOARES LIMA
Prefeita Municipal

TERMO DE REVOGAÇÃO

CARTA-CONVITE Nº 12/2010

O Município de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, por sua Prefeitura Municipal, ao que se refere o processo licitatório nº 012/2010, na modalidade Carta-Convite (referente a aquisição de material de laboratório), resolve decretar sua a REVOGAÇÃO, acolhendo parecer da Procuradoria Municipal, que por razões de interesse público em conformidade com o art. 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, recomenda tal procedimento.

PUBLIQUE-SE.

Ponte Branca – MT, aos 04 de Maio de 2010

JAQUELINA SOARES LIMA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte

AVISO DE LICITAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 09/2010

Tipo: Menor Preço – Por Lote

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT

AUTORA: Comissão Permanente de Licitação

OBJETO: Aquisição de Medicamentos, Insumos Hospitalar e Odontológicos e produtos odontológicos.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT, localizada na AV. Piraguassu nº 517 Setor dos Esporte na cidade de Porto Alegre do Norte – MT, a abertura dos envelopes será realizada, no dia 19 de Maio de 2010 às 14:00 horas a licitação na modalidade Tomada de Preço de nº 09/2010, do tipo menor preço por item. **OBJETO:** Aquisição de Medicamentos, Insumos Hospitalar e Odontológicos e produtos odontológicos.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 10/2010

Tipo: Menor Preço – Global

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT

AUTORA: Comissão Permanente de Licitação

OBJETO: Aquisição de Material de limpeza hospitalar.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT, localizada na AV. Piraguassu nº 517 Setor dos Esporte na cidade de Porto Alegre do Norte – MT, será realizada, no dia 20 de Maio de 2010 às 14:30 horas a licitação na modalidade Tomada de Preço de nº 10/2010, do tipo menor preço por item. **OBJETO: Aquisição de Material de limpeza hospitalar**, para atender a secretaria de saúde do município de Porto Alegre do Norte.

O **edital** poderá ser adquirido com a Comissão Permanente de Licitação das 8:00 as 17:00 horas em dias úteis na prefeitura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.
AVISO DE LICITAÇÃO - OBRAS

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 11/2010

Tipo: Menor Preço

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT

AUTORA: Comissão Permanente de Licitação

OBJETO: Execução de obras para conclusão da Reforma geral da Escola Estadual Alexandre Quirino de Souza para atender o Convênio 271/2007, no município de Porto Alegre do Norte-MT conforme projeto básico.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT, localizada na AV. Piraguassu nº 517 Setor dos Esporte na cidade de Porto Alegre do Norte – MT, será realizada, no dia 21 de Maio de 2010 às 15:00 horas a licitação na modalidade Tomada de Preço de nº 11/

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

2010, do tipo menor preço global. A presente Tomada de Preços é regida pelas normas contidas neste Edital e pela Lei n.º 8.666/93 com suas alterações posteriores, sob o regime de empreitada integral, de acordo com o que determina a Lei federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e condições do edital.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 12/2010

Tipo: Menor Preço

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT

AUTORA: **Comissão Permanente de Licitação**

OBJETO: **Execução de obras de Pavimentação Asfáltica** em vias urbanas com área de 4.728,60m², nas ruas Santa Inês, Rua das Palmeiras e Rua Boa Sorte no Município de Porto Alegre do Norte.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT, localizada na AV. Piraguassu nº 517 Setor dos Esporte na cidade de Porto Alegre do Norte – MT, será realizada, no dia 24 de Maio de 2010 às 14:00 horas a licitação na modalidade Tomada de Preço de nº 12/2010, do tipo menor preço global, conforme projeto básico e convênio nº 79/2009 - **Governo do Estado de Mato Grosso - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA - SINFRÁ**

As presentes Tomadas de Preços é regida pelas normas contidas neste Edital e pela Lei n.º 8.666/93 com suas alterações posteriores, sob o regime de empreitada integral, de acordo com o que determina a Lei federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e condições do edital

Os editais e as minutas dos contratos, projeto básico completo poderá ser adquirido com a Comissão Permanente de Licitação das 8:00 as 17:00 horas em dias úteis na prefeitura.

Maiores Informações pelo fone (66) 3569 1210.

Mônica Pereira da Silva
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Referência: **INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR.**

Prezada Senhora: **VÂNIA DOS SANTOS BERNARDES**

Considerando que **Vossa Senhoria fora nomeado através do Termo de Posse e Compromisso nº 162/2006 em 13/02/2006, para o cargo público municipal de Agente de Serviço Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e que fora concedido 16/02/2009, Licença para Tratamento de Interesse Particular pelo período de 02 anos com retorno previsto para 16/02/2011;**

Considerando o previsto no parágrafo 4º itens I e II do artigo 124 da Lei Municipal nº 011/2002, que alterou dispositivos da Lei Municipal 018/1991, onde prevê a interrupção de licença mediante o justificado interesse público;

Fica Vossa Senhoria CONVOCADA A SE APRESENTAR NA REPARTIÇÃO ONDE ESTÁ LOTADA NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 30 DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA, lembrando que sua não apresentação ou recusa injustificada para esta convocação de retorno, poderá ser considerada abandono do cargo, conforme determinado no artigo e itens da Lei mencionada acima.

Porto dos Gaúchos/MT, 30 de abril de 2010.

Carmem Lima Duarte
Prefeita Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

De Candidatos (as) Aprovados (as) e Classificados (as) na Prova Objetiva de Múltipla Escolha

Ao Processo Seletivo Público nº 002/2010, realizado em 02/05/2010.

A Comissão de Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no uso de suas atribuições em conformidade com o anexo II – Cronograma do Processo Seletivo Público nº 002/2010, para contratação de Agente Comunitário de Saúde, torna público a relação de candidatos (as) APROVADOS (as) e CLASSIFICADOS (as):

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Classificação	Candidato(a)			Inscrição	
	Port.	Mat.	Conh. Esp.	Total	
1º.Aprovada	Maria Berenice da Cruz Campinas			001	12 00 28 40
2º.Classificado	Isaac Nascimento de Lima			002	
08	04	28	40		

Cumprir observar que a ordem classificatória foi feita pela soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha. Apurado o total de pontos e no caso de empate entre os candidatos para efeito de classificação foi dado preferência para quem obteve maior pontuação na prova de conhecimentos específicos e permanecendo o empate a vaga passa a ser do candidato mais velho, conforme consta no item X – Da Classificação Final e Desempate do Edital nº. 002/2010.

Porto dos Gaúchos/MT, 05 de maio de 2010

Alencar Rabuske Neuckamp

Secretário da Comissão Municipal de Teste Seletivo Público

Carmen Lima Duarte
Prefeita Municipal

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº. 029/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.

CONTRATADO: S. L. ALBA PISCINA - ME

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Produtos Químicos para consumo no Departamento de Água e Esgoto - Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT

DATA DO CONTRATO: 27 de abril de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

PRAZO DO CONTRATO: De 08 (oito) meses e 4(quatro) dias.

VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 17.265,00 (Dezessete mil, duzentos e sessenta e cinco reais).

PROCESSO LICITATÓRIO: Carta Convite nº 15/2010, a qual as partes encontram-se vinculadas ao seu edital e à proposta da adjudicatária.

O Contrato está sujeito às sanções previstas em Lei Federal nº 8.666/93.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos – MT, em 27/04/2010.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº. 030/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.

CONTRATADO: PS QUIMICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Produtos Químicos para consumo no Departamento de Água e Esgoto - Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT

DATA DO CONTRATO: 27 de abril de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

PRAZO DO CONTRATO: De 08 (oito) meses e 4(quatro) dias.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.473,00 (quatro mil quatrocentos e setenta e três reais)

PROCESSO LICITATÓRIO: Carta Convite nº 15/2010, a qual as partes encontram-se vinculadas ao seu edital e à proposta da adjudicatária.

O Contrato está sujeito às sanções previstas em Lei Federal nº 8.666/93.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Porto dos Gaúchos – MT, em 27/04/2010.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº. 031/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.
CONTRATADO: R FONTANELLE FILHO EPP

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais de construção e materiais elétricos, para consumo da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT
DATA DO CONTRATO: 27 de abril de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

PRAZO DO CONTRATO: De 08 (oito) meses e 4(quatro) dias.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.964,00 (onze mil novecentos e sessenta e quatro reais)

PROCESSO LICITATÓRIO: Carta Convite nº 14/2010, a qual as partes encontram-se vinculadas ao seu edital e à proposta da adjudicatária.

O Contrato está sujeito às sanções previstas em Lei Federal nº 8.666/93. Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos – MT, em 27/04/2010.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº. 032/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.
CONTRATADO: JOÃO F. SCARIOT EPP

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais de construção e materiais elétricos, para consumo da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT
DATA DO CONTRATO: 27 de abril de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

PRAZO DO CONTRATO: De 08 (oito) meses e 4(quatro) dias.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.460,50 (quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos)

PROCESSO LICITATÓRIO: Carta Convite nº 14/2010, a qual as partes encontram-se vinculadas ao seu edital e à proposta da adjudicatária.

O Contrato está sujeito às sanções previstas em Lei Federal nº 8.666/93. Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos – MT, em 27/04/2010.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº. 033/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.
CONTRATADO: CAIADO PNEUS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para consumo dos veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT

DATA DO CONTRATO: 27 de abril de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

PRAZO DO CONTRATO: De 08 (oito) meses e 4(quatro) dias.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 52.457,16 (cinquenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos)

PROCESSO LICITATÓRIO: Carta Convite nº 12/2010, a qual as partes encontram-se vinculadas ao seu edital e à proposta da adjudicatária.

O Contrato está sujeito às sanções previstas em Lei Federal nº 8.666/93. Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos – MT, em 27/04/2010.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº. 034/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.

CONTRATADO: GALEÃO DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para consumo dos veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT

DATA DO CONTRATO: 27 de abril de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

PRAZO DO CONTRATO: De 08 (oito) meses e 4(quatro) dias.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.659,14 (nove mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos)

PROCESSO LICITATÓRIO: Carta Convite nº 12/2010, a qual as partes encontram-se vinculadas ao seu edital e à proposta da adjudicatária.

O Contrato está sujeito às sanções previstas em Lei Federal nº 8.666/93.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos – MT, em 27/04/2010.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº. 036/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.

CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de advocacia, visando a sustação dos efeitos da Portaria nº 743/2005, que abateu parcela do FUNDEF do Município, referentes à manutenção do ensino fundamental.

DATA DO CONTRATO: 27 de abril de 2010.

PRAZO DO CONTRATO: Final das decisões.

VALOR DO CONTRATO: remuneração honorária equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o benefício proporcionado à CONTRATANTE.

PROCESSO LICITATÓRIO: Carta Convite nº. 024/2010.

O Contrato está sujeito às sanções previstas em Lei Federal nº 8.666/93. Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos – MT, em 27/04/2010.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº. 039/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.

CONTRATADO: JUARA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para fornecimento de filtros e lubrificantes para consumo dos veículos e maquinários da Prefeitura Municipal.

DATA DO CONTRATO: 05 de maio de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

PRAZO DO CONTRATO: De 08 (oito) meses e 4(quatro) dias.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 62.744,00 (Sessenta e dois mil e setecentos e quarenta e quatro reais)

PROCESSO LICITATÓRIO: Carta Convite nº 12/2010, a qual as partes encontram-se vinculadas ao seu edital e à proposta da adjudicatária.

O Contrato está sujeito às sanções previstas em Lei Federal nº 8.666/93.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos – MT, em 27/04/2010.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Porto Estrela

EXTRATO DO CONTRATO Nº.:033/2010..

Partes: Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT e Dental Centro Oeste LTDA - Objeto: O presente contrato tem como objeto Contratação de Pessoa Jurídica objetivando a aquisição de medicamentos, material hospitalar, odontológico e Material de Laboratório, para secretaria de Saúde deste Município de Porto Estrela/MT. – Valor R\$- 263.030,59 (Duzentos e sessenta e tres mil, trinta reais e cinquenta e nove reais)– Prazo: 08 (oito) meses e (09) nove dias – Data: 31 de Dezembro de 2010 – Dot. Orç.:2041.33903001 – 2042.33903036

EXTRATO DO CONTRATO Nº.:034/2010.

Partes: Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT e HB. Distribuidora de Medicamentos Ltda ME - Objeto: O presente contrato tem como objeto Contratação de Pessoa Jurídica objetivando a aquisição de medicamentos, material hospitalar, odontológico e Material de Laboratório, para secretaria de Saúde deste Município de Porto Estrela/MT. – Valor R\$- 16.456,86 (Dezesseis mil quatrossentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos)– Prazo: 08 (oito) meses e (9)nove dias – Data Vencimento: 31 de Dezembro de 2010 – Dot. Orç.: 2043 - 3390303500

EXTRATO DO CONTRATO Nº.:035/2010.

Partes: Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT e Dimaster – Comercio de Produtos Hospitalares Ltda - Objeto: O presente contrato tem como objeto Contratação de Pessoa Jurídica objetivando a aquisição de medicamentos, material hospitalar, odontológico e Material de Laboratório, para secretaria de Saúde deste Município de Porto Estrela/MT. – Valor R\$- 140.580,57 (Cento e quarenta mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos)– Prazo: 08 (oito) meses e (9)nove dias – Data Vencimento: 31 de Dezembro de 2010 – Dot. Orç.: 2036 – 3.3.90.30.00.00 . 2042 -3.3.90.30.09.00

EXTRATO DO CONTRATO Nº.:036/2010.

Partes: Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT e Stock Diagnostico Ltda- Objeto: O presente contrato tem como objeto Contratação de Pessoa Jurídica objetivando a aquisição de medicamentos, material hospitalar, odontológico e Material de Laboratório, para secretaria de Saúde deste Município de Porto Estrela/MT. – Valor R\$- 107.898,84 (Cento e sete mil oitossentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos)– Prazo: 08 (oito) meses e (9)nove dias – Data Vencimento: 31 de Dezembro de 2010 – Dot. Orç.: 2036 -3.3.90.30.00.00

EXTRATO DO CONTRATO Nº.:037/2010.

Partes: Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT e N.F. VEGA - Objeto: O presente contrato tem como objeto Contratação de Pessoa Jurídica objetivando a aquisição de medicamentos, material hospitalar, odontológico e Material de Laboratório, para secretaria de Saúde deste Município de Porto Estrela/MT. – Valor R\$- 91.357,25 (Noventa e um mil trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos)– Prazo: 08 (oito) meses e (9)nove dias – Data Vencimento: 31 de Dezembro de 2010 – Dot. Orç.: 2017.3390300000 2045.33390300000 - 2042.3390300000 - 2032.3390300000

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

EXTRATOS DE CONTRATOS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2010

Contrato nº. 067/2010 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **VIVIANE TERESINHA VEIGA**, Objeto: O objeto do presente é a contratação de prestação de serviços para ministrar cursos de dança em atividades sócio educativa modalidade, cultura/dança na execução do Programa PAIF. Valor Global: de R\$ 6.750,00. Período: 8 meses.

Contrato nº. 068/2010 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **FRANKSILEY RODRIGUES REZENDE**, Objeto: O objeto do presente é a contratação de prestação de serviços consistindo em poda de arvores da praça Nossa Senhora da Abadia e ruas Antonio João e Couto Magalhães. Valor Global: de R\$ 765,00. Período: 45 dias.

Contrato nº. 069/2010 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **MARCELO DA SILVA NASCIMENTO**, Objeto: O objeto do presente é a contratação de prestação de serviços consistindo em serviços de jardinagem na Avenida Senadoras João Vilas Boas. Valor Global: de R\$ 915,00. Período: 30 dias.

Contrato nº. 071/2010 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **MOACYR R. BORGES**, Objeto: O objeto do presente é a contratação de prestação de serviços consistindo em reparos nas instalações elétrica e hidráulica, reparos nos banheiros, telhado, piso, forro e pintura interna e externa da Escola Municipal Aprígio Nico na Colônia Couto Magalhães. Valor Global: de R\$ 4.100,00. Período: 2 meses.

DECRETOS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2010

DECRETO Nº 762/2010
Em, 12 de abril de 2010.

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e na forma de Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado ponto facultativo, no município de Ribeirãozinho, o dia de hoje, 12 de abril de 2010, em decorrência do falecimento da jovem Rosilaine Lorentina de Oliveira, ocorrido ontem 11/04/2010.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – MT, aos doze dias do mês de abril de 2010.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIAS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2010

Portaria nº 015/GP/2010
Em, 05 de abril de 2.010.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder restante das férias fracionada á Servidora VALDIRENE FRANCISCA CARRIJO NEVES, Diretora de Contabilidade e Finanças no período de 05 de abril a 14 de abril de 2010.

Art. 2º - Designar a Servidora CERES DE OLIVEIRA BORGES, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Contabilidade e Finanças, junto a Secretaria Adjunta de Finanças da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no período de 05 de abril a 14 de abril de 2010, em substituição a titular do cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dez.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aparecido Marques Moreira
Prefeito Municipal

Portaria nº 017/GP/2010
Em, 05 de Abril de 2.010.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme Art. 89 da Lei Complementar 005 de 10 de maio de 2001, alterado pela Lei Complementar nº 030/2008, conceder Licença Prêmio a servidora efetiva, REILA MARA DA SILVA, ocupante do cargo de Professora, lotada junto a Secretária Adjunta de Educação da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho –MT; pelo o período de 90 dias corridos, com inicio em 08/03/2010 e termino em 08/06/2010 referente ao primeiro quinquênio ininterrupto de exercício, contados de 03/09/2001 a 03/09/2006.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e dez.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aparecido Marques Moreira
Prefeito Municipal

Portaria nº 018/GP/2010 Em, 05 de Abril de 2.010.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme Art. 89 da Lei Complementar 005 de 10 de maio de 2001, alterado pela Lei Complementar nº 030/2008, conceder Licença Prêmio a servidora efetiva, UATIMA SANTOS RIBEIRO, ocupante do cargo de Zeladora, lotada junto a Secretária Adjunta de Saúde da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho –MT; pelo o período de 90 dias corridos, com início em 05/04/2010 e termino em 04/07/2010 referente ao primeiro quinquênio ininterrupto de exercício, contados de 04/04/2005 a 04/04/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e dez.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aparecido Marques Moreira
Prefeito Municipal

Portaria nº 019/GP/10
Em, 05 de Abril de 2.010.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srª. TANIA CARRIJO ROLDÃO, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo, para exercer a função gratificada de chefe de setor, junto ao Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa do dia 01/04/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e dez.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aparecido Marques Moreira
Prefeito Municipal

Portaria nº 020/GP/10 Em, 05 de Abril de 2.010.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srª. WALQUENIA LUCIANA RIBEIRO, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo, para exercer a função gratificada de chefe de setor, junto a Secretaria Adjunta de Saúde da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa do dia 01/04/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e dez.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aparecido Marques Moreira
Prefeito Municipal

Portaria nº 021/GP/10 Em, 26 de Abril de 2.010.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

R E S O L V E:

Art.1º Conforme pedido de exoneração datado de 26 de abril de 2010, pela servidora LUCIANA CARDOSO OLIVEIRA ANDRADE, exonerar do cargo de professora lotada junto a Secretaria Adjunta de Educação da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dez.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aparecido Marques Moreira
Prefeito Municipal

TERMOS ADITIVOS MARÇO 2010

Termo Aditivo nº 01/2010 ao Contrato Prestação de Serviços nº. 029/2010

Data: 31/03/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO-MT

Contratada: MAZOREQUES GOMES RIBEIRO

Objeto: O objeto do presente é a ratificação das clausulas que seguem: “CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR”

1º- Fica aditada a clausula terceira do valor, acrescentada ao valor total englobado R\$ 1.344,92 (Hum mil e trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

“CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA”

O prazo estabelecido para a prestação dos serviços ora contratado será de 30 (trinta) dias, contados a partir 01/04/2010 a 30/04/2010.

“CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS”

Os recursos para cobertura de despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária.

03-Sec Adm. Geral

008 – Secretaria Adjunta de Educação, Cultura

2085 – Manutenção do Ensino Fundamental

33.90.36-(355) – Outros Serviços de terceiro - pessoa física

EXTRATO DE CONTRATO ABRIL/2010

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 070/2010
PROCESSO LICITATORIO: Processo 012/2010
PREGÃO PRESENCIAL 004/2010
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
CONTRATADO: Cotril Maquinas e Equipamentos Ltda
OBJETO: aquisição de uma Retroescavadeira, cabine fechada com ar condicionado, motor diesel turbo alimentado de no mínimo 90 HP, eixo dianteiro 4x4 e eixo traseiro de redução dupla, profundidade de escavação no retro no mínimo de 4.496mm, caçamba de retro no mínimo 6610mm 0,20m³, caçamba de carregadeira no mínimo 1,0m³, de fabricação nacional, peso no mínimo 7.300kg,
PRAZO: 60 dias,
VALOR DO CONTRATO: R\$ 258.000,00
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2010
VIGENCIA: 15/04/2010 a 15/06/2010

Prefeitura Municipal de Santa Carmem

EXTRATO DE CONTRATOS 2010

CONTRATO N.º 19/2010 Objeto: Prestação de serviços Médicos para realização de consultas especializadas no centro de saúde.
Contratado: CLINICAR SAUDE LTDA. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM. **Valor Total:** R\$ 128.000,00 (Cento e vinte e oito Mil Reais). **Data:** 22/04/2010. **Vigência:** 31/12/2010.
CONTRATO N.º20/2010 Objeto: Contratação de Serviços jurídicos em defesa da contratante **Contratado:** MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM. **Valor:** R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) **Data:** 28/04/2010. **Vigência:** 31/12/2010.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

**Aviso de Licitação
 Pregão Presencial 002/2010 - SEMUSA**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 27/2010, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2010**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo para a **SEMUSA (Serviço Municipal Autônomo e Saneamento Ambiental)**. Data de abertura: 20/05/2010 – quinta - feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Site Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br.

Paranatinga-MT, 04 de abril de 2010.

**Aviso de Licitação
 Pregão Presencial 025/2010**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 27/2010, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2010**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços objetivando Prestação de Serviços para realização de exames laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data de abertura: 19/05/2010 – quarta - feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Site Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br.

Paranatinga-MT, 04 de abril de 2010.

**PORTARIA Nº 082/2010.
 De 30 de Abril de 2010.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO (a pedido) MARA CRISTINA ZANUTTO BATISTELLA DO CARGO DE DIRETORA EXECUTIVA DA PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor. ROBERTO JOSE MORANDINI, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MARA CRISTINA ZANUTTO BATISTELLA inscrita no RG nº 1.954.956-3 SSP/MT, CPF nº 259.197.088-24 DO CARGO DE DIRETORA EXECUTIVA DA PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria nº 022/2009 as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 30 de Abril de 2010.

**Roberto Jose Morandini
 Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se
 Na data supra**

Oficial de Gabinete

**PORTARIA Nº 083/2010.
 De 03 de Maio de 2010.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL LUCIANA PEDROZO DE SOUZA AO CARGO DE DIRETORA EXECUTIVA DA PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor. ROBERTO JOSE MORANDINI, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora LUCIANA PEDROZO DE SOUZA inscrita no RG nº 1.628.033-4 SSP/MT, CPF nº 981.518.511-04 ao cargo de DIRETORA EXECUTIVA da Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Santa Rita do Trivelato, percebendo um adicional mensal equivalente a 3,40 (três virgula quarenta) unidades de referencia salarial dos Servidores Públicos Municipais, conforme determina a Lei Complementar 023/2009.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 03 de Maio de 2010.

**Roberto Jose Morandini
 Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se
 Na data supra**

Oficial de Gabinete

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

PORTARIA Nº 084/2010.
De 04 de Maio de 2010.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OSVALDO PEREIRA CAMPOS DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O senhor. ROBERTO JOSE MORANDINI, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar OSVALDO PEREIRA CAMPOS inscrito no RG nº 292.282 SSP/MT, emissão 26/04/1980, CPF nº 206.841.851-72 do cargo em comissão Chefe do Departamento de Serviços Rurais.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria nº 004/2010 as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 04 de Maio de 2010.

Roberto Jose Morandini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Na data supra

Oficial de Gabinete

Prefeitura Municipal de Santo Afonso

EDITAL DE TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2010

De ordem do Prefeito Municipal de Santo Afonso – MT, Sr. Silvio Souto Felisbino, torna público aos interessados que será realizado **TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, para provimento de vaga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, objetivando a contratação para o cargo supra mencionado, em obediência a Lei Federal nº. 11.350/2006 e demais legislações complementares.

Período de inscrição: 05/05/2010 à 11/05/2010
Local de inscrição: Secretaria Municipal de Saúde
Data da realização da prova: 12/05/2010
Horário: 13:00 horas
Local: EMPG "Sebastião Tavares da Silva"
As inscrições serão gratuitas

Nº	CARGO	Nº DE VAGA	MICRO ÁREA	ESCOLARIDADE
VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA			
01	Agente Comunitário de Saúde	01	01	N í v e l
Fundamental 651,00 40 horas semanais				

1. DAS CONDIÇÕES E DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- idade mínima de 18 anos;
- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- haver concluído o Ensino Fundamental;
- carteira de identidade e CPF;
- comprovante de residência na micro-área;

- Da regularização e aceitação das inscrições:

- não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais em desacordo com as normas constante neste edital;
- somente será admitida a inscrição do candidato que comprovar a sua residência na micro-área para a qual pretende se inscrever.

- Do cartão de Identificação/Comprovante de inscrição:

- no ato da inscrição o candidato receberá o seu Cartão de Identificação/Comprovante de Inscrição, que deverá ser apresentado para a realização das provas.

2. NORMAS QUE REGERÃO O TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO:

2.1 - Os candidatos serão avaliados por meio de provas objetivas compostas por 40 questões objetivas, assim distribuídas:

- 10 questões de Língua Portuguesa;
- 10 questões de Matemática;
- 20 questões de conhecimentos específicos de Saúde Pública e de Agente Comunitário de Saúde;

2.2 - Cada questão correta terá valor de 0,25 pontos

2.3 - Além das provas objetivas os candidatos serão submetidos à entrevista, sendo que está contém 10 questões valendo 1.0 ponto cada questão, que será somada à prova objetiva

3. DA CLASSIFICAÇÃO:

3.1 - O Teste Seletivo Público Simplificado não será eliminatório, ficando mais bem colocado o candidato que tiver:

a) maior nota na prova objetiva e na prova oral;

3.2 - Em caso de empate serão obedecidos os critérios pela ordem a seguir, para fins de contratação:

- o candidato que já exerceu o cargo no município de Santo Afonso;
- o candidato com maior grau de escolaridade.
- o candidato mais idoso.

4. DA PROVA

4.1 - O candidato deverá **comparecer no local da aplicação da prova com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do horário especificado**, trazendo caneta azul ou preta, Cartão de Identificação/Comprovante de Inscrição e documento de identidade original;

4.2 - não será permitido ao candidato entrar no local da prova com outros objetos além daqueles exigidos no item anterior;

4.3 - A prova objetiva terá duração máxima de 03 (três) horas contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos.

4.4 - A prova será constituída de 40 (quarenta) questões, cada questão tem o valor de 0,25 pontos.

4.4.1 - As questões serão de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas.

4.5 - Todas as provas serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos contidos no Anexo Único do presente Edital.

4.6 - A entrevista será realizada logo após a prova escrita.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1 - O resultado final do Teste Seletivo Público Simplificado será homologado por decreto do Poder Executivo Municipal, observando o prazo legal pra interposição de recurso, e poderá ser publicado integralmente no jornal de maior circulação no Município, no Diário Oficial dos Municípios de forma resumida ou integral, a critério da administração Publica e no site www.santoafonso.mt.gov.br

6. DO ATO DE CONTRATAÇÃO

6.1- O candidato aprovados será convocado para contratação, atendendo as necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecidas neste edital ou outro número fixado por lei municipal.

6.2 - O candidato aprovado será convocado a comparecer em data, horário e local preestabelecido para assinatura do contrato e receber a designação do respectivo local de trabalho;

6.3 - Para assinatura do contrato deverá apresentar documentação original ou fotocópias autenticadas em cartório, que comprove:

a) ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art.12 e art.37, I da CF/88);

b) estar em dias com as obrigações eleitorais para candidatos de ambos os sexos e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;

c) gozar dos direitos civis e políticos;

d) não ter sido demitido ou destituído do serviço público por justa causa;

e) possuir escolaridade conforme exigência do cargo;

f) ter idoneidade civil e criminal comprovada por meio de certidão negativa expedida pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde reside;

g) não ter infringido as leis constantes deste edital;

i) ter aptidão física e sanidade mental para o exercício do cargo comprovado através de exame médico feito por Junta Médica da medicina do trabalho ou por Médico do Município de Santo Afonso, designado para este fim pela Secretaria Municipal de Saúde.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - O presente teste seletivo público simplificado terá o prazo de validade de dois anos contados a partir da sua homologação;

7.1.1 - Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período por expressa determinação do Prefeito Municipal através de decreto;

7.2 - A inscrição neste teste seletivo público simplificado, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constante neste edital;

7.3 - Caso ocorram desistência ou eliminação do candidato convocado para a contratação, a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Santo Afonso – MT promoverá tantas convocações julgar necessário durante o período de validade do concurso dentre os candidatos classificados, observando sempre o numero de vagas existentes;

7.4 - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Teste Seletivo Público Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela referida secretaria para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos;

7.5 - O candidato que, à época da contratação, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo, especialmente os previstos no item anterior e suas alíneas, será considerado eliminado;

7.6 - A Secretaria Municipal de Administração de Santo Afonso – MT poderá convocar, para preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste teste seletivo público simplificado, os candidatos classificados no mesmo, observando-se o cargo, a área de cobertura e a ordem de classificação;

7.7 - A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Santo Afonso – MT fará divulgar, sempre que necessária, as normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais;

7.8 - A classificação do candidato não assegura o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração Pública;

7.9 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito;

7.10 - Todas as alterações serão tornadas públicas na forma de costume;

7.11 – Os envolvidos na elaboração de provas, avaliação e entrevistas, guardarão o devido sigilo, seja de seu conteúdo ou de sua correção, bem como do desempenho na entrevista, independente de assinatura de termo de responsabilidade, incidindo em falta grave o descumprimento deste preceito, punida com demissão a fim do serviço público, sem prejuízo das sanções de caráter criminal correspondentes.

7.12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Santo Afonso – MT, em conjunto com a Comissão Organizadora do Teste Seletivo Público Simplificado nº. 001/2010.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - **Do Cronograma do Teste Seletivo Público Simplificado nº 001/2010:**

9.1.1 - Período das Inscrições: 05/05/2010 a 11/05/2010.

9.1.2 - Divulgação da lista dos nomes dos candidatos: até cinco dias antes da realização das provas, na sede da Prefeitura Municipal, no Centro de Saúde de Santo Afonso – MT e no site www.santoafonso.mt.gov.br.

9.1.4 - Data da realização das provas: 12/05/2010 às 13:00 horas.

9.1.5 - Prazo para divulgação dos gabaritos: serão divulgados no dia seguinte ao da realização das provas no período matutino na sede da Prefeitura Municipal e no Centro de Saúde de Santo Afonso – MT;

9.1.6 - Divulgação do resultado: até dez dias após a realização do teste seletivo.

9.2 - Dos Recursos

9.2.1 - Dos atos praticados pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo Público Simplificado nº. 001/2010 caberá recursos na forma da lei, desde que apresentados nos prazos legais, contados na data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste edital:

- a) indeferimento de inscrição: um dia;
- b) divulgação de gabaritos: um dia;
- c) divulgação do resultado: dois dias

9.2.2 - Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado;

9.2.3 - Se o exame dos recursos resultarem anulação de questão os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos relacionados à mesma, independentemente da formulação de recurso;

9.2.4 - Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definido, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações;

9.2.5 - o recurso deverá ser apresentado datilografado ou digitado em forma de requerimento e assinado pelo candidato;

9.2.6 - A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será fixado no átrio da Prefeitura Municipal de Santo Afonso – MT.

9.2.7 – Serão aplicados de forma subsidiária às regras deste Edital as normas de direito público aplicáveis à espécie, especialmente os princípios da publicidade, impessoalidade e isonomia entre os candidatos, que nortearão as decisões da Comissão nos casos de dúvidas que não possam ser dirimidas de acordo com as normas constantes deste Edital.

Santo Afonso – MT, 03 de maio de 2010.

EUNICE CAMARGO SCARPATT
Presidente

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo programático das provas do Teste Seletivo Público Simplificado nº. 001/2010 da Prefeitura Municipal de Santo Afonso – MT é o contido neste anexo, na forma abaixo especificada:

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Interpretação de texto; 2. O que é leitura; 3. Predicado nominal; 4. Predicado verbal; 5. Predicado Verbo-Nominal; 6. Concordância Nominal; 7. Crase; 8. Uso dos Porquês; 9. Formas Nominais.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA

1. Grandezas e Medidas; 2. Porcentagem; 3. Potenciação; 4. Raiz Quadrada; 5. Expressão Numérica; 6. Proporcionalidade; 7. Radiciação; 8. Notação Científica; 9. Frações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE SAÚDE PÚBLICA E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

1. Noções de Saúde e doença; 2. Noções básicas sobre as principais doenças de interesse para a saúde pública; 3. Noções básicas sobre higiene corporal, higiene da água e higiene dos alimentos; 4. Noções sobre vacinação e imunização; 5. Noções de abordagem em visitas domiciliares; 6. Noções de funcionamento do Programa de Saúde Familiar; 7. Hipertensão Arterial e *Diabetes Melitos*; 8. Hanseníase e Tuberculose; 9. Nutrição e Dietética; 10. Noções básicas sobre o funcionamento do Sistema Único de Saúde; 11. Noções básicas sobre vigilância epidemiológicas e sanitárias; 12. Gravidez e pré-natal; 13. Noções básicas sobre saúde da criança, adolescente e idoso; 14. Noções básicas sobre saúde do trabalhador; 15. Noções básicas sobre doenças sexualmente transmissíveis; 16. Regras de hierarquia no serviço Público Municipal.

CERTIDÃO

O MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO,

Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 37.464.161/0001-46, estabelecido a Rua Pedro Álvares Cabral, nº. 155, nesta cidade de SANTO AFONSO-MT, devidamente representado pelo Exmº. Prefeito Municipal Senhor **SILVIO SOUTO FELISBINO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº. 0272467-7 SSP/MT e CPF/MF nº. 206.605.291-49, residente e domiciliado na cidade de Santo Afonso-MT, onde exerce as suas atividades no endereço supramencionado, neste ato representado pelo seu SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, infra-assinado, **CERTIFICA**, a quem de direito possa interessar e para que produza os devidos fins e efeitos que, a Srª. **MARIA HELENA LUZ SOUZA**, aprovada no concurso publico municipal edição 002/2007, para o Cargo de **CONTROLADOR DA UNIDADE MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**, devidamente convocada através do edital de convocação 007/2010 de 05 de Abril de 2010, **NÃO APRESENTOU A**

DOCUMENTAÇÃO exigida na forma da Lei, e nem **COMPARECEU** na solenidade de posse para ingressar no serviço Público Municipal.

SANTO AFONSO – MT, 05 DE MAIO DE 2010.

MÁRIO APARECIDO SILVA DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ADM. E PLANEJAMENTO.

EDITAL Nº 008/2010

O EXCELENTÍSSIMO SR. SILVIO SOUTO FELISBINO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO INERENTES, CONSOANTES AS NORMAS CONSTANTES DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, OBSERVANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS.

CONVOCA:

Art. 1º Fica convocado o candidato aprovado em Concurso Público, Edição 002/2007, realizado por esta Municipalidade, abaixo identificado, para comparecer perante a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (Setor Pessoal), da Prefeitura Municipal de Santo Afonso-MT, situado à Rua: Pedro Álvares Cabral nº. 155, nesta cidade, **até o dia 04 de junho de 2010**, às 08h00min horas, para o fim de ser empossada em seu respectivo cargo, munida dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade (xérox);
CPF (xérox);
Título de eleitor (xérox);
Comprovante de residência (xérox);
Duas fotos 3x4;
Carteira de trabalho (xérox);
Certidão de Nascimento ou casamento (xérox);
Certidão de Nascimento dos filhos menores (xérox);
Cartão de PIS/PASEP (xérox);
CPF e RG do cônjuge (xérox);
Certidão de quitação com as obrigações eleitorais;
Certidão de quitação com as obrigações militares;
Comprovante de Escolaridade mediante documento original ou cópia autêntica ou acompanhada do original (histórico escolar ou/e diploma);
Registro no Conselho de Classe;
Atestado de sanidade de saúde física e mental (mediante exame);
Certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
Declaração de Bens e Valores;
Declaração de que não exerce outro cargo ou função pública e nem exercício de cargo eletivo.
Número de Conta Bancária no Banco Sicredi para fins de recebimento de salários mensais.

Parágrafo único. A documentação de que trata o artigo 1º deste Edital, deverá ser homologada na Secretaria de Administração e Planejamento no mínimo dois dias úteis antes da data da posse.

ANEXO ÚNICO

CONVOCADO

NOME	CARGO
LUSSIVALDO FERNANDES DE SOUZA	CONTROLADOR DA UMCI

Art. 2º A nomeação para o cargo obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades da administração pública municipal, sujeitos ao regime estatutário - Lei Complementar Municipal nº 001/2007, de 28 de junho de 2005, Lei Municipal nº 210 de 29 de outubro de 2007 e posteriores alterações.

Art. 3º Posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de desempenhá-lo com probidade e obediência as normas legais e regulamentares, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pela empossada.

§ 1º A posse ocorrerá no prazo de até trinta dias, contados da publicação do ato de convocação.

§ 2º A posse, mesmo excepcionalmente, não poderá dar-se mediante procuração.

§ 3º Em se tratando de servidor em licença, ou em outro afastamento legal, o prazo será contado do término do impedimento.

§ 4º Só haverá a posse nos casos de provimento de cargo por nomeação da autoridade competente.

§ 5º No ato da posse, o servidor apresentará, obrigatoriamente, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

§ 6º Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º deste artigo.

Art. 4º A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica da medicina do trabalho, e/ou inspeção médica oficial indicada pelo Município ou, em sua falta, pelo médico da Unidade Municipal de Saúde.

§ 1º Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para exercício do cargo.

§ 2º A posse do servidor efetivo que for nomeado para outro cargo, independentemente de inspeção médica, desde que se encontre em exercício.

Art. 5º São competentes para dar posse:

I - o Prefeito, aos secretários municipais e demais autoridades que lhe sejam diretamente subordinadas, inclusive os dirigentes de autarquias e fundações públicas;

II - os Secretários municipais, aos ocupantes dos cargos em comissão e funções no âmbito das respectivas secretarias;

III - os dirigentes de autarquias e fundações aos ocupantes de cargos em comissão, de funções e cargos efetivos da respectiva entidade;

IV - o Secretário de administração ou titular de outro órgão de atribuições afins, cuja competência esteja expressa, aos servidores efetivos.

Art. 6º A autoridade que der posse deverá verificar, sob pena de responsabilidade, se foram satisfeitas as condições estabelecidas em Lei ou regulamento, para a investidura no cargo.

Art. 7º Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo para o qual o servidor for nomeado.

Art. 8º O início, a suspensão, a interrupção e o reinício do exercício serão registrados no assentamento individual do servidor.

Parágrafo único. O início do exercício e as alterações que ocorrerem serão comunicadas ao órgão competente, pelo chefe da repartição ou serviço em que estiver lotado o servidor.

Art. 9º Ao chefe da repartição ou serviço onde for designado o servidor, compete dar-lhe exercício.

Art. 10 Ao entrar em exercício o servidor apresentará, ao órgão competente, os elementos necessários ao assentamento individual.

Art. 11 Salvo os casos previstos em lei, o servidor que interromper o exercício por mais de 30(trinta) dias consecutivos, ficará sujeito a processo administrativo, com pena de demissão por abandono de cargo.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma, para conhecimento de todos.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SANTO AFONSO-MT, 05 DE MAIO DE 2010.

SILVIO SOUTO FELISBINO
PREFEITO MUNICIPAL

MÁRIO APARECIDO SILVA DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.

PORTARIA Nº 037/2010

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

O Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, Sr. Silvio Souto Felisbino, no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme as normas gerais de Direito Público, e em atendimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 200, de 05 de julho de 2007,

RESOLVE,

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Santo Afonso, com funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras, consultivas e informativas, composto pelos seguintes membros titulares e respectivos suplentes, a saber:

Trabalhadores da Saúde (SUS)			
Titular		Suplente	
Célia Pestana Neves	CPF: 018.368.531-81 RG: 1749292-0 SSP/MT	Andréia da Mota Rodrigues	CPF: 023.611.151-58 RG: 1918853-8 SSP/MT
Idelzane Rodrigues Borges	CPF: 014.147.101-86 RG: 1728749-9 SSP/MT	Lorena Oliveira de Assis	CPF: 027.908.521-46 RG: 2090908-2 SSP/MT
Eliene Scarpatt Gonçalves	CPF: 459.954.781-68 RG: 635.187 SSP/MT	Rosilene Pereira dos Santos Barbosa	CPF: 815.776.841-91 RG: 958.831 SSP/MT

Governo			
Titular		Suplente	
Sulamita Bezerra Vilas-boas Sampaio	CPF: 355.367.211-00 RG: 1356815-9 SSP/MT	Valteir Silva Neves	CPF: 032.513.591-69 RG: 1668706-0 SSP/MT
Janaína Nunes Tavares Scarpatt	CPF: 014.147.421-18 RG: 1568428-8 SSP/MT	Gilson Francisco de Assis	CPF: 957.752.401-97 RG: 1305864-9 SSP/MT
João Evangelista Pinheiro de Abreu	CPF: 319.982.241-04 RG: 599.746 SSP/MT	Aparecido Junio de Lima	CPF: 867.448.011-04 RG: 1267447-8 SSP/MT

Usuários, Igreja Assembleia de Deus, Associação de pequenos produtores, Associação das mulheres de Santo Afonso, Igreja católica.			
Titular		Suplente	
Ildeete Silva Neves	CPF: 424.807.511-68 RG: 866582 SSP/MT	Valtevalter Souza Neves	CPF: 309.445.541-72 RG: 624737 SSP/MT
Eunice Camargo Scarpatt	CPF: 666.708.451-20 RG: 958.758 SSP/MT	Edir Vasselai Scarpatt	CPF: 352.799.231-88 RG: 490295 SSP/MT
Tereza Gama Rodrigues	CPF: 021.477.331-05 RG: 1647429-5 SSP/MT	Rosilene Mulinaro Rocha	CPF: 825.114.031-53 RG: 1159405-8 SSP/MT
Maria Delita Silva De Brito	CPF: 020.865.291-76 RG: 11901675 SSP/MT	Maria Lucimar Peikoto	CPF: 729.088.401-97 RG: 270129 SSP/MT
Maria Lucia Vieira Guedes	CPF: 830.282.851-34 RG: 11961640	Ana Carolina Guedes Rodrigues	CPF: 038.507.951-60 RG: 1797544-1 SSP/MT
Terezinha Oliveira Ramos	CPF: 172.711.891-72 RG: 292.138 SSP/MT	Veridiana Maria Figueiredo de Medeiros	CPF: 884.795.011-20 RG: 1282977-3 SSP/MT

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Saúde, de que trata esta Portaria, serão responsáveis pela fiscalização e transparência na funcionalidade e execução das

tarefas deste Conselho no Município de Santo Afonso – MT, e deverá cumprir com os princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas em lei normativas e decretos pertinentes, especialmente a função de órgão de controle social.

Art. 3º O Presidente, Vice-Presidente e Secretária do Conselho Municipal de Saúde foram eleitos entre seus membros, ficando assim definido:

CARGO	NOMES
PRESIDENTE	ELIENE SCARPATT GONÇALVES
VICE-PRESIDENTE	MARIA LÚCIA VIEIRA GUEDES
SECRETÁRIO	JANAÍNA NUNES TAVARES SCARPATT

Art. 4º Os membros do Conselho Municipal da Saúde, de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 5º O prazo de mandato do presente Conselho será de 02 (dois) anos a partir da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, aos 27 dias do mês de abril de 2010, 19ª da Emancipação Político-Administrativa - 27.04.2010.

SILVIO SOUTO FELISBINO
PREFEITO MUNICIPAL

MÁRIO APARECIDO SILVA DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Registrada e Publicada na data supra, na forma da lei.

PORTARIA Nº 038/2010

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2010 PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

O Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, Sr. Silvio Souto Felisbino, no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme as normas gerais de Direito Público, e em atendimento ao que dispõe a Lei Federal nº 11.350/2006,

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado 001/2010, com a finalidade de aferir nos moldes legais e de forma igualitária, impessoal e pública, dentro do âmbito do Município de Santo Afonso, com funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras, consultivas e informativas, a fim de permitir a contratação do aprovado para o cargo de agente comunitário de saúde nos moldes da Lei Federal nº 11.350/2006, sendo esta Comissão composta pelos seguintes membros titulares e suplentes, a saber:

COMISSÃO ORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2010 PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CONFORME LEI FEDERAL 11.350/2006

CARGO	NOMES
PRESIDENTE	EUNICE CAMARGO SCARPATT
VICE-PRESIDENTE	JANAÍNA NUNES TAVARES SCARPATT
SECRETÁRIO	ODAILTON JOSE TAVARES
SUPLENTE	MARIA LÚCIA VIEIRA GUEDES

SUPLENTE

SULAMITABEZERRAVILAS-BOAS SAMPAIO

Art. 2º Os membros Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado 001/2010, de que trata esta portaria, serão responsáveis pela fiscalização e transparência na funcionalidade e execução das tarefas da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado 001/2010, e deverá agir em conformidade com os princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas em lei normativas e decretos pertinentes.

Art. 3º Os membros da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado 001/2010, de que trata esta portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como de relevante interesse público.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, aos 28 dias do mês de abril de 2010, 19º da Emancipação Político-Administrativa - 28.04.2010.

SILVIO SOUTO FELISBINO
PREFEITO MUNICIPAL

MÁRIO APARECIDO SILVA DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO

Registrada e Publicada na data supra, na forma da lei.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro

PREGÃO PRESENCIAL 015/2010 – PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

O Município de São José do Rio Claro por meio de seu Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio, designada pela Portaria 008/2010 e 014/2010, comunica a todos os interessados, especialmente aqueles que já adquiriram o edital, que a data da sessão de abertura dos envelopes de habilitação ficará prorrogada para o dia 14/05/2010 às 09h00min. Alertamos que o edital sofreu alterações, daí a necessidade de prorrogação do prazo. São José do Rio Claro/MT, 04 de Maio de 2010.

Osni Rubens Puga Lopes – Pregoeiro Oficial.

Prefeitura Municipal de São Jose do Xingu

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 001/2010

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, no exercício das atribuições que lhe confere a (o) Portaria nº 01/2010, de 04 de janeiro de 2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/05/2010, às 09 horas a abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 001/2010-CV na modalidade convite. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados em acessória, consultoria e planejamento na administração pública municipal no acompanhamento da elaboração e execução de projetos e convênios celebrados com a administração estadual, federal e outros. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no prédio da prefeitura municipal de São José do Xingu – MT, situado na Av. Juranos Pereira Sales, nº 41 – Centro – São José do Xingu – MT, ou através do fone (66) 3568 1109 ou 1666.

São José do Xingu – MT, 03 de Maio de 2010.

ALOIZIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2010 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PROC. LICITATÓRIO Nº 007/2010 – PROC. ADM Nº 744/2010

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº. 007/2010, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 05/2010 – Sistema Registro de Preço** no dia 17/05/2010 às **09:00 horas** (Horário de Brasília - DF). Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal nº 045/2007 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **MODALIDADE:** Pregão Presencial - SRP. **OBJETO:** **REGISTRO DE PREÇOS**, visando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção para reforma, manutenção, ampliação, recuperação e construção de prédios, imóveis e edificações públicas, necessários à Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, a serem fornecidos em atendimento à solicitação das Secretarias do município, expectativa de quantidades e especificações contidas no Anexo III, do edital. **REALIZAÇÃO:** 17/05/2010. **ABERTURA DA SESSÃO:** 09 horas (Horário de Brasília – DF). O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT. Demais informações pelo telefone (66) 35681109 / 1666.

São José do Xingu – MT, 03 de maio de 2010.

DEUSVALDO AIRES DA LUZ

Portaria nº 007/2009

Pregoeiro Oficial do Município de São José do Xingu - MT

Prefeitura Municipal de Sinop

DECRETO Nº 060/2010

DATA: 04 de maio de 2010

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 52.750,00 (cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta reais).

JUAREZ COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei nº 1309/2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 52.750,00 (cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta reais) para atender as seguintes dotações:

07.-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

07.010.0.0-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

07.010.0.0.26.782.0009.1140 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL ALTO DO TELES PIRES 3.3.71.00.00.00.999- Transferências à Consórcios Públicos R\$ 26.375,00 (Vinte e seis mil trezentos e setenta e cinco reais)

09.-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

09.010.0.0 -SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

09.010.0.0.20.606.0011.1141 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL ALTO DO TELES PIRES 3.3.71.00.00.00.999 - Transferências à Consórcios Públicos R\$ 26.375,00 (Vinte e seis mil trezentos e setenta e cinco reais)

TOTAL R\$ 52.750,00

Art. 2º. Servirão de cobertura para a abertura do Crédito Adicional Especial os recursos provenientes da anulação de dotações conforme Art.43, §1º, inciso III da Lei Federal n.º 4320/64.

07.-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

07.010.0.0-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

07.010.0.0.26.782.0009.2029 – RECUPERAÇÃO, MANUT., ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS 3.3.90.00.00.00.999 - Aplicações Diretas R\$ 26.375,00 (Vinte e seis mil trezentos e setenta e cinco reais)

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

09.- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 09.010.0.0.- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 09.010.0.0.20.601.0011.2035 –IMPLEMENTAÇÃO E MANUT. DA
 PATRULHAMECANIZADA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
 3.3.90.00.00.00.999- Aplicações Diretas R\$ 26.375,00
 (Vinte e seis mil trezentos e setenta e cinco reais)

TOTAL R\$ 52.750,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP.
 ESTADO DE MATO GROSSO.
 EM, 04 de maio de 2010.

JUAREZ COSTA
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
 Sec. Mun. de Finanças e Orçamento

LEI Nº 1309/2010

DATA: 04 de maio de 2010

SÚMULA: Dispõe sobre a inclusão da Ação “CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL ALTO DO TELES PIRES” em programas do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010; abre um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 52.750,00 (cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta reais) na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2010, suplementado e reduzido se necessário, e autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o CIDESA.

JUAREZ COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a ação “CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL ALTO DO TELES PIRES” no programa “0009 – ANDAR BEM” e no programa “0011 – PROMOÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO” do Plano Plurianual (Lei Municipal nº 1235/2009), bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, (Lei Municipal nº 1135/2009), para custear despesas com atividades de interesse comum dos consorciados, conforme anexos desta Lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conforme Inciso II do Artigo 41 da Lei nº 4.320/64, a abrir no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1205/2009), um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 52.750,00 (cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta reais) destinado a atender despesas com transferências de recursos ao CIDESA - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Alto Teles Pires, suplementado e reduzido se necessário, nos termos do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

07.- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
 07.010.0.0.- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
 07.010.0.0.26.782.0009.1140 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL ALTO DO TELES PIRES
 3.3.71.00.00.00.999- Transferências à Consórcios Públicos R\$ 26.375,00
 (Vinte e seis mil trezentos e setenta e cinco reais)
 09.- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 09.010.0.0.- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 09.010.0.0.20.606.0011.1141 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL ALTO DO TELES PIRES
 3.3.71.00.00.00.999- Transferências à Consórcios Públicos R\$ 26.375,00
 (Vinte e seis mil trezentos e setenta e cinco reais)

TOTAL R\$ 52.750,00

Art. 3º. Servirão de cobertura para a abertura do Crédito Adicional Especial os recursos provenientes da anulação de dotações conforme Art.43, §1º, inciso III da Lei Federal n.º 4320/64.

07.- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
 07.010.0.0.- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
 07.010.0.0.26.782.0009.2029 – RECUPERAÇÃO, MANUT., ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS
 3.3.90.00.00.00.999 - Aplicações Diretas R\$ 26.375,00
 (Vinte e seis mil trezentos e setenta e cinco reais)

09.- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 09.010.0.0.- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 09.010.0.0.20.601.0011.2035 –IMPLEMENTAÇÃO E MANUT. DA PATRULHAMECANIZADA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
 3.3.90.00.00.00.999 - Aplicações Diretas R\$ 26.375,00
 (Vinte e seis mil trezentos e setenta e cinco reais)

TOTAL R\$ 52.750,00

Art. 4º. Com a presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros mediante convênio para o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Alto Teles Pires – CIDESA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº08. 952.135/0001-69, com sede na Avenida Porto Alegre, nº2. 525, centro, Sorriso – MT.

Art. 5º. O valor total do convênio de que trata o artigo anterior será de R\$ 52.750,00 (cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta reais) liberados em 07 (sete) parcelas iguais e sucessivas de R\$7.535,72 (sete mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos), sendo que a primeira parcela será paga em 1º de junho de 2010, encerrando-se em 31 de dezembro de 2010.

Parágrafo único. O valor a que se refere o *caput* será destinado ao rateio dos municípios para o consórcio visando à manutenção da patrulha rodoviária.

Art. 6º. Para a liberação da primeira parcela a favorecida deverá apresentar Plano de Trabalho e prestará contas no prazo de 30 (trinta) dias após a liberação de cada parcela.

Art. 7º. A prestação de contas dos recursos recebidos será apresentada ao Executivo Municipal, nos prazos previstos, instruída de acordo com a Instrução Normativa STN 01/97 e com a Instrução Normativa nº032/2009, de 19 de novembro de 2009, da Unidade de Controle Interno – UCI, desta Prefeitura Municipal, no que couber, com os seguintes documentos:

- I – ofício ao Prefeito Municipal encaminhando a prestação de contas;
- II – cópia do plano de trabalho;
- III – cópia do termo de convênio e suas alterações;
- IV – extrato da conta bancária, aberta exclusivamente para recebimento e movimentação dos recursos financeiros do referido convênio;
- V – demonstrativos da aplicação dos recursos conveniados no mercado financeiro, observando os quesitos previstos no art. 116, §§ 4º, 5º e 6º da Lei Federal 8.666/93, se houver;
- VI – cópia do processo licitatório e/ou dispensa de inexigibilidade de licitação, quando ocorrer;
- VII – cópia dos orçamentos;
- VIII – cópia dos documentos fiscais comprobatórios da despesa (notas fiscais ou recibos) contendo o número do convênio, atestado de que os serviços foram executados e que o material foi recebido pelo órgão ou entidade, devidamente assinado por seu representante legal;
- IX - cópia dos cheques ou comprovantes de pagamentos equivalentes;
- X – cópia autenticada do comprovante de recolhimento do saldo financeiro se houver;
- XI – demonstrativo de execução da receita e despesa;
- XII – relação de pagamentos;
- XIII – relação de execução físico-financeiro;
- XIV – conciliação bancária;
- XV – relação de bens recebidos com recursos do convênio;
- XVI – relatório de cumprimento de objeto;
- XVII – declaração de cumprimento do objeto, somente para a prestação de contas final;
- XVIII – declaração de guarda e conservação dos documentos contábeis, somente para a prestação de contas final.

Parágrafo Único: A Prestação de Contas e demais documentos que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos deverão,

obrigatoriamente, ser assinados pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP.

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 04 de maio de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal
ANEXO I

GERAÇÃO DE DESPESAS

EVENTO: CRIAÇÃO DE AÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

I. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 16, I e § 2º da LRF

CRIAÇÃO DE AÇÕES IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
2010 2011 2012

07.010.0.0.26.782.0009.1140- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL ALTO DO TELES PIRES
26.375,00 0,00 0,00

09.010.0.0.20.606.0011.1141-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL ALTO DO TELES PIRES
26.375,00 0,00 0,00

52.750,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Para o ano de 2010: Valor a ser repassado ao CIDESA - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Social e Ambiental Alto Teles Pires.

Para 2011 e 2012: Se houver assinatura de novo convênio a previsão do valor a ser repassado, será atribuída à ação nas próximas peças de planejamento para os exercícios de 2011 e 2012.

2. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O SEU CUSTEIO

Art. 17, § 1º da LRF

Fonte de Recursos Valor Anual 2010

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES – FONTE 999 - LOA/2010

07.010.0.0.26.782.0009.2029 - 3.3.90.00.00-999 26.375,00

09.010.0.0.20.601.0011.2035 - 3.3.90.00.00-999 26.375,00

TOTAL 52.750,00

3. DEMONSTRAÇÃO DA COMPENSAÇÃO DAS DESPESAS GERADAS

Art. 17, §§ 2º e 4º da LRF

EVENTO: AUMENTO DA RECEITA

Fonte de Recursos 2011 2012

TOTAL 0,00 0,00

Se firmado novos convênios e conforme previsão de repasses ao CIDESA - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Social e Ambiental Alto Teles Pires, será atribuída a ação nas próximas peças de planejamento para os exercícios de 2011 e 2012, observados o crescimento das receitas.

Declaramos para todos os fins, que as adequações necessárias para atender as despesas geradas no Orçamento Fiscal vigente (LOA/2010) e a compatibilização ao PPA 2010-2013 e LDO-2010 constam desse Projeto de Lei.

Sinop-MT, 04 de maio de 2010.

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1310/2010

DATA: 04 de maio de 2010

SÚMULA: Dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Turismo, do Fundo Municipal de Turismo e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Para implementar a política Municipal de Turismo, fica criado o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração, com funções consultiva e de assessoramento e tendo por finalidade opinar, sugerir, indicar e propor medidas que objetivem o incremento e o desenvolvimento da atividade turística em Sinop.

Parágrafo único. Compete ao COMTUR formular a Política Municipal de Turismo do município como fator de desenvolvimento social, econômico e cultural.

Art. 2º. A política municipal de turismo compreenderá todas as iniciativas ligadas à indústria do turismo, sejam elas originárias do setor privado ou público, isoladas ou coordenadas entre si, desde que reconhecido seu interesse para o desenvolvimento social, econômico e cultural sinopense.

Art. 3º. O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração e do COMTUR, coordenará todos os programas oficiais com os da iniciativa privada, visando o estímulo às atividades turísticas no Município na forma desta Lei e das normas dela decorrentes.

Art. 4º. Cabe à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração ceder local e espaço para a realização das reuniões do COMTUR, bem como, quando necessário, disponibilizar funcionários e materiais de expediente que garantam o bom desempenho do Conselho Municipal do Turismo.

Art. 5º. O COMTUR será composto de 13 (treze) membros, indicados para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução ao cargo.

Art. 6º. O Conselho Municipal de Turismo terá a seguinte composição:

I. 03 (três) representantes escolhidos pelo Chefe do Executivo Municipal, sendo:

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Diversidade Cultural;

II – 10 (dez) representantes da sociedade civil organizada, sendo:

- a) 01 (um) representante da Associação dos Engenheiros do Norte de Mato Grosso – AENOR;
- b) 01 (um) representante da Convention & Visitors Bureau – entidade sem fins lucrativos, mantida e administrada por dirigentes de empresas associadas voltadas para área do turismo;
- c) 01 (um) representante do segmento de Meios de Hospedagem;
- d) 01 (um) representante do segmento de Bares, Restaurantes e similares;
- e) 01 (um) representante do segmento de Agências de Turismo;
- f) 01 (um) representante da Associação dos Artesãos de Sinop;

- g) 01 (um) representante do segmento dos Meios de Comunicação Social;
- h) 01 (um) representante do segmento dos Meios de Transporte;
- i) 01 (um) representante do Curso de Turismo da Faculdade de Sinop – FASIPE;
- j) 01 (um) representante da União das Associações de Moradores de Bairros – USAMB.

§1º. Cada representante elencado neste artigo terá que indicar também 01 (um) Suplente.

§2º. Os representantes da sociedade civil organizada deverão estar cadastrados no Sistema de Cadastro do Ministério do Turismo – CADASTUR.

§3º. Fica condicionada ao representante dos Meios de Comunicação sua filiação no Sindicato dos Jornalistas de Sinop – SINDJOR.

§4º. O representante da FASIPE deverá estar regularmente matriculado no curso de Turismo.

Art. 7º. O COMTUR poderá ter convidados especiais, sejam elas entidades ou personalidades, desde que sua indicação seja aprovada em reunião do Conselho.

Art. 8º. O Presidente do COMTUR será escolhido por maioria simples e empossado pelo Prefeito Municipal.

Art. 9º. As funções de membros do COMTUR não serão remuneradas, sendo, porém, consideradas como serviço público relevante.

Art. 10. Ao Conselho Municipal de Turismo – COMTUR – compete:
I - formular diretrizes básicas para a Política Municipal de Turismo;
II - propor resoluções, atos ou inscrições, regulamentos necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como as modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que envolvam as atividades de turismo;

III - opinar na esfera dos Poderes Executivo e Legislativo, quando solicitado, sobre políticas públicas que se relacionem com o turismo ou adotem medidas que neste possam ter implicações;

IV - desenvolver programas e projetos de interesse turístico visando incrementar o fluxo de turistas na cidade, não servindo, em hipótese alguma, a algum interesse político partidário ou pessoal, seja a que título for, ou mesmo notoriedade política;

V - estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre serviços públicos municipais e os prestados pela iniciativa privada com o objetivo de promover a infra-estrutura para a implantação do turismo;

VI - estudar de forma sistemática e permanente o mercado turístico do Município, a fim de contar com os dados necessários para um adequado controle técnico;

VII - programar e executar amplos debates sobre temas de interesse turístico;

VIII - manter cadastro atualizado de informações turísticas de interesse do Município e acompanhar sua divulgação;

IX - promover e divulgar as atividades turísticas de Sinop;

X - apoiar, em nome da Prefeitura Municipal, a realização de feiras, congressos, seminários, convenções e outros assuntos de relevante interesse para o implemento turístico da cidade;

XI - emitir parecer relativo à financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da indústria turística, na forma que for estabelecida na regulamentação desta Lei e envolver recursos do Fundo Municipal de Turismo, criado por esta Lei;

XII - examinar, julgar e aprovar as contas que lhe forem apresentadas, referentes aos planos e programas de trabalho executados com recursos do Fundo Municipal de Turismo;

XIII - fiscalizar a captação, o repasse e a destinação dos recursos que lhe forem destinados;

XIV - manter intercâmbio com órgãos e entidades de turismo, públicas ou privadas, visando o maior aproveitamento do potencial turístico local;

XV - propor a criação de instrumentos que tenham por finalidade estimular o turismo e a formação de pessoal habilitado para o exercício de atividades relacionadas ao turismo;

XVI - organizar seu Regimento Interno.

Art. 11. Fica criado e instituído o Fundo Municipal de Turismo – FUTUR, de natureza contábil, com o objetivo de captar recursos a serem aplicados na implementação de ações que promovam o desenvolvimento da atividade turística do município.

Art. 12. Constituirão receitas do FUTUR:

I – a participação na renda de filmes e vídeos de propaganda turística do Município;

II – as doações sejam elas de pessoas física ou jurídica, privadas, nacionais e/ou estrangeiras;

III - as contribuições de qualquer natureza destinadas às áreas de turismo;

IV - os rendimentos provenientes das aplicações financeiras de recursos disponíveis no FUTUR;

V - outras rendas eventuais.

Art. 13. O FUTUR será composto por:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – Secretário.

Parágrafo único. Os membros do FUTUR serão escolhidos pelo Conselho Municipal de Turismo e nomeados por ato do Prefeito Municipal.

Art. 14. Compete ao COMTUR direcionar os recursos do Fundo, selecionando e aprovando projetos e planos de trabalho que serão concretizados com receitas do FUTUR.

Art. 15. É vedada a utilização de recursos do FUTUR em despesas com pessoal e respectivo encargo, exceto remuneração para serviços de natureza eventual, vinculados a projetos específicos estritamente relacionados às atividades mencionadas no *caput* deste artigo.

Parágrafo Único. Constatada quaisquer irregularidades na administração do FUTUR, o COMTUR poderá requerer a intervenção do mesmo com a destituição dos envolvidos, solicitando imediatamente sua substituição ao Prefeito Municipal.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 704/2002, de 20 de dezembro de 2002.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 04 de maio de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sorriso

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 003/2010

Edital Complementar nº. 002/2010 - CPSS

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado (CPSS) da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, constituída e com competência conforme dispõe o Decreto 023/2010 de 16 de abril de 2010, considerando:

- os dados e as informações inscritas pelos candidatos nos requerimentos de inscrição ao Processo Seletivo Público 003/2010 para o cargo de Médico Ginecologista e Obstetra, Médico Pediatra, Médico Cardiologista, Médico Psiquiatra, Médico PSF, Médico Dermatologista, Médico Clínico Geral ou CAPS, Médico ortopedista, Médico Neurologista, Odontólogo, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem.

- a apreciação relativa à documentação apresentada pelos candidatos inscritos, feita pela CPSS para avaliar a conformidade com o Edital 003/2010, juntamente com a Lei nº. 1.921/2010 de 16 de abril de 2010 e o Decreto 022/2010 de 16 de abril de 2010, que regulamentam e aprova o Processo Seletivo Simplificado.

TORNA PÚBLICO o seguinte:

1. Ficam HOMOLOGADAS as inscrições dos candidatos cujos nomes estão qualificados, no Anexo I, com a apreciação de “HOMOLOGADA”.

2. Ficam NÃO HOMOLOGADAS as inscrições dos candidatos cujos nomes estão qualificados, no Anexo II, com a apreciação de “NÃO HOMOLOGADAS”.

3. O candidato com inscrição “Homologada” neste edital deve apresentar-se no dia 09 de maio de 2010 (domingo), na FAIS – Faculdade de Sorriso, situada na Avenida Noemia Tonello Dalmolin, 2499 – Parque Universitário – Sorriso – MT. Para realização da prova objetiva, conforme regulamento no Edital 003/2010, portando o canhoto do requerimento de inscrição e Documento de Identidade próprio do candidato.

Publique-se e Cumpra-se.

Sorriso, 05 de maio de 2010.

Ednilson Lima de Oliveira
Presidente da CPSS

Clomir Bedin
Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2010

ORD.	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	D.N.	CPF	CARGO	CHARRA	APRECIÇÃO
1	ANDRE LUIZ ZANCHETTA FEHDO	127	21/03/1975	022678407-83	MEDICO PSF	40HS	HOMOLOGADA
2	BRUNO CARVALHO BALTAR FERNANDES	938	26/01/1982	094984797-63	MEDICO PSF	40HS	HOMOLOGADA
3	BRUNO VALE DE SOUZA	124	26/04/1982	093878477-23	MEDICO PSF	40HS	HOMOLOGADA
4	CALEBE TUPPAN MATTOS	360	08/12/1981	089166307-03	MEDICO PSF	40HS	HOMOLOGADA
5	CAROLINE MARIUAMA ZACARDI	43	14/06/1981	301179208-79	MEDICO PSF	40HS	HOMOLOGADA
6	DANIELLE TAMARA YAMADA BARBOSA	640	11/10/1982	634195742-53	MEDICO PSF	40HS	HOMOLOGADA
7	DANILO FLAVIO MACEDO MENEZES	845	16/06/1984	010886044-88	MEDICO PSF	40HS	HOMOLOGADA
8	DEISE DE ABREU E SILVA	340	28/09/1984	806373102-68	MEDICO PSF	40HS	HOMOLOGADA
9	DIMAR FRANCISCO LARA POLONI	214	12/07/1975	247804448-54	MEDICO PSF	40HS	HOMOLOGADA
10	GISELE BARBOSA DA SILVA	140	17/08/1981	202823878-08	MEDICO PSF	40HS	HOMOLOGADA
11	HENRIQUE RAUBER LEIS	461	21/07/1981	024362771-68	MEDICO PSF	40HS	HOMOLOGADA
12	KARLA ORMOND	611	03/03/1979	756302491-97	MEDICO PSF	40HS	HOMOLOGADA
13	MARIA APARECIDA CRUZ	588	23/09/1982	061233638-75	MEDICO PSF	40HS	HOMOLOGADA
14	MONICA MIRANDA DE VASCONCELOS	417	21/02/1981	306311248-88	MEDICO PSF	40HS	HOMOLOGADA
15	PAULA CELIA PEREIRA CORDEIRO	152	22/02/1983	000491211-03	MEDICO PSF	40HS	HOMOLOGADA
16	RAFAEL DE BRITO RISERIO	641	11/08/1980	707498171-00	MEDICO PSF	40HS	HOMOLOGADA
17	RAFAEL DE OLIVEIRA JACOBI	795	08/10/1980	708937211-15	MEDICO PSF	40HS	HOMOLOGADA
18	SAMUEL MARCELO BARRETO BISSOTO	613	18/10/1984	001897514-62	MEDICO PSF	40HS	HOMOLOGADA
19	TATIANA ALMEIDA SCARINSKI	64	01/03/1984	714573721-34	MEDICO PSF	40HS	HOMOLOGADA
20	THAIS FELINI	583	01/06/1979	820754410-40	MEDICO PSF	40HS	HOMOLOGADA
21	THULIO FERREIRA BATISTA DA COSTA	186	13/10/1978	8824658781-34	MEDICO PSF	40 HS	HOMOLOGADA
22	VALDECI APARECIDO CARDOSO JUNIOR	793	03/03/1984	006820114-06	MEDICO PSF	40HS	HOMOLOGADA

ORD.	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	D.N.	CPF	CARGO	CHARRA	APRECIÇÃO
1	JULIANA ALVES DOS REIS	84	20/08/1975	58108246172	DERMATOLOGISTA	20 HS	HOMOLOGADA
1	MIRIAM TEREJA VALI SOLE ROCHA	870	15/10/1954	439681390-20	MEDICO CLINICO GERAL	20HS	HOMOLOGADA
1	RODRIGO FERREIRA BRAOS	52	24/10/1978	271943388-67	GINECOLOGISTA/OBSTETRA	20HS	HOMOLOGADA

ORD.	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	D.N.	CPF	CARGO	CHARRA	APRECIÇÃO
1	AGNALDO EGIDIO NUNES JUNIOR	122	07/11/1985	012334281-36	ODONTÓLOGO	40HS	HOMOLOGADA
2	ALEXANDRA SOUPINSKI	287	20/11/1987	024683471-45	ODONTÓLOGO	40HS	HOMOLOGADA
3	ALINE SCHUSTER	11	06/10/1984	011865501-81	ODONTÓLOGO	40HS	HOMOLOGADA
4	ANA PAULA FERNANDES TOBAL MACIEL	415	10/04/1982	841043101-82	ODONTÓLOGO	40HS	HOMOLOGADA
5	ANDREA ALVES BEDENDI	1050	23/05/1974	138186508-96	ODONTÓLOGO	40HS	HOMOLOGADA
6	ANTONIO PADUA ALVES	684	06/09/1983	049468718-07	ODONTÓLOGO	40HS	HOMOLOGADA
7	ARYLE CRISTINA SCHMIDT	592	28/08/1987	014120490-75	ODONTÓLOGO	40HS	HOMOLOGADA
8	CARLOS ALBERTO BARRETO LIMA	1057	27/08/1972	142081458-38	ODONTÓLOGO	40HS	HOMOLOGADA
9	CHAIANA JANE MATTOS	621	10/11/1984	004289401-88	ODONTÓLOGO	40HS	HOMOLOGADA
10	CLAUDIA MARIA VOLPATO	414	24/12/1982	016286101-82	ODONTÓLOGO	40HS	HOMOLOGADA
11	CLEIDENIA LAZZARETI	182	01/10/1989	030643341-90	ODONTÓLOGO	40HS	HOMOLOGADA
12	CRISTIANE MAGGIONE CAMARGO	338	30/10/1980	907347341-15	ODONTÓLOGO	40HS	HOMOLOGADA
13	DANIEL FERNANDO MOLONHA	1018	26/04/1986	050044869-80	ODONTÓLOGO	40HS	HOMOLOGADA
14	DANIELA ALMEIDA FUZINATO	156	22/11/1984	011308251-86	ODONTÓLOGO	40HS	HOMOLOGADA
15	DANIELA LODI	112	28/12/1984	001434891-86	ODONTÓLOGO	40HS	HOMOLOGADA
16	DANIELE REVERTE DENARDI	209	26/06/1986	010904131-30	ODONTÓLOGO	40HS	HOMOLOGADA
17	DYONISIO CARLITO ANTONIETO	695	20/03/1983	997819801-97	ODONTÓLOGO	40HS	HOMOLOGADA
18	ELIANE FERLINI	646	03/04/1981	974900890-34	ODONTÓLOGO	40HS	HOMOLOGADA
19	FELIPE DE OLIVEIRA LUIZ	282	10/07/1988	736101601-44	ODONTÓLOGO	40HS	HOMOLOGADA
20	FERNANDA MARQUES MACHADO	123	22/05/1981	107894737-63	ODONTÓLOGO	40HS	HOMOLOGADA
21	FRANCISLANE DO AMPAL BARROSO	582	21/01/1986	011403071-50	ODONTÓLOGO	40HS	HOMOLOGADA
22	GUILHERME ANTONIO SEVERO	217	15/04/1984	988239931-49	ODONTÓLOGO	40HS	HOMOLOGADA
23	ILKA GRACIOLU BARBOZA	234	31/07/1982	04608016172	ODONTÓLOGO	40HS	HOMOLOGADA
24	JANA CRISTINA GIACOMINI GIOTTI	552	24/02/1989	016477661-33	ODONTÓLOGO	40HS	HOMOLOGADA
25	JACQUELINE DE MORAES DE SOUZA	664	07/01/1983	828638270-15	ODONTÓLOGO	40HS	HOMOLOGADA
26	JEFERSON OLIVEIRA AGOSTINHO	517	17/12/1980	278198678-82	ODONTÓLOGO	40HS	HOMOLOGADA
27	JOSE HAROLDO COELHO SANTIAGO	363	10/04/1947	004123601-06	ODONTÓLOGO	40HS	HOMOLOGADA
28	JULIANO MARCEL DA SILVA BRANDINI	928	04/01/1989	024988451-97	ODONTÓLOGO	40HS	HOMOLOGADA
29	LARISSA JARCZEWSKI DOS SANTOS	70	30/03/1989	001707311-11	ODONTÓLOGO	40HS	HOMOLOGADA
30	LIZIANE GONÇALVES MONTANA	18	26/09/1984	986463091-91	ODONTÓLOGO	40HS	HOMOLOGADA
31	LUCIVANE HONORATO RIBEIRO	10	05/07/1980	054614516-75	ODONTÓLOGO	40HS	HOMOLOGADA
32	MARCOS ROGERIO PINHO BRAGA	528	12/01/1973	167545138-96	ODONTÓLOGO	40HS	HOMOLOGADA
33	MIRIAM MARIKO YAMASITA	44	11/10/1965	125369238-60	ODONTÓLOGO	40HS	HOMOLOGADA
34	PATRICIA SUZANE NOGUEIRA	951	18/09/1987	004460901-46	ODONTÓLOGO	40HS	HOMOLOGADA
35	PRISCILA ZANATTA BATISTELLA	221	13/11/1987	011096421-00	ODONTÓLOGO	40HS	HOMOLOGADA
36	RAFAEL BESPALÉZ	539	28/01/1978	028188040-43	ODONTÓLOGO	40HS	HOMOLOGADA
37	ROBERTO GOMES BITENCOURT	862	15/04/1965	441367147-34	ODONTÓLOGO	40HS	HOMOLOGADA

ANEXO I - EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 0032/2010

ORDEM	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	D.N.	CPF	CARGO	CURRÍCULO	APRECIÇÃO
38	SILVANA KAZUE KAJIYAMA	1015	07/11/1982	945439831-20	ODONTÓLOGO	40HS	HOMOLOGADA
39	VANESKA PAIVA TOTTI SANTOS CALDAS	741	05/06/1972	946584306-20	ODONTÓLOGO	40HS	HOMOLOGADA
40	VANESSA DAROIT DE SOUZA TROVATO	240	21/01/1983	90368451-88	ODONTÓLOGO	40HS	HOMOLOGADA

ORDEM	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	D.N.	CPF	CARGO	CURRÍCULO	APRECIÇÃO
1	ADRIANA ANTUNES FERNANDES	881	18/09/1986	024344111-95	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
2	ADRIANA ORMOND UTSCH	480	22/01/1987	014023691-40	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
3	ADRIANA PAULA RITTER PILETTI	345	18/09/1985	055173430-61	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
4	ADRIANA RENATA GIASSON	1014	07/09/1988	007001121-45	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
5	ADRIANE DE SOUZA PINTO CORDERO	685	11/03/1985	00922841-63	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
6	AELM CRISTINA APOLICENA DANTAS	502	28/11/1986	01823261-79	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
7	AELUCA LEMOS DE PAULA	488	04/01/1988	013334301-40	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
8	ALESSANDRA RIBEIRO DE MELO	440	20/06/1975	66821301-82	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
9	ALEXANDRA VIGO BOFI	302	18/06/1984	040704519-96	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
10	ALINE GWOZDZ	882	28/07/1983	039822029-81	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
11	ALINE SERRANO SPATINI	556	08/02/1986	34979878-23	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
12	ALISSON PERES	101	05/04/1982	804493370-15	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
13	AMANDA GABRIELA DA COSTA FONSECA	333	18/10/1984	00764851-02	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
14	ANA CARLA ANTUNES FAGUNDES	748	02/01/1988	002230011-65	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
15	ANA CARLA GRASSIOLLI	352	26/01/1977	927496350-00	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
16	ANA CARLA MATTEI CRESTANI	544	24/09/1988	024736691-03	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
17	ANA PAULA DA ROCHA	1019	08/03/1989	019910815-95	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
18	ANDREA LUCIA BIANCATO	418	05/04/1979	034121899-57	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
19	ANGELA MARIA DA PAIXÃO	889	28/06/1975	151206688-95	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
20	ANGELA RAMOS PEREIRA	474	15/10/1979	932104500-72	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
21	ANGELICA GABRIELA FRITSCH	26	20/07/1982	005362271-52	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
22	APARECIDA DE LOURDES CHINEZ	108	20/11/1966	063029708-81	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
23	ARCY LUCIO VIEIRA	426	23/02/1975	581460401-87	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
24	BEATRIZ SILVA DO CARMO	821	22/07/1978	047507076-28	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
25	BIANCA LOURENÇO MOLINA	180	27/05/1986	349603388-45	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
26	BRUNA TALINE RODRIGUES BORGES	199	18/06/1986	016380011-04	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
27	CAMILA BRANCA VENIZZI	347	28/09/1989	028230351-35	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
28	CAMILA PEREIRA ESSER	519	20/09/1989	0200855741-57	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
29	CAMILA SALA MACHADO	723	11/03/1988	019048471-66	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
30	CARLA ALESSANDRA IANOSKI	962	01/03/1986	008128601-52	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
31	CARLA ANDREOLA ALVES	487	18/02/1987	012888311-10	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
32	CARLA INES SANDRI KUSTER	616	24/08/1976	024203320-15	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
33	CARLOS EDUARDO DA SILVA MORAES	573	26/01/1980	890649341-87	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
34	CAROLINA COLLETA PEREIRA LOPES	1096	16/03/1985	003139251-27	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
35	CASSIANE VENAZZI CAVALCANTI VERZUTTI	346	25/06/1986	013385421-33	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
36	CINARA THAIS SILVA DE BRITO	281	14/12/1985	006404691-60	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
37	CINTIA PRIMON TAVECHIO	927	18/02/1983	041987219-12	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
38	CLAUDIA REGINA ENGELMANN	96	02/03/1987	019726821-80	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
39	CLEANI FERNANDES DA COSTA	341	11/03/1978	039090801-97	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
40	CLEBER RODRIGO CHAVES	800	09/03/1986	059098159-74	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
41	CRISLAINE SPONCHIADO	357	31/10/1986	013123881-32	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
42	CRISTIANE DA SILVA BEZERRA	846	25/02/1978	79564341-00	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
43	CRISTIANO FONSECA DOS SANTOS	740	05/03/1984	04719899-36	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
44	CYNTIA LAURA DE AMORIM SILVA	525	08/09/1986	006783721-28	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
45	DANIELA NUNES DE PAULA	885	16/07/1986	083418236-08	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
46	DANIELE CRISTINE DE FREITAS PEREIRA	822	12/03/1984	745932182-88	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
47	DANILO MATIAS DA SILVA	535	18/06/1989	692011884-04	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
48	DENIZE FATIMA GIERME	15	06/04/1978	940420630-04	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
49	DOUGLAS VINICIUS DE OLIVEIRA	442	18/02/1989	024688461-08	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
50	EDIEL DE CASTRO SOUZA	57	13/08/1980	872359351-20	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
51	EDNA DE OLIVEIRA	640	06/02/1965	411889181-68	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
52	EDUARDO CARVALHO DE SOUSA JUNIOR	744	03/01/1983	302277038-39	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
53	ELAINE CRISTINA BARROS DA COSTA	265	28/11/1986	012810461-10	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
54	ELIANA PEREIRA REIS	630	11/05/1989	0247772001-19	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
55	ELISA MACHADO SIQUEIRA	301	25/03/1987	013881351-39	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
56	ELISABETH FERNANDA DA SILVA	596	28/06/1988	024632571-21	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
57	EMERSON LUIZ DE AMORIM	661	23/09/1983	889788511-68	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
58	ESTEFANIA DA CONCEIÇÃO CARMO SOUSA	476	08/12/1987	00236431-80	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
59	EVELYN CALDEIRA	879	05/07/1985	006501711-02	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
60	FABRICIO DE SOUSA LACERDA	743	29/04/1981	219617218-99	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
61	FAGNER DE OLIVEIRA SANTOS	366	12/02/1980	310719628-25	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
62	FERNANDA BERWALDT JUSTEN	966	07/05/1989	020886730-43	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
63	FERNANDA CAROLINA MAMA	806	09/02/1989	024678971-92	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
64	FERNANDA CRISTINA AGUIAR LIMA	355	31/01/1989	011774251-14	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA

ANEXO I - EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 0032/2010

ORDEM	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	D.N.	CPF	CARGO	CURRÍCULO	APRECIÇÃO
65	FERNANDA DALBOSCO	320	18/11/1985	00491380-30	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
66	FERNANDA ROBERTA BAMBERG	290	09/05/1987	064970850-44	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
67	FLAVIA FERREIRA	305	10/05/1984	000432601-17	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
68	FLAVIA MACHADO COELHO	652	28/04/1986	018740291-90	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
69	FRANCIELI DO AMARAL BARROSO DE OLIVEIRA	563	15/10/1984	72580601-63	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
70	FRANCIELLI GODEMIERI BARBARO	304	30/08/1984	989749601-87	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
71	GLEICE CRISTINA HORACIO GUINDA	104	23/03/1980	221421528-05	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
72	GLEYDICELEEN SOUSA E SILVA	960	22/02/1986	72280801-63	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
73	HUGO GIOVANE LEAL BLECHA	526	08/01/1985	010174511-76	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
74	HUGO PERROSSO ALVES	691	20/08/1988	049541419-07	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
75	LIMA RIBEIRO DOS SANTOS MENEGON	33	27/05/1971	56032441-68	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
76	JACQUELYNE CONCEIÇÃO LIMA SANTOS	332	08/02/1983	70870851-51	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
77	JANAINA CAGNANI BRASILEIRO	98	07/04/1979	044303776-00	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
78	JANAINA FABIULA DALLA CORTE	622	11/10/1985	01580641-85	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
79	JANIA CRISTIANE DE SOUZA OLIVEIRA	1022	05/03/1981	05648281-34	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
80	JACQUELINE AREGPINA DA SILVA	926	28/04/2007	01528871-60	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
81	JACQUELINE DE OLIVEIRA	486	04/01/1988	971241411-68	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
82	JED BARBOSA MOREIRA	489	25/05/1979	041336876-68	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
83	JOANA SILVEIRA DE OLIVEIRA	383	17/08/1965	94663061-34	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
84	JOELMA DA SILVA GOULART	686	10/06/1985	005791281-36	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
85	JOELMA SILVA RIBEIRO	762	20/07/1976	503969031-61	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
86	JOICE SCHEMEL	732	18/06/1984	05066679-39	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
87	JOSEANE FELIX FERREIRA	492	20/02/1982	971845001-72	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
88	JOZIANE FIGAGNA	58	25/08/1984	046986909-24	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
89	JULIANA DE LIMA CUNHA	546	08/02/1988	01628451-00	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
90	JUSSARA CARLOS DA SILVA	475	09/10/1978	703545701-10	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
91	KAMILA MAESTÁ AGOSTINHO	800	03/07/1988	024783881-03	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
92	KAROLYNE CORREA MACEDO	422	18/05/1986	73194061-53	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
93	KELI APARECIDA PALUDO	368	08/08/1986	021817201-95	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
94	KELI SUELEN MOREIRA TRINDADE	650	23/04/1986	010636161-90	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
95	KELLY PATRICIA OLIVEIRA DE ARAUJO	731	21/02/1986	016848701-27	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
96	KELLY SERAFIM EVARISTO	399	29/06/1988	024989791-24	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
97	KENIVIA ATANUÉ DA SILVA	737	30/07/1986	013480831-70	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
98	KEYLLA PEREIRA OKADA	655	27/07/1980	823965741-61	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
99	LAIS KARLA MORAES	266	06/11/1986	01623901-62	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
100	LARISSA KARLA DUARTE DA SILVA	880	23/01/1987	018830471-03	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
101	LAURINDO PEREIRA DE SOUZA	283	18/08/1980	85680441-72	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
102	LEANDRO MARTINELLI TABOSA	1002	02/04/1986	013428731-22	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
103	LELIANE DE ARAUJO SANTOS BORGES	889	11/10/1979	272516518-07	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
104	LEODIANA DA SILVA MEDEIROS	511	11/03/1981	709662511-72	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
105	LETICIA FERREIRA FEITOSA	560	18/12/1984	22493528-40	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
106	LETICIA SERAFIM LOPES	423	11/01/1984	004512011-08	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
107	LEUCIANE RITTER SILVA	841	14/05/1978	038426280-57	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
108	LIDIANE BACKES	004	20/03/1985	047041489-90	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
109	LIDIELI SERVILLE AGOSTINHO	590	25/04/1988	372829118-86	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
110	LILIAN ORTEGA FERREIRA	527	28/03/1981	704273681-72	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
111	LILIANE DOS SANTOS PESSOA	955	26/09/1984	011486321-18	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
112	LINCOLN DIOGO DA SILVA	714	22/10/1983	722381191-91	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
113	LIANA CRISTINA DA COSTA MENDES	688	17/01/1984	005719871-33	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
114	LUCIANA DE LIMA	738	20/04/1975	570342141-15	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
115	LUCIANA SILVA MATA	178	18/01/1983	000373691-13	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
116	LUCIANE LUZIA MENDES	607	11/11/1978	69490071-53	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
117	LUCIANE MARIA CASSINI	331	13/10/1980	65110251-15	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
118	LUCIANE TERESINHA SPECHT	948	28/05/1987	05727799-28	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
119	LUCIANO SANTOS PAULA	324	04/08/1984	020378021-37	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
120	LUCINEIDE VIEIRA	376	07/08/1976	85201031-20	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
121	LUIZ CARLOS DAMIÃO PREVE	534	03/08/1978	005114799-93	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
122	LUIZ VENAZZI NETO	241	06/02/1960	368794109-44	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
123	LUIZA LOPES	944	12/12/1976	896008191-49	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
124	MARCELA GOMES ROSSI	696	23/02/1984	001579011-81	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
125	MARCIA GARCIA DA CONCEIÇÃO	639	01/01/1982	861881151-34	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
126	MARCIA GUERINO DE LIMA	745	10/04/1975	073263736-67	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
127	MARCIA MEDEIROS DE BARROS BENKA	321	21/04/1979	28336			

ANEXO I - EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2010

ORDEM	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	D.N.	CPF	CARGO	C.HORARA	APRECIÇÃO
134	MARIA APARECIDA DIAS NASCIMENTO	844	22/07/1972	268993268-00	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
135	MARIA RUTE DOS SANTOS	880	21/09/1973	773900871-04	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
136	MARIELLE MACHADO KAMINSKI	97	22/09/1979	951028880-40	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
137	MARLEIDE DE LOURDES ZANDARIN VILELA MAGALHÃES	842	07/03/1962	438205979-91	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
138	MARILIA BERTOLINI	427	31/09/1964	008989441-74	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
139	MARILZA ALVES DE MORAES	1021	01/08/1968	448911144-40	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
140	MARISTELA CUCI	204	11/04/1967	53368940-20	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
141	MARIZA REFOSCO	300	03/09/1980	875369961-40	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
142	MICHELE GOMES DE ABREU E SOUZA	920	14/02/1981	219171368-22	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
143	MICHELINE CORREA CANEVESE	914	16/09/1980	703423001-30	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
144	MICHELE DORILEO XAVIER DE FIGUEIREDO	484	09/12/1987	909367321-34	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
145	MICHELE MILANE SALDANHA NASCIMENTO	932	08/09/1985	003065561-70	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
146	MILEIA ROZANTE CREPALDI	659	08/11/1965	22808848-98	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
147	MOABY FERREIRA DA SILVA	881	23/12/1987	02232581-50	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
148	MONIKA QUEIROZ PORTILHO MEIRA	378	06/10/1974	528898661-04	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
149	NEODIR GOULART	74	07/06/1984	00089861-05	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
150	NEUSA DE SOUZA COUTINHO VITAL DA SILVA	261	12/06/1966	654402349-34	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
151	NELE ADRIANA DE OLIVEIRA SIMÃO	382	19/10/1976	810667321-91	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
152	PATRICIA FUMAGALLI CONTE	159	17/11/1984	938845681-04	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
153	PATRICIA GABRIELLE FERREIRA DE FRITAS	730	24/09/1986	015605741-78	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
154	PATRICIA HAGE DE CARVALHO OLIVEIRA	369	04/06/1974	174058738-92	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
155	PATRICIA SILVA DE MEDEIROS	617	16/01/1989	024759031-06	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
156	PAULA NAYARA VIEIRA FERNADES	32	12/01/1966	009930041-27	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
157	PAULINI PACHECO TURATTI	288	31/06/1986	052033689-90	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
158	PIEDADE AUXILIADORA GOUÇALVES	566	07/11/1965	669625016-68	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
159	POLLYANA ROCHA SPALATTI	1009	15/03/1976	688259191-15	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
160	PRISCILLA CARLA TIZZIANI	543	15/08/1989	020521381-29	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
161	PRISCILLA REBECA VIJDES DE OLIVEIRA	877	26/12/1986	056710328-38	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
162	RAFAEL RICHTER	132	31/01/1984	003916390-14	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
163	RAISSA MARIAH FERRAZ MOREIRA	421	22/10/1988	018423861-74	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
164	RAQUEL ASSUNÇÃO GASPAR	754	20/03/1986	069083386-36	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
165	RAQUEL DE OLIVEIRA MARTINS	963	16/01/1964	06492028-56	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
166	RAQUEL DOS SANTOS OLMO	631	30/01/1976	95766890-00	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
167	RELVA CRISTINA SILVA DE MOURA TEIXEIRA	203	12/01/1985	73160201-78	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
168	RENAN RODRIGUES FERREIRA ALVES	1005	29/01/1966	015440071-93	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
169	RENATA ALVES MOREIRA	319	30/12/1986	015126571-23	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
170	RENATA BARBOSA	586	14/08/1971	298764828-66	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
171	RENATA BEZERRA DE ARAUJO	792	09/09/1986	013112761-07	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
172	RENATA CLAUDIA DE SOUZA PISIN	003	27/06/1970	127961228-24	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
173	RENATA SILVA PIETRO	625	23/02/1985	008620051-00	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
174	RHANIA BRITO HONORATO	978	21/09/1987	01895951-80	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
175	RICARDO GUERRA OLIVEIRA SILVA	205	23/12/1986	017254891-8	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
176	ROBERSON FELIX OLIVEIRA	610	15/08/1980	036337729-58	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
177	RONICLETON CASO FERNANDES	433	03/12/1984	003349601-71	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
178	ROSA IARA RODRIGUES DOS SANTOS	323	31/12/1975	65048811-15	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
179	ROSANGELA PEREIRA DE MORAIS	493	18/04/1974	794767631-15	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
180	ROSELENE TAVARES	783	28/09/1973	88909498-53	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
181	SABRINA MARCONDES DAS CHAGAS	588	10/04/1988	066381808-60	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
182	SADI DE OLIVEIRA	878	25/04/1972	948884438-00	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
183	SAMANTHA OUTRA FERNANDES	959	23/07/1986	008277161-84	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
184	SAULO PEREIRA DE ARAUJO	1088	22/09/1964	348578191-00	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
185	SHARLEY APARECIDA OLIVEIRA SOUZA	746	27/13/83	83812348-68	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
186	SINIELA FIGUEIREDO DA SILVA	961	28/02/1987	731865461-68	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
187	SOELI TOMAZI	733	26/06/1969	15898998-24	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
188	SOLANGE REGINA LUZ	379	10/07/1975	88540308-34	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
189	STEFANI DE SALLES MENDES	420	06/02/1987	020277191-13	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
190	SUZICLEIA STRAPASON	373	01/11/1985	016262211-50	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
191	TATIANA LUCHETTA	868	16/07/1977	269475228-07	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
192	TATIANE HERNANDES DE OLIVEIRA	933	14/11/1986	365130138-78	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
193	TATIANE MAYER	875	18/02/1987	01269080-86	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
194	TAYNNA VACARO DE MOURA ALVES	567	12/05/1988	022113221-07	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
195	TELMA CRISTINA VIEIRA	1012	23/01/1982	043020478-50	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
196	THAMY CRISTINA DOGENSKI FIEL	629	06/06/1988	018397081-07	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
197	VAGNER REIS MARQUES	591	29/05/1985	34220858-59	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
198	VALQUIRIA QUEIROZ PINTO	557	01/10/1982	958248481-53	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA
199	VINICIUS RIBEIRO DE OLIVEIRA	439	21/10/1987	00917281-81	ENFERMEIRO	40HS	HOMOLOGADA

ORDEM	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	D.N.	CPF	CARGO	C.HORARA	APRECIÇÃO
1	ACELI DE FATIMA GREFF	317	28/11/1971	874955381-04	TEC. DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA

ANEXO I - EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2010

ORDEM	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	D.N.	CPF	CARGO	C.HORARA	APRECIÇÃO
2	ADAILSE POLIDO	21	27/03/1972	468473211-15	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
3	ADRIANA DO NASCIMENTO	179	03/01/1978	892677511-53	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
4	ADRIANE ROGLIN	1017	16/03/1980	001074671-43	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
5	AGERUSA SEGNETTO	860	23/10/1979	92267921-15	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
6	ALCIDES PADILHA DOS SANTOS	16	28/12/1972	767839431-72	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
7	ALEXANDRA PIRES CHINAGLIA	99	30/12/1981	041833629-82	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
8	ALEXANDRA RONDON DE OLIVEIRA MOOS	761	08/11/1983	004723881-93	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
9	ALEXSANDRA DOS PASSOS	735	09/02/1986	009212001-61	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
10	ALICE RÖGLIN	943	07/01/1979	900972701-72	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
11	ALINE ANTUNES VIEIRA	279	16/08/1987	025018151-73	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
12	ALINE LAURA DE OLIVEIRA	767	23/06/1983	958407701-04	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
13	ALINE ROCHA VIANZZI	39	13/02/1989	029039031-54	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
14	ANA PAULA COELHO	142	24/12/1981	953297731-72	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
15	ANDREA LINO LOPES	406	21/08/1970	535829311-04	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
16	ANDREA RIBEIRO CABRAL	947	21/04/1983	007054361-52	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
17	ANDREA SEGNER	568	13/09/1981	943798311-91	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
18	ANDRESSA TOMAZ NETTO	623	07/04/1983	039865019-04	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
19	ANDRIELE FIORI MAIER	443	29/07/1987	019465741-35	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
20	ANGELA MARIA DA SILVA	384	29/08/1971	794398311-72	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
21	ANGELA MARIA ZORZI	325	15/04/1976	022284359-27	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
22	ANSIA JUSTINA DA SILVA	889	14/05/1967	452035111-49	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
23	ANSELMO RODRIGUES DE BARROS	787	21/04/1969	451987499-40	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
24	ANTONIA SONIA DE LIMA RODRIGUES	30	13/10/1967	567934721-00	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
25	ANTONIO GONÇALVES PEREIRA	29	20/11/1961	974059571-53	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
26	APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA	62	29/12/1962	383571941-68	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
27	ARGILEI SANTANA DA SILVA	161	03/10/1973	571864981-53	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
28	ARLETE TEREZINHA MARCHI BABINSKI	201	17/10/1976	022820289-04	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
29	AZITA MARIA PERDONI	54	10/08/1969	418518082-15	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
30	CARLA HERTER	273	24/04/1967	54334900-53	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
31	CELIA MARIA CARMEIRO PINTO	71	28/10/1971	467386733-53	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
32	CLAUDENIRSO IDZORIO DA SILVA	381	14/08/1973	801469021-49	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
33	CLAUDIO BOEING	131	16/05/1984	010220711-90	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
34	CLEDEMARA DE CASTRO CID	167	13/09/1971	515044215-15	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
35	CLEIR FREITAS DA COSTA	188	28/05/1967	955771661-16	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
36	CLENIR FELDRIKCHER	313	09/05/1973	615480011-68	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
37	CLEONICE LIMA COELHO DA SILVA	150	27/08/1972	569427371-00	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
38	CRISTIANE LOPES	666	27/10/1967	429161271-00	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
39	DAIANE GARCIA ROSONI	861	17/08/1987	018975241-09	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
40	DAIANE VANESSA JAKOBSEN	477	07/09/1987	028004081-46	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
41	DANIELE ANA RUBIN	409	16/02/1982	978511841-49	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
42	DANIELA CECILIN	419	21/09/1988	030104021-47	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
43	DARLA MAITE FELIZARDA E SILVA	303	15/09/1989	033110991-82	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
44	DELCEI KOLING	816	16/11/1961	530999580-34	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
45	DELUZINA MORAES PANIAGO CARMAGO	697	23/08/1962	654329911-87	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
46	DILEUZA MARTINS DOS SANTOS	578	18/07/1975	83129021-49	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
47	EDILEES REGINA HEEMANN	1061	19/03/1976	779622141-04	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
48	EDIVANIA DA CRUZ SANTOS	326	06/02/1985	014862941-54	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
49	EDNA VENTURA PORFIRIO	894	10/10/1966	453027401-25	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
50	ELIANE MARIA GOMES DE OLIVEIRA	200	15/08/1981	005131061-97	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
51	ELDEIDE IRACI DE LIMA JOSE	77	12/11/1972	948059471-91	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
52	ELIANA ROSA	215	10/10/1969	28130988-70	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
53	ELIANE NEVES FERREIRA	367	13/10/1982	914377501-25	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
54	ELIDIANE SICHANNE DA SILVA	284	09/01/1986	024964651-23	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
55	ELISANGELA TAVARES DA SILVA	934	25/11/1979	024899499-12	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
56	ELISELMA BERTOLDI	431	06/03/1969	533218200-72	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
57	ELISIAN QUEVEDO DOS SANTOS	789	21/10/1987	035226531-54	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
58	ELISIANE FACCO DOS SANTOS	786	27/10/1979	998302610-53	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
59	ELZA PEREIRA DE LIMA	888	22/02/1983	720086101-44	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
60	ELIZANEA RODRIGUES DE CARVALHO	165	30/08/1976	931400961-00	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
61	ELIZANE DA SILVA ALMEIDA	548	21/10/1984	011464431-45	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
62	ELZA MARIA SOUSA SANTOS						

ANEXO I - EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2010

ORDEM	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	D.N.	CPF	CARGO	C.HORARIA	APRECIÇÃO
71	GIOVANE DA SILVA	121	30/08/1982	010345731-36	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
72	GIOVANI SINAQUE RODRIGUES	225	23/04/1985	001454171-82	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
73	GISELE APARECIDA CZARNOBY	199	04/03/1982	913062301-44	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
74	GLAUCIA REGINA MEDEIROS BANDEIRA	339	28/07/1983	374023744-91	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
75	GLORIA DA COSTA MORAIS DE OLIVEIRA	153	16/02/1965	3590354371-20	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
76	GLORIA MARIA CAMPOS DAS NEVES	276	19/08/1965	569410006-15	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
77	GLORIA MARIA DE SIQUEIRA	136	28/04/1973	571264021-04	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
78	GRACIELA GIOVANA CANTON	783	06/08/1978	009697198-41	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
79	GRACIELA LODI	361	01/09/1980	017417851-20	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
80	HELENA TERESINHA DALLA LONGA	151	24/06/1969	411244014-53	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
81	HELLEN CRISTINA DA SILVA	584	23/09/1980	901105791-00	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
82	DIVÂNIA FÁTIMA MACHADO	206	14/02/1983	007833671-83	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
83	LMA CORDEIRO MEDRADO DOS SANTOS	149	07/01/1983	003427911-33	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
84	LIVO SCHNEIDERS	95	11/10/1985	662570289-20	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
85	RACI INACIO FERRAZ	403	20/11/1967	522341851-49	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
86	RENE FERNANDES NOGUEIRA	745	24/01/1963	52294731-49	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
87	ISRAELIANE SOCORRO DIAS CUNHA	178	27/09/1988	022240761-18	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
88	IVANA MARIA SOARES DE ARAUJO	812	03/01/1981	894000631-72	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
89	IVONE ALVES DE CAMPOS	316	08/01/1971	900832019-34	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
90	NONETE MERELAS DA SILVA LISBOA	404	06/02/1977	823998001-97	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
91	ZAINA GILDA XAVIER	413	12/06/1971	631687661-00	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
92	JANAINA MORAIS DE SOUZA	181	13/06/1988	011620412-34	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
93	JANE ADRIANA DE ALMEIDA	115	16/12/1982	000289314-64	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
94	JANETE DE LARA	254	02/03/1973	846626891-04	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
95	JANELZA FERREIRA DA SILVA	196	21/08/1976	793214021-87	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
96	JANUÁRIA PINHEIRO SOARES	125	14/07/1969	85228821-00	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
97	JAQUELINE KONRAD	59	22/10/1986	019978681-05	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
98	JESSICA RIBEIRO MERTZ	601	21/11/1990	020874871-10	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
99	JOÃO VICENTE MARQUES DE ARRUDA	274	26/09/1971	532164401-25	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
100	JOICE DA COSTA AGARAVATO	676	27/08/1985	022742801-09	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
101	JOLCIARA SILVA DE OLIVEIRA	283	31/03/1984	028106701-09	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
102	JORDEANA OLIVEIRA DA COSTA	228	19/08/1983	009167371-28	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
103	JUCELI PEREIRA DA COSTA	382	26/07/1983	367172278-93	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
104	JUDITE CARDOSO ABREU	941	18/12/1963	398979071-40	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
105	JULIANA GRAZIELI SCHAWINSKI	162	28/03/1979	006027380-16	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
106	JULIANE BOTTEGA	157	03/04/1979	2766841983	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
107	KAREN MARGARETE KONZEN	564	13/10/1979	010223961-87	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
108	KATIA SUANI SIMAS DA SILVA	612	07/01/1977	689439031-20	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
109	KATIANE DE SOUSA COSTA	276	30/06/1992	041891921-63	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
110	KEDIMA MARQUES DOS SANTOS	114	12/05/1988	019724431-94	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
111	LEIDIANE JUVENIO DA SILVA	495	21/06/1966	00867091-89	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
112	LEIVANDRA CAUTON ADAMANTE	314	28/03/1975	028126409-01	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
113	LIANE DE FATIMA GOULART	227	14/03/1975	93053576963	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
114	LLIANY FERNADES FRANÇA	119	03/04/1984	005097571-46	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
115	LINDOIA SILVA LEITÃO	117	12/08/1976	7679874191	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
116	LINDOMAR PEREIRA	34	08/08/1974	89660130134	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
117	LISETE MARIA KONRAD	867	20/08/1968	702175994-15	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
118	LÓCIA MONTEIRO DOS SANTOS	137	24/07/1968	468736351-20	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
119	LUCIANA CAMELO PEREIRA	580	30/09/1981	954047751-49	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
120	LUCILENE SOUZA	587	06/11/1976	977770301-50	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
121	LUCIMARA DONIZETE FERNANDES	460	04/02/1979	964691881-88	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
122	LUCINEIA GUSMÃO PERES	408	02/04/1969	727688008-53	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
123	MAFINA HELLE ALVES DE SOUZA	185	24/06/1980	040662043-23	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
124	MARA CELIA PEREIRA DE M. MAGALHÃES DE LIMA	148	08/03/1976	891940711-87	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
125	MARCELINE DOS SANTOS DILL	139	02/12/1983	986576851-00	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
126	MARCOS AURELIO ALVES DA SILVA	954	01/10/1985	012286111-65	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
127	MARIA ALICE R DA SILVA	208	17/07/1976	928665671-15	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
128	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	734	12/11/1983	415362761-53	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
129	MARIA APARECIDA DOS REIS	310	18/09/1979	848883631-87	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
130	MARIA APARECIDA VELOSO	138	07/09/1972	52898712-88	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
131	MARIA CRISTINA AGUIAR	80	21/09/1976	82624071-72	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
132	MARIA DA CONCEIÇÃO DAMASCENO	577	22/07/1979	894860801-00	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
133	MARIA DA GLÓRIA SANTANA ALENCAR	459	11/05/1977	847794031-20	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
134	MARIA DE FATIMA DA CUNHA SOBRINHO	55	21/02/1976	653381031-91	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
135	MARIA DE LOURDES OCZINSKI	27	14/09/1967	921506401-04	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
136	MARIA DOS SANTOS	59	12/09/1971	899014049-87	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
137	MARIA ELIZABETH DE CARVALHO	183	17/08/1970	427970861-53	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
138	MARIA ELIZABETH DE FRANÇA	9	06/07/1983	603888031-84	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
139	MARIA GORETE BATISTA SILVA	223	12/11/1969	984518201-15	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA

ANEXO I - EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2010

ORDEM	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	D.N.	CPF	CARGO	C.HORARIA	APRECIÇÃO
140	MARIA LIMA SOUSA SILVA	216	24/04/1980	958382283-34	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
141	MARIA IZATELIA MONTEIRO PEREIRA	626	01/03/1967	291884631-68	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
142	MARIA JOSE DE ALMEIDA	464	08/03/1973	522476414-04	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
143	MARIA JOSE DE SOUZA	435	20/10/1969	117167638-78	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
144	MARIA LIMA DA SILVA	434	25/05/1968	88104571-04	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
145	MARIA LUZIA FIGUEIREDO DE ALMEIDA	669	08/06/1966	009324911-03	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
146	MARIA PESSOA CABRAL	280	11/12/1973	476790931-68	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
147	MARIA SANDRA TEIXEIRA DE SOUZA	471	25/10/1978	287886478-82	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
148	MARIA SILMARIA LIMA AMARAL	402	14/11/1967	44790321-15	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
149	MARICLEIA RODRIGUES	102	05/08/1985	013883231-50	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
150	MARILEI MEOTTI	35	31/12/1981	012866151-15	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
151	MARILENE SILVA DE OLIVEIRA	680	18/03/1985	014898243-54	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
152	MARILENE EUSTÁQUIO DESOUSA CELLA	220	28/07/1971	59680241-68	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
153	MARINALVA APARECIDA PALHARINI	351	31/07/1982	03940630-54	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
154	MARINALVA SILVA MESQUITA	120	27/09/1967	34466693-72	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
155	MARISA CARGNELUTTI PADILHA	412	11/11/1968	51377301-82	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
156	MARIZETE TEREZINHA COMMUNELLO	14	27/04/1966	82904430-68	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
157	MARLEI APARECIDA RODRIGUES	291	25/06/1981	00103251-39	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
158	MARLENE SILVA DOS SANTOS BINSFELD	146	20/07/1981	41132201-06	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
159	MARLI BATISTA RAIMUNDO	53	08/06/1977	910457031-68	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
160	MARLI DAMAS XAVIER	385	28/12/1981	487227901-87	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
161	MARTA LUISA BEVIVUTTI	699	23/02/1981	80780760-00	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
162	MARY SELOI FERNANDES DIAS	164	18/07/1962	650304861-00	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
163	MAURA TORQUATO	424	17/01/1980	916807941-91	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
164	MAURIELLY CZARNOBY	277	03/02/1987	012131081-25	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
165	MAYRLA DE FRANÇA MESQUITA LEITÃO	237	17/03/1982	97873251-00	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
166	MELANIA QUIROSSI DE MATOS	969	11/10/1964	533488189-15	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
167	MERY MARTINS DOS SANTOS	425	03/08/1984	016436461-76	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
168	NEIDE TEREZINHA DE BRASIL RIFFEL	42	21/08/1966	867919331-88	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
169	NELI NOGUEIRA	169	11/01/1972	95817479-00	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
170	NELSI DE BRITO	23	11/07/1973	65136421-91	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
171	NEOCI MARIA DE ARRUDA	466	11/10/1971	581260271-49	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
172	NERILDA RIBEIRO VEIGA	299	10/06/1973	801018521-34	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
173	NEUSA LOPES REIS	212	23/08/1968	550100601-34	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
174	NEUZA APARECIDA DOS SANTOS	507	28/06/1970	344515441-49	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
175	NEUZA MARIA FERNANDES CORREIA	508	11/05/1967	44804471-91	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
176	NEOMIA IZABEL FERREIRA FRANÇA	547	18/06/1969	703719039-04	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
177	OTAVIANO JOSE DE FRANÇA	144	22/03/1983	990942521-87	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
178	PATRICIA CANDIDO	2	01/12/1981	003100491-13	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
179	PATRICIA FERRAZ	8	18/02/1983	000074691-00	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
180	PAULA RAFAELA BORGATO	155	14/12/1982	31999008-96	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
181	PAULO ROBERTO BOURSCHEID	226	18/04/1963	382633190-72	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
182	PETRONIO RODRIGUES NEVES	89	15/10/1977	82220771-87	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
183	PRISCILA ANASTÁCIA VIANA	292	10/10/1984	04878429-42	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
184	RITA DE FATIMA TONHI	293	01/07/1978	008863289-02	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
185	ROSANIA MARIA ALVES DA SILVA	1	10/04/1982	95874781-53	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
186	ROSELI DE FATIMA RODRIGUES DIAS	66	15/04/1988	821904001-20	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
187	ROSENLDA DOS SANTOS	6	23/08/1978	024084879-94	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
188	ROSILINE MARTA MAER CASARIN	441	31/10/1978	846243701-63	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
189	ROSINA FRANCISCA XAVIER	60	10/02/1965	82136931-91	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
190	ROZANI MARIA SATOR HUFF	645	29/03/1963	483804901-63	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
191	SALETE MARIA SCHIER	894	04/11/1969	502715121-72	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
192	SANDRA EMILIA CANOISSU	647	18/10/1962	58846249-15	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
193	SANDRA MARA ZURAWSKI	129	20/10/1979	779953170-34	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
194	SANDRA PEREIRA ROSA DA CRUZ	736	21/02/1979	960772831-68	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
195	SANDRA ROMERO SILVA	766	27/11/1974	60446171-72	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
196	SILVANO OLIVEIRA LIMA	56	10/09/1977	880608951-91	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
197	SIMONE APARECIDA DA SILVA SOUSA DOS SANTOS	665	07/09/1976	918996301-63	TEC DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
198	S						

ANEXO I - EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2010

ORD.	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	D.N.	CPF	CARGO	C.HORARIA	APRECIÇÃO
200	TEOULDES ROSANE DA SILVA MORESCO	360	05/02/1975	079373394-07	TÉC. DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
210	THAYZE DE SOUZA MIRANDA	747	22/02/1987	721730921-20	TÉC. DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
211	VALDIRA FORMIGONI PAVIAN	13	17/07/1966	53802284-00	TÉC. DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
212	VALDIRENE BARBOSA DA SILVA	455	02/09/1972	411283461-68	TÉC. DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
213	VALDIRENE OLIVEIRA DO CARMO	229	20/11/1980	006787011-21	TÉC. DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
214	VALQUIRIA SAUCEDO DA SILVA	286	21/11/1988	023698181-08	TÉC. DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
215	VALTEIR ROCHA PIMENTEL	365	26/08/1973	535140331-53	TÉC. DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
216	VANDERLEIA MENDES DA SILVA	746	01/06/1980	00393121-36	TÉC. DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
217	VANIA BANFI DE QUADROS	405	18/01/1973	896377989-00	TÉC. DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
218	VERA LUCIA ALVES DOS SANTOS	312	07/12/1982	983024761-15	TÉC. DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
219	VERA LUCIA MENDES DA SILVA	886	04/04/1976	890364261-34	TÉC. DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
220	VIVIANE CAGOL DE ALMEIDA	432	24/08/1985	005752391-66	TÉC. DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
221	WENDEL GOMES	143	12/03/1974	582770052-53	TÉC. DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
222	WENDINA KELLY DA SILVA LIMA	1020	28/10/1985	035464781-90	TÉC. DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
223	WESLEY SANTANA DE MEIRELES	900	12/09/1985	006517021-84	TÉC. DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
224	ZENILDA APARECIDA MADUREIRA	863	14/10/1965	415842361-91	TÉC. DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA
225	ZILDA APARECIDA TELES PINTO	602	02/12/1961	522714201-72	TÉC. DE ENFERMAGEM	40HS	HOMOLOGADA

ANEXO II - EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2010

ORD.	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	D.N.	CPF	CARGO	APRECIÇÃO	MOTIVO
1	DEMAR DOS SANTOS	113	19/08/1966	071589338-03	MEDICO	NÃO HOMOLOGADA	CARGO INCOMPLETO
2	LUIS HENRIQUE LIMA DE SOUZA	500	11/12/1983	005207571-06	MEDICO	NÃO HOMOLOGADA	CARGO INCOMPLETO
3	ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES	865	11/01/1981	703692221-68	MEDICO	NÃO HOMOLOGADA	CARGO INCOMPLETO

ORD.	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	D.N.	CPF	CARGO	APRECIÇÃO	MOTIVO
1	DANIELA CRISTINA SOARES	784	25/10/1977	030097641-34	ENFERMEIRO	NÃO HOMOLOGADA	INSCRIÇÃO POR EMAIL
2	KELLY TATIANE KISSLER	632	31/03/1984	048312919-03	ENFERMEIRO	NÃO HOMOLOGADA	FALTA PROCURAÇÃO
3	MARIA DE LOURDES DE JESUS	467	02/01/1976	838164891-72	ENFERMEIRO	NÃO HOMOLOGADA	FALTA PROCURAÇÃO
4	TATIANE FÁTIMA FRANÇA	785	31/10/1987	021024291-48	ENFERMEIRO	NÃO HOMOLOGADA	INSCRIÇÃO POR EMAIL

ORD.	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	D.N.	CPF	CARGO	APRECIÇÃO	MOTIVO
1	EDNEIA DE SÁ GARCIA	465	20/10/1980	987534011-15	TÉC. DE ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADA	FALTA PROCURAÇÃO
2	JOÃO MOREIRA DE LIMA	235	08/08/1964	385163501-00	TÉC. DE ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADA	SEM ASSINATURA
3	MAGNA COSTA GOMES	183	06/10/1974	437472052-91	TÉC. DE ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADA	SEM ASSINATURA
4	SIMONE MENDONÇA ROLON	92	28/01/1983	0168888991-26	TÉC. DE ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADA	SEM ASSINATURA
5	ZULMIRA CAVALCANTE MATOS	38	14/05/1961	588009771-40	TÉC. DE ENFERMAGEM	NÃO HOMOLOGADA	ASSINATURA NÃO CONFERE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2010

O Município de Sorriso – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Local) e às 09:00 horas (Horário de Brasília), do dia 21 de Maio de 2010**, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso - MT, abertura do Pregão Presencial nº 052/2010, pelo Menor Preço Por Item, para “**Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Realização de Cirurgias Especializadas**”.

O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, durante o horário de expediente.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 04 de Maio de 2010

SOLENIR CALEGARO GOBBI
Pregoeira/ Prefeitura de Sorriso – MT

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2010

O Município de Sorriso – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Local) e às 09:00 horas (Horário de Brasília), do dia 25 de Maio de 2010**, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso - MT, abertura do Pregão Presencial nº 054/2010, pelo Menor Preço Por Item, para “**Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Realização de Consultas Especializadas**”.

O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, durante o horário de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 04 de Maio de 2010

SOLENIR CALEGARO GOBBI
Pregoeira/ Prefeitura de Sorriso – MT

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2010

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Local) e às 09:00 horas (Horário de Brasília), do dia 27 de Maio de 2010**, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso - MT, abertura do Pregão Presencial nº 056/2010, pelo Menor Preço Por Item, para “**Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Materiais para as Unidades de Saúde PSFs**”.

O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, durante o horário de expediente.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 04 de Maio de 2010

JONI ROBERTO BISCHOFF
Pregoeiro/ Prefeitura de Sorriso – MT

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2010

O Município de Sorriso – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Local) e às 09:00 horas (Horário de Brasília), do dia 26 de Maio de 2010**, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso - MT, abertura do Pregão Presencial nº 055/2010, pelo Menor Preço Por Item, para **“Registro de Preços para Eventual Aquisição de Refeições, Marmitas, Lanches, Refrigerantes e Água Mineral”**.

O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, durante o horário de expediente.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 04 de Maio de 2010

SOLENIR CALEGARO GOBBI
Pregoeira/ Prefeitura de Sorriso – MT

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2010

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Local) e às 09:00 horas (Horário de Brasília), do dia 24 de Maio de 2010**, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso - MT, abertura do Pregão Presencial nº 053/2010, pelo Menor Preço Por Item, para **“Registro de Preços para Eventual Aquisição de medicamentos, correlatos, medicamentos da farmácia básica e medicamentos com referência a Diabetes”**.

O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, durante o horário de expediente.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 04 de Maio de 2010

JONI ROBERTO BISCHOFF
Pregoeiro/ Prefeitura de Sorriso – MT

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

EDITAL DE RESULTADO

PROCESSO Nº. 34/2010 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2010.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria nº. 01/2010, torna publico o processo de licitação, regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, sendo **Processo 34/2010** na Modalidade **Pregão Presencial 27/2010**, tendo como objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura de acordo com o contrato de repasse nº 0308.939-57/2009/MAPA/CAIXA, o **Pregão Presencial 27/2010**, que o mesma foi considerada **Deserta**, por não haver interessados em participar do certame Licitatório.

Terra Nova do Norte - MT, 05 de maio de 2010.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

EDITAL DE RESULTADO

PROCESSO Nº. 33/2010 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2010.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria nº. 01/2010, torna publico o processo de licitação, regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, sendo **Processo 33/2010** na Modalidade **Pregão Presencial 26/2010**, tendo como objeto: Aquisição de peças para parte elétrica de veículos e ônibus da frota municipal e Prestação de Serviços e concertos elétricos na manutenção dos veículos Maquina Pesadas, Maquias Leves e ônibus da frota municipal de acordo com o Anexo I do edital de Pregão Presencial 26/2010, tendo como vencedora do certame a empresa **Lourival Pauletti – ME**.

Terra Nova do Norte - MT, 28 de abril 2010.

Elizangela de O. A. dos Santos
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2010

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Terra Nova do Norte, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de Patrulha Mecanizada para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura de acordo com o Contrato de Repasse nº 0308.939-57/2009/MAPA/CAIXA, conforme especificações constantes do Anexo III (Termo de Referencia) da Tomada de Preço nº. 01/2010

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

TIPO: Menor Preço Global.

CADASTRAMENTO EXIGIDO: No Departamentos de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT.

DATA LIMITE PARA CADASTRAMENTO: 18/05/2010

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 21/05/2010 HORAS:7:30.

LOCAL: Avenida Cloves Felício Fettorato, 101, Centro, Terra Nova do Norte – MT.

EDITAL E ESCLARECIMENTOS: Endereço acima, no horário das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00; FONE (66) 3434 – 2500 FAX: (66) 3434-1228, o edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br

Terra Nova do Norte – MT, 05 de maio de 2010.

Raquel Arbo Spnelli
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Portaria nº 044/2010/CPSPA/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições e, considerando o contido na Portaria nº 250/2009 – CPSPA/SAD, que determinou a instauração de Procedimento Administrativo de Sindicância para apurar fatos e atos que constam do processo administrativo nº 2009019416, bem como as demais infrações conexas que imergirem no decorrer dos trabalhos, e;

Considerando as prorrogações contidas nas portarias nº 008; 021 e 033/2010/CPSPA/SAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 05 de maio de 2010, o prazo para conclusão dos trabalhos do Procedimento Administrativo de Sindicância instaurado para apurar os fatos acima epigrafados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 05 de maio de 2010.

Marcos José da Silva
Sec. Mun. de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2010

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento de MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAL DE PROTEÇÃO, GPS DE NAVEGAÇÃO, MOTOR DE POPA, MEDIDORES, UTILIDADES DOMÉSTICAS E APARELHOS ELETRÔNICOS, PARA ATENDEREM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPORTES/LAZER, MEIO AMBIENTE/AGRICULTURA, EDUCAÇÃO/CULTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, com realização prevista para o dia 18 de Maio de 2010, às 14h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 40,00 - não restituível e gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Luciano Raci De Lima- Pregoeiro. Marcos José Da Silva- Secretário Mun. de Administração. Várzea Grande-MT, 04 de Maio de 2010.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2010 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓCULOS DE GRAU, COMPOSTO POR ARMAÇÃO COM LENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com realização prevista para o dia 18 de Maio de 2010, às 09h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 40,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 04 de Maio de 2010. Luciano Raci de Lima - Pregoeiro -

Marcos José da Silva -
Sec. Municipal de Administração

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2010

O Município de Várzea Grande, através de seu Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93, decide REVOGAR a licitação supra cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS: RASTREADOR VEICULAR GSM, VIA GPS / GPRS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, para retificações no objeto que incluirá os serviços. Várzea Grande – MT, 04 de Maio de 2010.

Marcos José da Silva -
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2010 - OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PISCINA SEMI-OLÍMPICA, MEDINDO 25,00 X 12,50 M, NO CENTRO URBANO DO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SSª TRINDADE – MT, PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 2628.0265760-94/2008/ MINISTÉRIO DO ESPORTE / CAIXA E O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE. – VALOR DE R\$ **251.289,39** (duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos) DOT. ORÇ: ÓRGÃO 11 - UNID.: 01- PROJ. ATIV.: 1.086 -DOTAÇÃO: 4.4.90.51.00.00 - DATA: 22/04/2010 – PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS. - LICITAÇÃO: TOMADA

DE PREÇOS Nº **008/2010**. VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 22 DE ABRIL DE 2010. WAGNER VICENTE DA SILVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

TOMADA DE PREÇOS Nº 014-A/2010 –

Objeto: aquisição de material de expediente. Abertura dia **25 de maio de 2010, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 04 de maio de 2010. - *GILBERTO CAMPOS RAMOS DA ROSA* - Presidente CPL.

Consórcios Intermunicipais

EXTRATO DE CONTRATO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE

CONTRATO Nº: 002/2010

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE

CONTRATADA: A JULIA MEDIC BELOTTI

OBJETO: Locação de 01(uma) casa em alvenaria, coberta com telhas, divida em quatro salas, com edícula no fundo, em perfeito estado de conservação e funcionamento, localizado à Rua Machado de Assis, nº 50, Bairro Nossa Senhora da Guia nesta cidade de Colíder, o qual será utilizado exclusivamente para instalação do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense.

VALOR R\$: 9.450,00

VIGÊNCIA: 01/04/2010 à 31/12/2010



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Gerência de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Jornal Oficial dos Municípios

Gerência de Comunicação: Malu Sousa
Editoração Eletrônica: Noides Cenio da Silva
Atendimento: Silvio Luiz Gomes da Silva (65) 2123-1270
Impressão: Asuir Nunes da Silva
E-mail: jornaloficial@amm.org.br

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br
e-mail: jornaloficial@amm.org.br